

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 176

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 29 DE JULHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.498, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 1:794\$983, para pagamento ao capitão-tenente patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva.

Decreto n. 5.500, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial para pagar 24.000 francos suissos, ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco.

Decreto n. 5.502, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.011.642,78 francos belgas, para pagamento de uma conta do Comptoir Technique Brésilien.

Decreto n. 5.503, que autoriza o Presidente da Republica a despendar até a quantia de 70:000\$000, para o fim de desapropriar o terreno occupado pela Rede de Viação Coarçense, em Fortaleza, pertencente ao "Patrimônio de São José".

Decreto n. 5.504, que autoriza o Poder-Executivo a prorogar, aos adquirentes de terrenos da zona de melhoramentos do porto de Recife, que ainda não tenham iniciado ou concluido as construções a que se obrigaram, o prazo estipulado para aquelle fim, e manda interromper a acção de reivindicação iniciada contra os referidos adquirentes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.321, que concede á sociedade anonyma F. Stevenson & Co. Limited autorização para continuar a funcionar na Republica.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 de abril e 20 de junho proximo findos e 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, balancete da Caixa de Estabilização, expediente da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente dos Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.498 — DE 26 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 1:794\$983, para pagamento ao capitão-tenente patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para occorrer ao pagamento de differença de vencimentos, a que faz jus o capitão-tenente patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.500 — DE 26 DE JULHO DE 1928

Autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial para pagar 24.000 francos suissos, ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial da quantia necessaria ao pagamento, ao cambio do dia, de 24.000 (vinte e quatro mil) francos suissos, ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco, correspondente ás contribuições devidas dos annos de 1925, 1926 e 1927; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.502 — DE 27 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 1.011.642,78 francos belgas (um milhão onze mil seiscentos e quarenta e dois francos belgas e setenta e oito centesimos), para pagamento de uma conta do Comptoir Technique Brésilien.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço, saber que o Congresso Nacional decretou o eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial

de um milhão onze mil seiscentos e quarenta e dois francos belgas e setenta e oito centésimos (F. B. 1.011.642,78), destinado ao pagamento de uma conta do Comptoir Technique Brésilien, do anno de 1924; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.503 — DE 27 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Presidente da Republica a despende até a quantia de setenta contos de réis (70:00\$000), para o fim de desapropriar o terreno occupado pela Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, pertencente ao "Patrimônio de São José"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a despende até a quantia de 70:000\$000 (setenta contos de réis), para o fim de desapropriar o terreno occupado pela Rede de Viação Cearense, em Fortaleza, pertencente ao "Patrimônio de São José", da mesma capital, e a que se refere o termo de contrato de 7 de novembro de 1924, podendo abrir o necessário credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.504 — DE 27 DE JULHO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo a prorogar, aos adquirentes de terrenos da zona de melhoramentos do porto de Recife, que ainda não tenham iniciado ou concluido as construcções a que se obrigaram, o prazo estipulado para aquelle fim, e manda interromper a acção de reivindicacão iniciada contra os referidos adquirentes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorogar, aos adquirentes de terrenos da zona de melhoramentos do porto de Recife, que ainda não tenham iniciado ou concluido as construcções a que se obrigaram, o prazo estipulado para aquelle fim, por mais um anno para iniciar as ditas construcções e dois annos para concluil-as.

§ 1.º A prorogação nos referidos casos sómente poderá ser concedida ao adquirente que assignar um termo, pelo qual ficará obrigado a iniciar dentro de um anno e concluir a obra dentro de dois annos, contados um e outro prazo da assignatura do termo, sob pena de perder todo e qualquer direito sobre os terrenos e as obras em construcção.

§ 2.º O termo de que trata o paragrapho anterior, na hypothese de já haver sido iniciada a acção de reivindicacão, deverá ser lavrado nos respectivos autos e assignado pelo juiz, pelo adquirente ou seu procurador com poderes especiaes, pelo procurador da Republica e pelo engenheiro chefe da Fiscalização do Porto, perante duas testemunhas, subcrevendo-o o respectivo escrivão; e, na hypothese contraria, na Repartição Fiscalizadora do Porto, assignado pelo respectivo chefe, pelo adquirente ou seu procurador com poderes especiaes e pelo procurador da Republica, perante duas testemunhas, em livro especial, aberto, encerrado e rubricado pelo chefe da repartição e lavrado pelo secretario da mesma repartição e pelo mesmo subscripto.

Art. 2.º Na hypothese de já haver o procurador da Republica iniciado a acção de reivindicacão contra os referidos adquirentes, ficará a mesma acção interrompida durante os indicados prazos de prorogação, uma vez que tenha sido assignado o termo a que se refere o § 1º do artigo anterior.

Art. 3.º Decorridos os prazos de prorogação sem que os adquirentes tenham iniciado ou concluido as construcções, este facto devidamente comprovado, o procurador da Republica requererá ao juiz a expedição de um mandato de immissão de posse em favor da União, contra o qual não será permitido recurso algum.

Art. 4.º Ficarão sem effeito as multas impostas e ainda não arrecadadas, si os adquirentes iniciarem e concluirem as construcções nos prazos estipulados.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.321 — DE 24 DE JULHO DE 1928

Concede á sociedade anonyma F. Stevenson & Co. Limited autorização para continuar a funcção na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited, autorizada a funcção na Republica pelos decretos ns. 7.946, de 7 de abril de 1910; 15.479, de 17 de maio de 1922, e 16.989, de 29 de julho de 1925, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma F. Stevenson & Co., Limited, para continuar a funcção na Republica, com alterações feitas nos seus estatutos, approvadas em assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas de 11 de abril de 1928, ficando a referida sociedade obrigada a observar as mesmas clausulas que acompanham o decreto n. 7.946, de 7 de abril de 1910; e a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Jeminiano Lyra Castro.

Eu, Manoel Bastos de Oliveira Filho, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, pela Universidade do Rio de Janeiro, traductor e interprete commercial juramentado, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente instrumento, que me foi apresentado um documento, exarado em idioma inglez, afim de traduzil-o para o vernaculo, o que assim cumpri, em razão do meu officio, na forma abaixo:

TRADUÇÃO

16.553/41 — Registrada 64.023 — 19 de abril de 1928.
Lei das Companhias de 1908 a 1917.
Companhia Limitada por açoes.

RESOLUÇÃO ESPECIAL

(Consoante á lei da companhia (Consolidação de 1908, ss. 41, 49 e 70)

DE F. STEVENSON & CO. LTD.

Adoptada em vinte e um de março de mil novecentos e vinte e oito.

Confirmada em onze de abril de mil novecentos e vinte e oito.

Em assembléa geral extraordinaria dos membros da companhia supra mencionada, devidamente convocada e realizada em St. Dunstan's Buildings, St. Dunstan's Hill, na cidade do Londres, aos vinte e um dias de março de mil novecentos e vinte e oito, foi devidamente adoptada a seguinte resolução especial e na assembléa geral extraordinaria subsequente dos

membros da alludida companhia, também devidamente convocada e realizada no mesmo lugar, aos onze de abril de mil novecentos e vinte e oito, foi devidamente confirmada a resolução especial seguinte:

"Que o certificado de incorporação (artigos de associação) seja alterado como se segue:

"(1) Acrescente-se o artigo seguinte, depois do artigo n. 66:

"66 A. Por morte de Francis Stevenson, Edmund Harvey ou de Reginald de Crocy, Steel, ou de qualquer um delles, os representantes legais de cada um delles que fallecer terão poderes para nomear um director representativo. Pela transferência das acções comuns, possuídas na companhia pelo fallecido senhor, por seu representante legal a um beneficiário, em virtude de testamento ou de successão ab-intestado, esse beneficiário (ou se houver mais de um beneficiário, então os beneficiários conjuntamente) terá poderes para nomear um director representativo. Os poderes, supramencionados dos representantes legais de cada um dos alludidos senhores e do beneficiário, em virtude de testamento ou de successão ab-intestado de cada um dos ditos senhores, cessarão immediatamente, uma vez que o representante legal ou o beneficiário (ou si houver mais de um beneficiário, então os beneficiários conjuntamente) deixe de ser registrado como possuidor ou possuidores no minimo de tres mil acções comuns da companhia. Os directores representativos, nomeados em virtude deste artigo, conservar-se-hão nos seus logares á vontade da pessoa ou pessoas que os tiver nomeado, mas os seus logares ficarão automaticamente vagos si a pessoa ou pessoas, que os tiver nomeado, deixar de ser registrada como possuidora ou possuidores no minimo de tres mil acções. Os artigos 67, 73, 74 e o 77 não se referem aos directores representativos, nem elles serão considerados como directores para os fins do artigo 65. A remuneração dos directores representativos nomeados em virtude deste artigo será (sujeita á confirmação pela companhia em assemblea geral) determinada pela directoria. Comtante que a remuneração de qualquer director representativo nomeado em virtude deste artigo não seja inferior a £ 150 por anno. Nos termos do que precede, este certificado, referir-se-ha aos directores representativos, mas nada nella contido conferirá a qualquer director representativo qualquer dos poderes vulgarmente outorgados aos directores-gerentes, á menos que esses poderes sejam conferidos pela directoria e confirmados pela companhia, em assemblea geral.

"(2) Acrescente-se o artigo seguinte, depois do artigo 70:

"70a. Os directores terão poderes para em qualquer occasião e de vez em quando nomear uma pessoa ou pessoas como director local ou directores locais no Brasil ou em qualquer outra parte. Esses directores terão os poderes que lhes forem conferidos pelos directores por occasião da sua nomeação e não outros.

"(3) Acrescente-se o artigo seguinte, depois do artigo 76:

"76a. Os directores terão, sujeito ao artigo 65 do presente, poderes para em qualquer occasião e de vez em quando nomear uma pessoa ou pessoas como director ou directores supplementares. A pessoa ou pessoas, assim nomeadas, deixarão os seus logares na proxima assemblea geral ordinaria que se seguir, mas serão nessa assemblea dignos de preferencia para eleição como director ou directores." — *J. E. Harvey*, secretario.

Estava o timbre do imposto de sello da Inglaterra do valor de um shilling e data de 30-4-28.

Cópia Tiel. — *C. C. Gallagher*, official do Registro das Sociedades Anonymas.

Estava a impressão do carimbo do Officio de Registro de Companhias, com a data de 30 de abril de 1928. Estavam duas estampilhas do imposto de registro de companhias da Inglaterra, do valor colectivo de dous shillings, devidamente inutilizadas com um carimbo com os dizeres: — Cancellada — 27 de abril de 1928.

Eu, abaixo assignado, William O. Brown, tabellião publico por alvará Régio, devidamente nomeado, juramentado e em exercicio nesta cidade de Londres, pela presente certifico: que o documento impresso, que vae aqui annexo sob o meu sello official, é cópia certificada de uma deliberação especial da sociedade anonyma denominada "F. Stevenson & Co., Ltd.", com sede nesta cidade e que a dita cópia achando-se assignada pelo Exmo. Sr. Charles Connolly Gallagher, registrador de Sociedades Anonymas da Inglaterra, tem todos os signaes de authenticidade, exigidos pelas leis inglyzas, e que por conse-

guinte a dita cópia é a assignatura do citado registrador, são dignas de toda fé e credito, tanto nos Tribunaes de Justiça como fóra delles.

Em testemunho do que, para fazer constar onde convier e para todos os effeitos legais passo a presente, que assigno o sello com o meu dito Sello Official, em Londres, ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *W. O. Brown*, tabellião publico. Estava uma estampilha do imposto de sello da Inglaterra, do valor de um shilling, devidamente inutilizada pelo carimbo dos notarios John Venn & Sons. Estava apposto o Sello de Officio dos referidos notarios publicos e traductores John Venn & Sons, de Londres, Inglaterra. Seguia-se em vernaculo o reconhecimento da assignatura de William O. Brown, tabellião publico em Londres, no Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Londres, Inglaterra, nos seguintes termos:

Reconheço verdadeira a assignatura retro de William O. Brown, tabellião publico, em Londres, e, para constar onde convier, a pedido do interessado, passo a presente, que assigno e faço sellar com o sello das armas deste consulado geral, devendo, para os fins de direito, ser a minha firma legalizada no Ministerio de Estado das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil. Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Londres, em 2 de maio de 1928. — *Antonio Torres*, consult adjunto. Recebi 0/4. Rubrica A. T. Estava uma estampilha do imposto do sello consular brasileiro, do valor de quatro mil réis, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado Geral do Brasil em Londres e pela data: 2/5/28. Estava apposto o Sello Official do Consulado Geral do Brasil em Londres, Inglaterra. Estava uma estampilha federal do valor de dous mil réis, devidamente inutilizada pelo carimbo da Recbedoria do Districto Federal. Seguia-se a legalização do documento na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Nada mais se continha no referido documento, que hom e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto. Em testemunho do que fiz passar a presente, que fiz sellar com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de junho de 1928: Sobre duas estampilhas do valor total de nove mil réis estava: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1928. — *Dr. Bastos de Oliveira Filho*. (5.5884)

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para pagamento de differença de vencimentos ao capitão-tenente patrão mór, graduação Theophilo Antonio da Silva, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanha a mensagem de V. Ex. sob n. 76, de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107.ª da Independência, e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 3.381 A — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1928:

Sr. 1.º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura, por este ministerio, do credito especial de um conto setecentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e tres réis (1:794\$983), para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jus o capitão-tenente patrão-mór graduado Theophilo Antonio da Silva e de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial para pagar ao cambio do dia, vinte e quatro mil francos suissos (Fr. 24.000), ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanha a mensagem de V. Ex. sob n. 72, de 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928, 107.ª da Independência, e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 3.384 B — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1928:

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura do credito especial para pagar, ao cambio do dia, vinte e quatro mil francos suissos (Fr. 24.000), ouro, ao Bureau Hydrographique International de Monaco e de que trata o officio de V. Ex. acima referenciado. — *Arnaldo Silveira Pinto da Luz.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, que autoriza o Poder Executivo a prorogar, aos adquirentes de terrenos da zona de melhoramentos do porto de Recife, o prazo estipulado para inicio e conclusão das constru-

ções, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharão a mensagem que me foi dirigida a 23 de julho corrente pelo Senado Federal.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928, 107º da Independencia, e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 6 — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928:

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução iniciada nessa Camara e sancionada nesta data, que autoriza o Poder Executivo a prorogar, aos adquirentes de terrenos da zona de melhoramentos do porto de Recife, o prazo estipulado para inicio e conclusão das construções.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Victor Konder.*

Ministerio da Fazenda

No decreto de 4 de abril do corrente anno, exonerando, a pedido, do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Coramandel, Estado de Minas Geraes, Victoriano Cavalcanti, foi feita a seguinte apostilla: "O funcionario a quem se refere o presente decreto não é collector, mas sim, escrivão daquella collectoria."

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

No decreto de 20 de junho do corrente anno, nomeando collector das rendas federaes da 7ª Collectoria da capital do Estado de S. Paulo, Octavio de Salles Pinto, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Octavio de Salles Pinto Junior, e não como está acima declarado, o cidadão a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 28 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros: José Martins dos Santos, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1907, filho de Luiz Martins dos Santos e de Carolina Torres, solteiro, residente nesta Capital; Sylvestre Frederico Fortes, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1898, filho de Frederico Maria Fortes e de Julia Maria Fortes, solteiro, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 28 de julho de 1928

Antonio Alves Martins Corrêa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente atestado de residência no Brasil, pelo tempo de dous annos, no mínimo. Antonio Joaquim

Constant, residente no Estado de São Paulo, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 25 de julho corrente, foi naturalizado brasileiro Miguel Cardillo, natural da Italia, nascido a 9 de março de 1878, filho de Nicola Cardillo e de Victoria Benevento Cardillo, casado, residente no Estado de São Paulo, e não como foi publicado no *Diario Official* da 27 do dito mez.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 23 de julho de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.876 — Ao director geral de Assistencia a Psychopathas, pedindo apresentação, depois de rectificados, dos pedidos ns. 128 e 132 e respectivas contas.

N. 1.877 — Ao director da Casa de Correção, transmittindo a primeira via do pedido n. 248, extrahido para encadernação de um volume de minutas.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

Em São Paulo — N. 1.891, communicando haver sido expedido aviso ao juiz federal da 1ª Vara naquella Estado, declarando que o escrivão do juiz suplente de Santos, José Evangelista Marcondes, deverá dirigir-se áquella delegacia, sobre a indemnização por elle pedida.

No Espirito Santo — N. 1.892, restituindo requisição de material de expediente eleitoral feita pelo juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Victoria e communicando que, com o officio n. 1.051, de 2 de maio ultimo, foram remetidos seis talões de titulos, ao im-
vez de 10, pedidos pelo mesmo juiz.

Do Amazonas — N. 1.893, communicando ter sido solicitada distribuição do credito de 2:241\$935, para pagamento, naquella delegacia, ao bacharel Eurico Rodolpho Paixão, por substituição na magistratura do Acre; n. 1.894, restituindo o processo sobre pagamento de 2:560\$887, a Ildefonso Galvão, para que seja a divida desdobrada, por exercicios e fazendo varias considerações a res-

peito; n. 1.895, communicando ter sido solicitada distribuição de credito para pagamento, naquella delegacia, de vencimentos que competiram em 1922, por substituição na magistratura do Acre, a Virgilio Esteves de Lima; n. 1.896, communicando já se haver providenciado sobre o pagamento de 655\$ á extincta Prefeitura de Tarauacá, de que trata o officio n. 233, de 14 de junho ultimo.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.879, transmittindo a segunda via do pedido n. 249, extrahido por conta do serviço eleitoral; n. 1.880, enviando segunda via do n. 248, feito á Casa de Correção, por conta da verba "Eventuaes"; n. 1.882, remetendo segunda via do n. 115, extrahido por conta do serviço eleitoral; n. 1.883, transmittindo segunda via do empenho n. 33, feito por conta da verba Eventuaes; n. 1.887, enviando segundas vias dos pedidos ns. 37 e 38, extrahidos por conta da citada verba.

Ao contador seccional junto ao Ministerio

Transmittindo:

Terceiras vias dos pedidos:

N. 1.875, de ns. 5 a 7, extrahidos pelo Manicomio Judiciario; n. 1.881, de ns. 37 e 38, extrahidos por conta da verba Eventuaes; n. 1.884, de numeros 35 a 39, extrahidos pela Corte de Appellação; n. 1.886, de n. 36, extrahido por conta do serviço eleitoral; n. 1.888, de ns. 248 e 249, supra citados; n. 1.890, dos pedidos extrahidos em junho ultimo, para fornecimentos á Colonia de Psychopathas (Homens).

N. 1.889, terceira via do documento de empenho, sob n. 33, feita por conta da verba Eventuaes.

N. 1.895, relações das alterações verificadas nos bens semoventes e no material do Patrimonio Nacional a cargo da Policia Militar, relativas a abril e maio deste anno.

Montepio:

Foram expedidos officios:

N. 150 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, pedindo providencias para que seja presente á Secretaria de Estado o primitivo titulo expedido em favor da viuva do ex-contribuinte e finado professor da Faculdade de Direito daquelle Estado, Dr. Adolpho Tercio da Costa Cirne.

N. 151 — Ao director da Despesa Publica, restituindo processo e titulo apostillado para o fim de serem assignadas as pensões de D. Damiana Filgueiras da Rocha e seu filho menor José, em face da decisão do Ministerio da Fazenda, constante do aviso n. 9, de 21 de janeiro de 1927.

Expediente de 24 de julho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 3.226, de 1:650\$, gratificação que, por serviços extraordinarios prestados ao Ministerio em julho corrente, compete, em partes iguaes, aos terceiros officiaes interinos da Secretaria de Estado Alberto de Moraes e Castro e Eugenio Timotheo de Barros; n. 3.277, de 35:213\$670, de fornecimentos feitos em maio ultimo, ao Abrigo de Menores; n. 3.230, de 30:000\$, de fornecimentos feitos por Hermano Barcellos & Comp., á Secretaria de Policia, em janeiro deste anno; n. 3.231, de 468\$300, de fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Manicomio Judiciario; n. 3.234, de 251\$666 a Antonio Martins do Valle, por substituição, na Policia, em junho ultimo; n. 3.237, de 7:613\$800, de fornecimentos feitos á Policia Civil, em junho findo.

Transmittindo áquelle Tribunal:

N. 3.233, copia do contracto firmado com José Pereira Paulo, para arrendamento da sede da delegacia do 14º districto policial, á rua Visconde de Itauna n. 83; n. 3.235, copias do decreto 18.318, de 23 do corrente, que abre o credito especial de 14:382\$933, para liquidação de dividas de 1924; n. 3.236, documentos relativos á concorrência publica para concertos no navio "Aquarius" do Corpo de Bombeiros, de que trata o aviso n. 2.981, de 6 de julho corrente.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Pagamentos no referido Thesouro Nacional;

N. 3.238, de 2:777\$200, á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens e transportes, concedidos á requisição da Policia, de maio a dezembro de 1923; n. 3.239, de 2:375\$636, de assignaturas, em 1922, de aparelhos telephonicos em serviço de ministerio; n. 3.240, de 436\$700, de fornecimentos feitos em dezembro de 1926, á Policia Militar; n. 3.241, de 16:459\$490 de consumo de gaz, luz e energia electrica, de julho a dezembro de 1925, na Casa de Detenção; n. 3.243, de 130\$000 a The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens fornecidas em fevereiro a dezembro de 1924, á requisição da Justica Federal; n. 3.244, de 237\$620 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em agosto de 1924, á Policia Civil; n. 3.246, de 133\$200 á The Leopoldina Railway Company Limited, de passagens fornecidas em dezembro de 1926, á requisição do juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal; n. 3.254, de 97\$300, ao 1º sargento reformado da Policia Militar Sebastião José Gonçalves, diferença de soldo que lhe compete em 1923 por melhoria de reforma; n. 3.255,

de igual importancia, para pagamento identico, ao sargento em questão, diferença de soldo de 1927; n. 3.256, idem, idem, diferença de soldo de 1926; n. 3.257, idem, idem, diferença de soldo de 1925; n. 3.258, idem, idem, diferença de soldo de 1924.

N. 3.259 — Pagamento na Delegacia Fiscal do Paraná de 7:500\$, subvenção que compete em 1926, á Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

N. 3.242 — Distribuição á Delegacia Fiscal no Amazonas, do credito de réis 1:500\$, para pagamento ao bacharel José Edgard de Menezes Castro, de vencimentos que, por substituição na magistratura do Acre, deixou de receber de agosto a outubro de 1927.

Parecer:

N. 3.247 — Sobre se os recursos do Thesouro permittem a abertura do credito de 380\$, para pagamento da diferença de vencimentos, que compete de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1927, ao desembargador da Corte de Apellação do Districto Federal, Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

N. 3.245 — Transmittindo áquelle ministerio a comprovação do despezas de prompto pagamento feitas no segundo trimestre do corrente anno, pelo thesoureiro da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, por conta do adiantamento recebido.

N. 3.228 — Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, autorizando a construção de uma guarita nos fundos do Manicomio Judiciario, de accordo com o officio n. 425, de 10 de julho corrente.

N. 3.229 — Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, transmittindo mensagem restituindo autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 680\$, para pagamento de diferença de vencimentos ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento.

N. 3.248 — Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas, declarando, em referencia ao officio n. 697, de 10 de julho corrente, não poder ser attendida a proposta naquelle officio feita, por subsistirem os motivos determinantes do despacho de 24 de março ultimo.

N. 3.249 — Ao Sr. governador do Estado da Bahia, comunicando, que em aviso n. 2.469, de 6 de junho findo, pediu-se a distribuição áquelle delegacia, do credito de 100:000\$, para pagamento da subvenção deste anno, ao Hospital Regional, de que trata o officio de 21 de maio ultimo.

— Aos governadores dos Estados abaixo indicados, pedindo sciencificar as instituições que se seguem, de exigências regulamentares de cujo cumprimento depende a entrega das subvenções que requereram, expediram-se os officios:

Da Bahia. — N. 3.250, Collegio de Nossa Senhora da Sallote (auxilio deste anno);

De Pernambuco. — N. 3.251, Instituto de Protecção á Infancia (auxilio de 1925); n. 3.252, o mesmo (auxilio de 1924); n. 3.253, ainda o mesmo instituto (auxilio de 1923).

N. 3.260 — Ao Sr. presidente do Paraná, expediu-se o officio, comunicando que, dadas as razões expostas em officio n. 245, de 22 de junho findo, foi autorizada a entrega da subvenção requerida pela Santa Casa de Misericórdia de Curitiba.

Requerimentos despachados

Associação Chronistas Desportivos do Rio de Janeiro, pedindo pagamento da subvenção de 1922. — Informo onde tem sua actual sede, para que possa a comissão fiscalizadora fazer a visita regulamentar. Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, pedindo pagamento das subvenções de 1926 e 1927. — Autorizo o pagamento da subvenção de 1926. Providencie a requerente para que fique devidamente comprovada a applicação dada á subvenção recebida, afim de poder ser entregue a de 1927.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

N. 1.904 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando pagamento de 400\$ a Alfredo Novaes, por serviços dactylographicos prestados em junho findo, ao gabinete do consultor geral da Republica.

N. 1.905 — Ao Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro, transmittindo, para que se sirva informar sobre se as respectivas estampilhas devem ser consideradas como aproveitadas, o requerimento em que o Instituto de Protecção á Infancia de Pernambuco, pede pagamento da subvenção de 1924.

Montepio:

Requerimento despachado.

Maria Noronha da Silva e Carmen Gomes da Silva, viuva e filha do ex-contribuinte Candido Gomes da Silva, pedindo habilitação. — Queiram satisfazer exigências.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 25 de julho de 1928

Solicitaram-se providencias ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 954 — No sentido de ser concedido, como adiantamento, ao inspector interino da Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, a importancia de 3:000\$, para attender ás despezas de prompto pagamento da citada inspectoria, no 3º trimestre.

N. 955 — No sentido de ser paga, a Freire Guimarães & Comp. e outros, a importancia de 436\$380, relativa aos fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em junho ultimo.

N. 956 — No sentido de ser paga, a Barbosa, Albuquerque & Comp., a importancia de 3:633\$050, relativa a fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em junho ultimo.

N. 957 — No sentido de ser paga, a J. G. Pereira & Comp. e outros, a importancia de 689\$760, relativa a fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos nos Estados, em maio ultimo.

N. 958 — No sentido de ser paga, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, a importancia de 311\$920, relativa ao consumo de energia electrica do Abrigo Hospital Arthur

Bernardes, durante o mez de junho ultimo.

N. 959 — No sentido de ser paga, a Willmann, Xavier & Comp., a importancia de 2:480\$, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo.

N. 960 — No sentido de ser paga, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importancia de 2:625\$701, relativa a fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em junho ultimo.

N. 961 — No sentido de ser paga, á M. Ventura & Comp. e outro, a importancia de 14:050\$500, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de junho ultimo.

N. 962 — No sentido de ser paga, a Walter, Schmidt & Comp. e outros, a importancia de 84:466\$600, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em junho ultimo.

N. 963 — No sentido de ser paga, a Lutz Ferrandó & Comp. Ltda., a importancia de 1:409\$100, relativa a fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em junho ultimo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 24 de julho de 1928

Officios:

N. 3.188 — Restituiu-se: Ao Dr. director geral, em solução ao officio numero 1.315, de 9 do corrente, o memorial e desenho do invento de "Aperfeiçoamento em envelopes e envoltorios á prova de humidade, acompanhado do respectivo parecer.

Solicitaram-se providências:

N. 3.199 — Ao Dr. presidente do Lloyd Brasileiro, no sentido de ser removido um depósito de lixo existente entre os armazens 14 e 15, pertencente áquella empresa de navegação, por constituir abrigo de ratos e camundongos, roedores cujo exterminio se faz necessario na prophylaxia da peste bubonica.

N. 3.198 — Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica, no sentido de serem removidos os generos imprestaveis e inutilizados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, existentes nos seguintes locais: Armazem São Diogo, da R. P. C. B., armazem 11 do Caes do Porto e pateo entre os armazens 14 e 15, carne de porco salgada, batatas e peixe salgado, respectivamente.

Communicou-se:

N. 3.187 — Ao Dr. director geral, que, tendo o inspector Dr. Antonio Perayassu feito apresentar-se á Administração Geral o empregado Adalberto Serosa Valladão, por não convir ao serviço de policia de focos, em virtude de haver desobedeceu ás instrucções recebidas do respectivo chefe, e não pertencendo o referido empregado ao quadro desta directoria e sim ao da Inspectoria de Hygiene Infantil, levou o facto ao conhecimento de V. Ex., para que V. Ex. se dignasse deliberar a respeito do mesmo.

N. 3.186 — Ao director da Receita Publica, que esta directoria reconsiderou o despacho proferido em 25 de maio do corrente anno, na petição em que José Moreira Soares pedia relevação de multa imposta.

Ns. 3.180 a 3.185 — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, que, por despacho de 20 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Aniceto Ferreira, Antonio Valente Coutinho, Antonio Henrique Marques, Seraphim André, viúva Santos & Rocha e Victorino Peres pedem relevação de multa.

Ns. 3.190, 3.193 a 3.197 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000\$ a Soares & Sobreira, estabelecidos á rua Archias Cordeiro ns. 314/8, por infracção do artigo 764 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000\$ a Companhia Panificação Mixed, estabelecida á rua Voluntarios da Patria n. 246, por infracção do art. 670, combinado com o 754, do mesmo decreto; de 1:000\$ a Luiz Pereira da Silva, estabelecido á rua Dias da Cruz n. 315, por infracção do artigo 670, combinado com o 754, do mesmo decreto; de 1:000\$ a Baptista Oliveira & Comp., estabelecidos á rua Engenho do Dentro n. 239, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 1:000\$ a Soares & Sobreira, estabelecidos á rua Archias Cordeiro ns. 314/8, por infracção do mesmo artigo e decreto; de 1:000\$ a Manoel Maia & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 149, por infracção do mesmo artigo e decreto.

Ns. 3.191 e 3.192 — Aos mesmos, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Alberico Mendes, encontrado á rua Chaves Pinheiro n. 23.

N. 3.189 — Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, que, por officio numero 1.188, de 18 do corrente mez, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, foi esta directoria informada que da vistoria procedida nos predios 173 da rua Itapira, e 82 fundos, da rua Gonçalves, foi verificado não haver falta d'agua nem qualquer defeito nas respectivas canalizações.

Requerimentos despachados

3ª Delegacia de Saude — João Henrique Belhan (3.225): Permitta a occupação, devendo cumprir o restante da intimação dentro do prazo de 90 dias. Só depois disso será concedido o "habite-se" definitivo. Manoel da Cruz (3.300): Concedo 90 dias. Antonio José Rodrigues (3.316): Certifique-se.

Dia 25

Remetteram-se:

N. 3.203 A — Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhauma, para os devidos fins, o pedido n. 123, desta directoria, relativo ao empenho por estimativa de aluguel do predio occupado por aquelle centro de saude.

N. 3.201 A — Ao Dr. secretario geral, para relação de material para serviço desta secretaria.

Communicou-se:

Ns. 3.204 e 3.206 — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, que, por despacho de 9 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Antonio Augusto Fernandes, J. M. de Oliveira e M. J. Fonseca pedem relevação de multa.

Ns. 3.200, 3.208 a 3.214 — Aos mesmos, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 200\$ a João Pereira Peixoto, estabelecido á rua Buenos Aires n. 272, por infracção do art. 761, letra a, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$ a Camillo F. da Silva, estabelecido no largo José Clemente n. 10, por infracção dos artigos 776 e 996 do mesmo decreto; de 500\$ a Caxias & Comp., estabelecidos ao largo José Clemente n. 11, por infracção do art. 995 do mesmo decreto; de 200\$ a Eduardo Dias & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 149, por infracção do art. 798 do mesmo decreto; de 1:000\$ a Francisco da Cunha, estabelecido á rua Santo Christo n. 85, por infracção do art. 670, combinado com o 754, do mesmo decreto; de 200\$ a Firmino José Vieira, estabelecido á rua Saccadura Cabral n. 291, por infracção do art. 761, letra a, do mesmo decreto; de 200\$, a Manoel Thomaz Serpa, estabelecido á rua Uruguayana n. 75, por infracção dos arts. 776 e 996 do mesmo decreto, e de 500\$ a Ruy Carlos de Medeiros, estabelecido ao largo José Clemente n. 6, por infracção do art. 995 do mesmo decreto.

Ns. 3.218, 3.218 A — Aos mesmos, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a Afrordigio Jenheston, encontrado á rua Barão de Mesquita n. 1.026.

Ns. 3.219/3.219 A — Aos mesmos, que a 2ª Delegacia de Saude impoz a multa de 200\$, por infracção do artigo 1.090 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ao Sydney Secco, encontrado á travessa de Santa Rita n. 39.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Dia 17 de julho de 1928

N. 1.603, Carlos Benjamin da Silva Araujo. — Certifique-se.

Dia 21

N. 1.620, Ovalde Ferreira do Amaral e Silva, n. 1.589, Hamilton Gonçalves, e n. 1.644, Cicero Ildefonso da Silva. — Registre-se

Dia 26

N. 1.614, Paul G. Schilling. — Deferido, de accordo com a informação. Numero 1.499, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Compareça a esta inspectoría. N. 1.619, Paulo Baptista da Silva Pereira, e n. 1.564, Demétrio de Azevedo Junior. — Registre-se. N. 1.590, Mario Lopes Domingos. — Deferido, de accordo com a informação. N. 1.505, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Remette-se aos chimicos. N. 1.072, José Fernandes de Souza. — Compareça a esta inspectoría.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 26 de julho de 1928

Requerimentos despachados

N. 2.873, João de Barros & Comp., n. 3.450, B. Bernardes, e n. 3.553, Pereira & Souza. — Deferidos. N. 3.392, J. Brito & Liberato, e n. 3.532, Coelho, Martins & Comp. — Póde funcionar. N. 3.468, Luiz Cascardo. — Cumpra as exigencias restantes. N. 3.482, Manoel Tavares de Pinho. — Póde funcionar não occupando com moradia o comparimento contiguo. N. 3.530, Frederico Augusto Costa, e n. 3.545, Arthur de Souza Mendes. — Attendendo por trinta dias. N. 3.542, José da Silva. — Indeferido. N. 3.549, J. Brito & Liberato, numero 3.566, Alberto Tornaghi, e numero 3.567, Hercules & Werneck. — Certifique-se.

Dia 27

N. 3.479, Pedro Rocha, n. 3.573, José Marques, e n. 3.579, Camillo Franco & Areal. — Certifique-se. N. 3.516, Eduardo Ferreira Lobo, n. 3.531, Joaquim da Silva Leal, n. 3.569, José Joaquim Branquinho, n. 3.581, Pietro Falcone, e n. 3.597, Francisco Soutilha & Paz. — Indeferidos. N. 3.580, Moysés Corrêa. — Póde funcionar.

Polícia do Districto Federal

Acto de 28 do corrente:

Em virtude do inquerito administrativo a que respondeu, foi suspenso por 60 dias, com perda total de vencimentos, o investigador da 1.ª Delegacia Auxiliar Antonio Rodrigues da Silva Filho.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 39. — Em 28 de julho de 1928. — Attendendo ao que sollicitou o Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio, em aviso n. 208, de 1 de junho ultimo, chamo a attenção dos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas para a portaria daquelle ministerio, de 26 de maio ultimo, publicada a fls. 13.751, do *Diario Official* de 29 do mesmo mez, contendo a revisão e codificação dos actos anteriormente assignados referentes á importação, exportação e transito interno das plantas vivas e partes vivas de plantas. — F. C. de Oliveira Botelho.

— Por titulos de 28 do corrente foram nomeados, nos termos do art. 1.º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920: Agenor Prudente de Souza despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo; João Pibernat de Carvalho, despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de igual data, foram dispensados: o praticante diplomado da Repartição Geral dos Telegraphos, João Polycarpo Galhardo, do cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte; o sub-contador seccional, em comissão, no Departamento Nacional de Saúde Publica, José Ignacio de Avellar Werneck.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1928

N. 103. — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remettendo a portaria de 23 do corrente que concede tres mezes de licença ao servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Casemiro Pereira do Carmo.

N. 104. — Ao mesmo, enviando a portaria de 23 do corrente que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Sezefredo Cancio Pires.

N. 182. — Ao inspector geral dos Bancos, transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 682, expedida em favor da casa bancaria Helio Gomes & Comp., estabelecida na cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 161. — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional, remettendo a portaria de 24 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao aprendiz de 1.ª classe da officina de impressão typographica, Alberto Moreira Padrao.

N. 162. — Ao mesmo, enviando a portaria de 23 do corrente, que concede tres mezes de licença ao official obreiro da 2.ª turma de brocufuras, Agostinho Corrêa Tavares.

N. 169. — Ao Sr. Delegado fiscal no Amazonas, transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede cento e oitenta dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Antonio Botelho Maia.

N. 138. — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença ao 2.º patrão dos escaleres da guarda-moria da Alfandega de S. Salvador, Marcos Diniz Monteiro.

N. 44. — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, enviando a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença ao remador dos escaleres da Alfandega de Fortaleza, Achilles Affonso Moreno.

N. 38. — Ao Sr. delegado fiscal no Piahy, transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Piahy, João de Carvalho Mascarenhas.

N. 28. — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 2.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, João Sarinã de Moura.

N. 127. — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul, enviando a portaria de 24 do corrente, que concede quarenta e cinco dias de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguaiana, Marciano Magalhães Machado.

N. 211. — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, transmittindo a portaria de 24 do corrente, que concede seis mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Orosio Hypolito do Rego.

N. 212. — Ao mesmo, transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Florestan de Oliveira Lima.

Expediente de 27 de julho de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 2.903. — Delegacia Fiscal em São Paulo, declarando que nenhuma annullação tinha de ser feita da importancia de 21:663\$860, no balanço de março ultimo.

N. 2.904. — Delegacia Fiscal no Paraná, recommendando remessa de nova discriminação das importancias de réis 94:066\$051, 3:212\$032 e 62:940\$178, relativas ás rubricas "Indemnizações", "Cobrança da Divida Activa" e "Todas as quaesquer rendas eventuaes".

N. 2.905. — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, respondendo o officio numero 101 e recommendando remessa da demonstração das rendas por capitulos e rubricas arrecadadas no exercicio de 1923, por essa delegacia e pelas repartições subordinadas.

N. 2.906. — Delegacia Fiscal em São Paulo, remettendo a portaria n. 92, desta contadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1928

Joaquim José Antunes, collector da 1.ª Collectoria Federal em Nova Friburgo, protestando contra o acto que criou a 2.ª collectoria naquella municipalidade. Em face do parecer indeferido. (Processo n. 3.724, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1928

Companhia Brasileira de Exploração de Portos, pedindo prorogação do prazo de termo de responsabilidade. Satisfaca a exigencia. (Processo n. 35.144, de 1928).

Dia 28

N. 97. — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Irdée Nogueira Barbosa do acto dessa delegacia confirmando o da 1.ª Collectoria Federal de Ponta Grossa que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso".

N. 187. — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela firma Sancho Ribas & Comp., do acto dessa delegacia confirmando o da Collectoria Federal em Pirapóla que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Por equidade dispense a multa, mantida a cobrança em dobro do imposto respectivo".

N. 137 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela The Texas Company (South America) Limited, do acto dessa delegacia que, reformando o da 2ª Collectoria Federal de Torres, lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do imposto do sello, em data de 16 do corrente proferiu o seguinte despacho: "Tomo conhecimento do recurso, para, nos termos do parecer, reduzir a multa a cem mil réis (100\$)." O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "O decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, estabelece, na ultima parte da nota 3ª ao n. 1 do paragrapho 3º da tabella B, a pena de 100\$ a 200\$ para o credor que nas facturas ou nos recibos não inclua a importancia do sello devido. Essa infracção está constatada nos recibos de fls. 4 a 6. Acontece, porém, que a decisão de fls. não tem apoio legal quando, reformando a de 1ª instancia, também mal lançada, impoz a multa em dobro. Nestas condições, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 15, para ser reduzida ao minimo (100\$) a penalidade de que se tornou passivel o recorrente." (Processo n. 9.232, de 1928).

N. 354 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que a firma Marcus Voloch & Comp. pede reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto da decisão dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de 875\$500, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonegado, por infracção do regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 10.683, de 1928).

N. 179 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Sr. Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão, que, attendendo ás razões apresentadas em seu officio n. 6, de 11 de abril ultimo, encaminhado com o officio n. 143, de 23 do mesmo mez e anno, do Sr. delegado fiscal em Santa Catharina, registrado no Thesouro Nacional sob numero 21.310, deste anno, resolveu, por despacho de 24 do corrente mez, tornar sem effeito a portaria n. 30, de 15 de fevereiro ultimo, em a qual foi advertido por falta de cumprimento do art. 170 do vigente regulamento do imposto de consumo. (Processo n. 21.310, de 1928).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos despachados

N. 13.079, de 1928 — Processo relativo á aposentadoria do guarda civil de 4ª classe, Dionysio de Oliveira Amaral. — Satisfaca a exigencia a que o parecer se refere.

N. 8.353, de 1928 — D. Maria Lucrezia Pires Ferreira, pedindo o pagamento

em virtude de accórdão do Supremo Tribunal passado em julgado, da importancia de 13:809\$958, proveniente de differença de vencimentos que seu marido, o general de Brigada, reformado, Fileto Pires Ferreira, deixou de receber de 8 de março de 1911 a 13 de junho de 1912. — Habilite-se a peticionaria na forma do parecer do Dr. consultor de Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1928

N. 105 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Concedendo o credito de réis 4:600\$, destinado ao pagamento do quantitativo fixado para as unidades do Exercito.

Identicas para os Estados:

N. 196 — Amazonas, 8:599\$000.
N. 257 — Bahia, 6:856\$000.
N. 131 — Ceará, 4:600\$000.
N. 87 — Espirito Santo, 4:600\$000.
N. 56 — Goyaz, 1:920\$000.
N. 106 — Maranhão, 4:600\$000.
N. 229 — Minas Geraes, 12:647\$000.
N. 200 — Pará, 8:809\$000.
N. 113 — Parahyba, 4:600\$000.
N. 153 — Paraná, 32:551\$000.
N. 216 — Pernambuco, 6:856\$000.
N. 92 — Piahy, 4:600\$000.
N. 104 — Rio Grande do Norte, réis 4:600\$000.

N. 300 — Rio Grande do Sul, réis 215:820\$000.

N. 133 — Santa Catharina, 11:200\$000.

N. 271 — S. Paulo para Matto Grosso, 56:202\$000.

N. 272 — S. Paulo, 66:565\$000.

N. 87 — Sergipe, 4:600\$000.

Dia 28 de julho de 1928

Officios expedidos:

N. 108 — Ao delegado fiscal no Maranhão — Concedendo os creditos de 1:240\$ e 1:836\$109, para pagamento de pensões ás DD. Antonia Diniz Fonseca e Josepha Rosa Fonseca.

N. 217 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Concedendo o credito de 585\$350, para pagamento ao cabo asyado Gustavo Pereira de Carvalho.

N. 218 — Idem — Concedendo o credito de 660\$, para pagamento ao soldado Luiz Antonio Borges.

N. 219 — Idem — Concedendo o credito de 3:300\$, para pagamento ao major Enéas de Siqueira Figueiredo Valença.

N. 134 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Concedendo o credito de 192:175\$087, destinado á construcção de um trapiche na Alfandega de Florianopolis.

N. 274 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 3:829\$, para pagamento a Souza Siqueira & Comp.

N. 589 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação — Transmittindo o processo relativo ao pagamento de 17:192\$450 a Brandão Cavalcanti & Comp.

N. 585 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Guerra — Con-

cedendo o credito de 172\$276 para pagamento ao major Alberto Pequeno.

N. 586 — Idem — Concedendo o credito de 150\$016, para pagamento ao capitão Joaquim Cardoso da Silveira.

N. 587 — Idem — Concedendo o credito de 198\$874, para pagamento ao general de brigada José Antonio Coelho Ramalho.

N. 588 — Idem — Concedendo o credito de 206\$646, para pagamento ao marechal Lino de Oliveira Ramos.

N. 589 — Idem — Concedendo o credito de 172\$207, para pagamento ao tenente-coronel Canrobert de Lima Costa.

N. 590 — Idem — Remettendo o processo referente á divida na importancia de 1:500\$, de que é credor o Instituto Brasileiro de Microbiologia.

N. 591 — Idem — Concedendo o credito de 137\$792, para pagamento ao 1º tenente Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues.

N. 88 — Ao director secretario do Tribunal de Contas — Pedindo providencias sobre esclarecimentos necessarios a respeito das contribuições e da differença de joia o ex-contribuinte Olympio Baptista Pinto de Almeida, afim de dar andamento ao processo relativo á habilitação ao montepio pretendida por DD. Eugenia Amalia de Almeida e Zenaida de Almeida.

Requerimentos despachados

N. 32.330, de 1928 — D. Maria Josina Peixoto Costa. — Apresente os titulos das pensões que percebe.

N. 33.797, de 1928 — D. Guiomar Vespucio. — Complete o sello dos documentos de fls. 4 e 6.

Manoel Joaquim Moraes. — Não se tratando do 1º traslado de procuração, satisfaca a exigencia do parecer.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas — £

6.844.354-10-0 . . . 278.429:291\$540

Dollares americanos

4 u\$s 47.537.597,50 397.366:779\$580

Francos francezes —

Frs. 9.029.915,00 . . . 114.584:354\$080

Outras moedas. 5.650:274\$470

Total em moedas. 696.010:699\$670

Em barra, 12.042.296

grs: 989 de ouro

fino. 66.901:649\$460

Total. 762.912:349\$130

Notas em circulação:

De diversos valores. 762.903:320\$000

Importancia paga em moeda divisionaria 9:029\$130

762.912:349\$130

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Directoria da Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Despachos de 25 de julho de 1928:

N. 35.186 — Off. s/n., de 28 de junho de 1928, do Juízo de Direito da Comarca de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro. — Faça a interessada reconhecer a firma do juiz officiante.

N. 35.346 — E. G. Fontes & Comp., de 17 de julho de 1928. — Promovam o cumprimento da 2ª parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Recebedoria do Districto Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 5.160, Nogueira & Pedro: De accordo com as informações e parecer restitua-se aos requerentes a quantia de 700\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado; n. 898, Collectoria de Campos: Officie-se; Isaias A. Requião: Solicite-se audiencia do Departamento Nacional de Saude Publica; n. 18.146, Junta dos Corretores: Preliminarmente cobre-se com revalidação o sello de fls.; n. 9.421, Oliveira & Comp.: Por falta de fundamento legal, deferido; n. 22.181, Ministerio da Justica: Responda-se de accordo com o parecer; n. 8.862, J. F. Oliveira & Comp.: Expeça-se portaria de prohibição de entrada nesta repartição ao individuo José Ferreira Coelho de Moraes. Volte em seguida o processo; n. 11.386, Arlindo Rodrigues: Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pela forma indicada; n. 1.373, Eugenio Gudim Filho: Tendo em vista o que consta deste processo, restitua-se ao requerente a importância de 1:860\$, deduzida a de réis 1:501\$620, correspondente ao imposto de 1927, procedendo-se ao expediente de que trata a portaria de 30 de dezembro de 1927, sob n. 427, e classificando-se a despesa pelo modo indicado; n. 910, Vicente Mirilli: Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importância de 87\$, classificando-se a despesa pela forma indicada; quanto ao restante requeira em separado; n. 5.371, João de Aquino: Restitua-se ao requerente, de accordo com o parecer, a importância de 455\$229, classificando-se a despesa pelo modo indicado; quanto ao restante, requeira em separado; numero 1.022, Inspectoria de Aguas e Esgotos: Archive-se.

Precatorios:

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 2:000\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho: Cumpra-se; Juizo da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes, entrega de 10:803\$, a favor de Joaquim Antonio Cintra: idem.

Processo n. 8.892 — Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado". — De accordo com o art. 7º, letra g. do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, po-

derá ser feita, independente do pagamento do imposto de consumo, a distribuição gratuita de carteirinhas contendo tres cigarros, desde que isso se faça como entrega de amostras, inserindo-se em taes carteirinhas, sem caracteres bem visiveis, declaração nesse sentido.

Processo n. 11.464, de 1928 — Henrique de Mauro. — As armações para abat-jours, não constituindo antes de revestidas, objectos de adorno, não estão sujeitas ao imposto de consumo, salvo si fabricadas com ferro estanhado ou esmaltado ou com aluminio, hypotheses em que incidirão no imposto, de accordo com o art. 14, paragrapho 4º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda; devendo subir o processo por intermedio da Directoria da Receita.

Consulta de Odorico Gonçalves de Oliveira. — De accordo com o parecer. As questões relativas ao imposto de consumo sobre mercadorias importadas do exterior, devem ser dirimidas pelas Alfandegas, com recurso voluntario ou ex-officio, para o ministro da Fazenda. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos:

N. 12.358 — Flaminio Barbosa de Rezende. — Averbe-se a transferencia. N. 6.981 — Francisco de Souza Durães e outro. — Idem. N. 12.192 — Manoel Ferreira da Costa. — Idem. N. 10.828 — Adolpho Bezerra Masson. — Idem. N. 24.701 — José Martins. — Pago o imposto deste exercicio, averbe-se a transferencia. N. 4.120 — Maria Josepha Albaredo. — Archive-se. N. 9.310 — Rodriguez & González — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 13.405 — José Mottin. — Idem. N. 4.963 — Lucinda Pereira da Silva. — Paga a penna d'agua deste exercicio, averbe-se a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores e á requerente, a multa de 20\$000, minimo da lei. Numero 6.160 — Waldemar Garcia Terra. — Paga a penna d'agua deste exercicio, averbe-se a transferencia. N. 3.879 — Antonio Martins Pereira. — Idem. Numero 14.104 — Companhia Argus Fluuminense. — Já se tendo providenciado, não ha que deferir. Archive-se. Numero 7.405 — Manoel José Valente. — Averbe-se a transferencia, dos predios, nos termos da informação e parecer; nada havendo que deferir quanto ao de ns. 465. N. 4.178 — Gondisalves Pereira de Carvalho & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 13.330 — Judith Barbosa Bent. — Transfira-se. N. 13.329 — José Christiano Soares. — Idem. N. 1.898 — Honorio da Silva Bastos. — Idem. N. 13.420 — Luiz de Magalhães Maciel. — Idem. N. 11.637 — Alvaro Accasio Lobo da Cunha. — Idem. N. 3.873 — Avelino da Cunha Lopes. — Idem. Numero 6.615 — Abel José Chaves. — Idem. N. 3.500 — Beatriz Lambert. — Idem.

Certidões:

N. 524 — Salvador Sciamarella. — Certifique-se em termos, tendo em vista as informações annexas, da 1ª sub-directoria. N. 602 — Etelvina de Souza Menezes. — Certifique-se.

N. 12.902 — Manoel de Almeida Tavares. — Paga a taxa em cobrança, averbe-se a transferencia.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 28 de julho de 1928

N. 1.467 — Laport & Irmão. — Satisfaca a exigencia. N. 9.344 — Lopes Nunes. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 15.353 — José Francisco Soares. — Pague o debito. N. 24.337 — Bastos & Jesus. — Satisfaca a exigencia. Numero 11.178 — Abilio A. de Góes Nundarra. — Prove o allegado. N. 11.374 — Antonio Teixeira. — Ao Protocollo Geral. N. 11.491 — John J. Sawandes. — Satisfaca a exigencia. N. 1.606 — Domingos Dias. — Pague o debito. N. 6.385 — José Adriano. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 8.678 — D. Gomes de Macedo. — Satisfaca a exigencia. N. 9.624 — Pereira Cardoso & Irmão. — Complete o sello do documento de fls. 5. N. 9.402 — A. Ribeiro & Costa. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 10.991 — Eduardo Dias Martins Pereira. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria. N. 11.743 — Francisco Ventoso Villas. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL**

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 623 — Axelino de Paula & Comp., apresentando o seu balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1927 e demonstração da conta de Lucros e Perdas. — A vista da informação, receba-se a declaração enviada. N. 5.999 — Pepe Benchimol Benbanon, por seus procuradores Peixoto & Comp., pedindo rectificação de sua declaração de renda, exercicio de 1928. — Junte-se-lhe a declaração respectiva, procedendo-se como de direito. N. 6.120 — Raymundo Ottoni de Castro Maya, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. N. 5.840 — Souza Mattos & Comp., por José Martins Ferreira de Mattos, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. N. 5.225 — Afualpa Soares, idem, idem. — Idem, idem. N. 5.929 — Tanuri & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido. N. 5.937 — Rocha Junior & Irmão, idem, idem. — Idem, idem. N. 5.839 — Souza Mattos & Comp., idem, idem. — Indeferido. O regulamento não permitindo que se deduza as parcelas destinadas a lucros suspensos (art. 54-A) o lançamento está de accordo com as disposições regulamentares. N. 5.912 — Peres & Costal, sucessores de Maria Peres, idem, idem. — Indeferido. N. 5.852 — Manoel An-

tonio de Oliveira, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está de accordo com as disposições regulamentares. N. 5.894 — José Ramos, idem, idem. — Indeferido. N. 5.853 — José Pinto, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está feito de accordo com as disposições regulamentares. N. 5.802 — João Pifarré, idem, idem. — Indeferido. O lançamento está feito de accordo com as disposições regulamentares. N. 5.863 — Empresa de Anuncios Santa Cruz, idem, idem. — Indeferido. N. 5.931 — Domingos Rodrigues, idem, idem. — Idem, idem. N. 5.925 — Antonio Martins & Comp., idem, idem. — Idem, idem. N. 3.726 — Assma Badaue, apresentando cheque e pedindo anulação do seu lançamento. — Receba-se o cheque, sem prejuízo do que for apurado. N. 5.940 — Christiano Pereira da Rocha, idem, idem. — Indeferido. Numero 5.720 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal, idem, idem. — Indeferido. O revisor cumpriu rigorosamente as disposições regulamentares. N. 5.930 — Fraiha & Comp., idem, idem. — Indeferido. N. 5.941 — José Paracampo, idem, idem. — Indeferido, ex-vi do art. 98 do regulamento. N. 5.703 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Commercial dos Varejistas", idem, idem. — Indeferido ex-vi do art. 98 do regulamento. A companhia, reclamando contra o lançamento, o que realmente pede é a modificação do lucro que declarou. O regulamento só permite esta correção antes da notificação do lançamento. Notificada em 28 de junho, somente em 12 de julho foi requerida a rectificação da declaração. O lançamento feito de accordo com a declaração apresentada está certo. N. 5.850 — Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, idem, idem. — Indeferido. Os juros pagos a residentes no estrangeiro estão sujeitos ao imposto; nos termos da lei responde pelo pagamento quem os paga no Brasil. No caso esta importância não é deductível, nos termos restrictos do artigo 55, alinea f, e quando o fosse a taxa seria a mesma, pois as pessoas jurídicas pagam o imposto na razão de 6 % e não na de 5 % como pretende o reclamante.

Despachos exarados nas declarações abaixo discriminados depois da revisão regulamentar:

Declaração n. Q 628 — Exercício de 1928 — Sul America (Companhia de Seguros de Vida) — Despacho: Não, havendo certeza de que a reserva de contingencia tem o mesmo fim e a mesma natureza da reserva tecnica, proceda-se ao calculo e ao lançamento do imposto sem se levar em conta a deducção de 569:190\$911, a que se refere a declaração da companhia interessada.

Declaração n. Y 565 — Exercício de 1928 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Despacho: Atendendo aos motivos allegados pela companhia, plenamente justificados em virtude do incendio a que se refere e tendo sido entregues os documentos nos termos do despacho de folhas, faça-se o lançamento sem multa, uma vez que não houve procedimento ex-officio.

Officios expedidos:

N. 860 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre (Rio Grande do Sul) — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 28 de julho de 1928

Officios expedidos:

N. 693 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Funcionarios da Caixa Economica Federal de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

N. 694 — Ao mesmo — Remettendo o processo do Banco Germanico da America do Sul, solicitando a restituição da quantia que pagou a maior, pela quota de fiscalização.

N. 696 — Ao mesmo — Remettendo o processo com a carta-patente n. 683 do Banco de São Paulo, referente á sua agência em São Joaquim, naquelle Estado.

N. 697 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul — Remettendo o processo do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, capital daquelle Estado, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos e augmento de capital social.

N. 698 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Paraná — Remettendo o processo de denuncia contra Frederico Petrich, domiciliado em Curitiba, capital daquelle Estado.

N. 699 — Ao director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo do Banco do Minho, requerendo o levantamento do deposito de apolices em garantia de operações cambias com as certidões em cumprimento da exigencia do Sr. consultor da Fazenda, o uma nova procuração do mesmo banco, passado á firma Cunha, Osorio & Comp, desta praça.

N. 700 — Ao juiz seccional da Segunda Vara do Districto Federal — Respondendo o officio n. 6.326, de 20 de julho do corrente anno

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de julho de 1928

Officios expedidos:

N. 1.736 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, remettendo o officio numero 810, da Directoria de Fazenda desse ministerio, que por equívoco foi endereçado a esta repartição.

Ns. 1.737 a 1.742 — Aos Srs. inspector Geral de Seguros, director da Contabilidade do Thesouro Nacional, director secretario do Tribunal de Contas, director da Contabilidade do Thesouro Nacional, director da Recetta Publica e director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, communicando o custo de encomendas.

N. 1.743 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, apresentando proposta para preenchimento de vagas verificadas no "Diario Official".

Ns. 1.744 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo empenho de diversas quantias para aquisição de obras á venda na Thesouraria.

N. 1.745 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, apresentando proposta para preenchimento de vagas na officina de Fundição de Typos.

N. 1.646 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para Everardo Elcuterio da Silveira.

N. 1.647 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento da factura da firma Francisco Leal & Companhia.

N. 1.648 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem da firma E. Caubit & Comp.

N. 1.649 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official Raul Dias de Amorim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1928

N. 340 D'n 2ª Vara de Orphãos. — Faça-se a nota de accordo com a informação da 1ª secção. N. 65 P, do Sr. Dr. juiz da Quarta Pretoria. — Cumpra-se os alvarás de accordo com o parecer. N. 411 J — Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes. — Mantido o despacho de folhas 17 verso. N. 167 C — Casa Raunier, syndicos, Camillo Lefevre & Comp. — Indeferido á vista do parecer. N. 341 D'n do Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Civil. — Cancele-se a nota. N. 37 T — The British Bank of South America. — Proceda-se de accordo com a informação da 1ª secção, attendida a exigencia da Auditoria. N. 179 L — Luiz Muylaert Salgado. — Elimine-se a menoridade. Numero 190 R — Reginaldo Antonio da Silva. — Annote-se o estado civil. Numero 55 S — Santa Casa de Misericórdia de Campos. — Expeça-se a guia das apolices. N. 744 Est — Juizo de Direito da Comarca do Bananal. — Faça-se a nota. N. 54 I — Irmandade do S. S. da Candelaria. — Pague-se. N. 176 C — Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres. — Deferido, á vista do parecer. N. 469 A — Antonio Custodio Fernandes dos Santos. — Pague-se. N. 431 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Satisfaca a exigencia. N. 384 J — Julio Barreto de Aquino. — A 1ª secção para fazer o expediente. N. 433 J — Joaquim de Oliveira Gateez. — Cumpra-se o alvará. N. 229 M — Maria Amelia de Rezende Lobato. — Pague-se. N. 237 M — Manoel do Valle e Silva. — Pague-se. N. 391 I — José Pedro Saragaço Santos. — Sellados os documentos de folhas 7 a 16, com sello federal, cumpra-se o alvará de folhas 3.

SEGUNDA SECÇÃO DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Existência em circulação das notas do Governo, em 30 de junho de 1928

Estampas	1:000	2:000	5:000	10:000	20:000	50:000	100:000	200:000	500:000	Total de notas	Reis
9 ^a	2.040.928 1/2	—	—	—	—	—	—	—	33	—	—
10 ^a	649.093 1/2	—	—	—	—	—	—	—	565.342	—	—
11 ^a	281.521	751.094	—	295.323	—	37.172	9.289	—	3.532	—	—
12 ^a	1.572.235 1/2	646.712 1/2	—	433.181 1/2	162.154 1/2	182.453 1/2	63.424	26.647 1/2	734.985 1/2	—	—
13 ^a	2.187.325	69.552	—	—	2.393.897 1/2	290.081 1/2	35.024	48.433 1/2	3.713	—	—
14 ^a	—	1.482.032 1/2	2.578.327	1.840.336	1.433.361	3.639.298 1/2	1.025.714	832.754	568.188	—	—
15 ^a	—	2.223.760	42.051	—	20.711	17.071 1/2	20.424	845 1/2	—	—	—
16 ^a	—	—	—	143.728	1.326.872	812.736	870.984	906.536	—	—	—
17 ^a	—	—	935.103 1/2	1.332.813	—	—	—	—	—	—	—
18 ^a	—	—	325.140	—	—	—	—	—	—	—	—
19 ^a	—	—	1.404.751	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma....	6.740.103 1/2	5.173.151	5.285.372 1/2	4.065.381 1/2	5.386.996	5.007.818	2.024.839	1.845.217 1/2	1.875.794 1/2	37.404.693 1/2	1.951.721.533.000

Existência em circulação em 30 de maio de 1928..... 1.977.394.351.000

Diferença para menos..... 25.579.798.070

Esta diferença porém do saldo do exercício de 1927, incinerado pelo determinado no decreto n. 18.256, de 23 de maio de 1928.

RESUMO DA CIRCULAÇÃO EM DE DE 192

Quantidade de notas	Valores	Importância
6.740.103 1/2	1:000.....	6.740.103.500
5.173.151	2:000.....	10.340.302.500
5.285.372 1/2	5:000.....	26.423.862.500
4.065.381 1/2	10:000.....	40.653.815.500
5.386.996	20:000.....	107.739.920.500
5.007.818	50:000.....	250.390.900.500
2.024.859	100:000.....	202.485.000.500
1.845.217 1/2	200:000.....	369.043.500.500
1.875.794 1/2	500:000.....	937.897.250.500
37.404.693 1/2		1.951.721.533.000

Capital Federal. 28 de julho de 1928 — O chefe interino, Afonso Ramos Gomes. — Augusto Barros Junior.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1928

Ao Tribunal de Contas:

N. 3.387 — Solicitando os seguintes pagamentos:

De 3:750\$, por adiantamento, ao auxiliar da Bibliotheca, Pedro Luiz do Amaral Teixeira.

N. 3.388 — De 7:500, por adiantamento, ao capitão-tenente commissario Octavio Pinto da Luz, em commissão na Bibliotheca e Archivo da Marinha, sendo: 3:750\$ para a compra de livros, etc, e 3:750\$ para a compra de modelos, memorias, etc.

N. 3.389 — De 600, por adiantamento, ao porteiro da Escola Naval de Guerra, Cornelio Augusto França.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:161\$022 ao coronel Affonso Pinho de Castilho. (Aviso numero 1.227).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando o registro da despesa de 57:117\$, afim de ser entregue ao thesoureiro interino do Hospital Central do Exercito, 1º tenente contador Rodolpho Prates, como indemnização ao cofre do Conselho de Administração do referido estabelecimento. (Aviso n. 304).

Ao Sr. commandante da Primeira Região Militar, declarando que o encarregado da olaria de Sapopenba deve ser considerado entre os funcionarios de residência obrigatoria nas proximidades do estabelecimento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928 — N. 42.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito. O commandante da Escola do Estado Maior, no officio que vos enviou a 6 do corrente sob n. 445, pede que se torne sem effeito a carga mandada fazer pela Directoria Geral de Contabilidade da Guerra das gratificações recebidas, como professor estagiario, pelo capitão Pedro Aurelio de Góes Monteiro, durante o tempo em que serviu em commissão de guerra, junto ás forças que operaram no Norte da Republica e bem assim, que lhe seja paga a folha de junho do anno findo, que fôra impugnada pela mesma repartição.

Em solução, vos declaro que não é legal o abono da gratificação em apreço, visto ter o referido official interrompido o exercicio de professor estagiario para entrar no desempenho de outra função com vencimentos differentes.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928 — N. 48.

Sr. director de Saude da Guerra. De posse do officio n. 177, de 2 do corrente, em que o commandante da Escola

de Applicação do Serviço de Saude vos pede providencias para que varios alumnos da mesma escola sejam dispensados das funções que exercem no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar ou desligados do Curso de Aperfeiçoamento, por faltarem frequentemente ás aulas. vos declaro que, sempre que houver colisão entre a presença no curso e no estabelecimento em que servem, deve ser preferida esta, onde o official tem substituto.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928 — N. 179.

Sr. director de Aviação Militar. O senhor Presidente da Republica, agradavelmente impressionado com o que teve ensejo de apreciar na Escola de Aviação Militar, na tarde de 14 do corrente, quando alli se commemorou o anniversario da fundação d'aquelle estabelecimento, manda-me apresentar-vos e a todos quantos, sob as vossas ordens, têm concorrido para o brilhante resultado obtido e as suas felicitações; o que cumpro com a maior satisfação, juntando os meus louvores, para que sejam umas e outros averbados nos assentamentos dos officiaes e praças, que pela sua dedicação aos trabalhos profissionais forem, por vós ou pelo commandante da referida escola, considerados dignos dessa recompensa.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928 — N. 20.

Sr. commandante da Escola Militar. O Sr. Presidente da Republica me determina que vos faça sentir e aos vossos auxiliares do quanto lhe foi agradável constatar os progressos conseguidos no estabelecimento de vosso commando, quando alli compareceu, no dia 15 do corrente, por occasião do compromisso de novos alumnos. Apresento-vos as suas felicitações por tal motivo, juntamente os meus louvores, devendo tanto umas como outros, ser averbados nos vossos assentamentos e nos dos vossos commandos que a vosso criterio tenham concorrido para resultado tão auspicioso.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928 — N. 180.

Sr. commandante da Escola de Sargentos de Infantaria. Transmitto-vos as felicitações do Sr. Presidente da Republica, ás quaes junto os meus louvores, pela agradável impressão causada a Sua Ex. pela escola de vosso commando, no dia 16 do corrente, por occasião do encerramento do primeiro periodo annual de instrucção.

Fareis averbar nos vossos assentamentos e nos dos officiaes e praças as felicitações e louvores, acima referidos.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados:

Aguinaldo Ferreira Gaya, 3º sargento, pedindo asylo. — Indefido, á vista do parecer da Junta Superior de Saude.

Aida Dentic, Carpes e Candida Mendonça, pedindo cortidão. — De-se.

Amaro Alves Peitosa, ex-2º sargento, pedindo asylo. — Indefido, á vista das informações.

Antonio Ovidio Maciel Sobreira, 2º sargento asylo addido ao 7º R.I., pedindo residir fóra do asylo, na cidade de Santa Maria. — Sim, despesas por conta propria.

Antonio Speridião do Rego Barros, 1º sargento asylo, pedindo vir ao Rio. — Sim.

Antonio Salomeni Vacolizza, 3º sargento asylo, pedindo ficar addido ao 4º B.C. — Sim, despesas por conta propria.

Domingos Corrêa dos Santos, cabo musico de 3ª classe do 1º G.A.C. e F.S.C., pedindo licença para contrahir matrimonio. — Sim.

Felisberto Antonio Fernandes Leal, major, pedindo entrega de caderneta da Caixa Economica. — Não tem direito, á vista das informações.

Francisco Alves Pianhyllino, musico de 1ª classe asylo, addido ao 25º B.C.; João Gonçalves de Oliveira, soldado asylo addido ao 25º B.C.; e Manoel Alves dos Santos, cabo addido ao 25º B.C., pedindo residirem fóra do asylo. — Sim.

Hordalia Cardoso Vieira, pedindo transferencia de seu filho Manoel Pedro Vieira, soldado da Escola de Aviação, para o 3º grupo de esquadilha de aviação. — Reformo o meu despacho de 11 do corrente, visto não haver mais o grupo de esquadilha a que se refere este requerimento. A requerente deve dirigir-se á Directoria de Aviação.

Napoléon Roque, soldado do 8º R.I.; Pedro Ferreira Lima, cabo reformado; Pedro Garcia da Cruz, anseçada, e Raphael Lopes Ferraz, sargento reformado, pedindo asylo. — Sim.

Querino Pereira Madruga, 1º sargento contador, pedindo transferencia da Companhia Extranumeraria do 8º R.I. para a 1ª companhia de alumnos do Collegio Militar de Porto Alegre. — Sim, nas condições pedidas. (despesas por conta propria).

Trajano Monteiro de Souza, 1º tenente, pedindo dous mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, com permissão para gosar-a em Campo Belo. — Concedo dous mezes nas condições pedidas, de accordo com o parecer da junta medica.

Usina Nacional de Anilina S.A., pedindo permissão para importar pelos portos de Recife, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, chlorureto de orthonitro-benzila, phenone e methyla, iodocetona e outros productos chimicos. — Sim, contanto que a requerente, em occasião propria, preste os esclarecimentos precisos á D. M. B. declarando quantidades, portos de embarque e destino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

Dia 25 de julho de 1928

N. 1.842 e 1.70:000\$000 á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 1.843 — 319:931\$120 á Companhia Nacional de Navegação Costeira.
 N. 1.844 — 10:781\$910 á Benjamin Pompeu Pinto Accioly.
 N. 1.845 — 5:257\$200 á Benjamin Pompeu Pinto Accioly.
 N. 1.848 — 6:909\$000 á Henrique Braga & Comp.

Em 27 de julho de 1928

N. 1.858 — 1:600\$000 á Aryando Nogueira Lima.
 N. 1.860 — 2:100\$000 á João A. Mademacher Crunewald.
 N. 1.861 — 95:000\$000 á Valentim F. Bouças.
 N. 1.862 — 480\$000 á José Gervasto de Amorim Garcia.
 N. 1.863 — 1:680\$000 á Augusto Fausto de Souza.
 N. 1.864 — 830\$000 á diversos motoristas da Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 N. 1.865 — 783\$000 á diversos chefes de trem da E. F. Therezopolis.

Solicitando as seguintes distribuições:

N. 1.846 — 1:920\$000 á Delegacia do Thesouro em Santa Catharina.
 N. 1.851 — 7:400\$000 á Delegacia do Thesouro no Ceará.
 N. 1.856 — 2:100\$000 á Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Sul.
 N. 1.857 — 2:970\$000 á Delegacia do Thesouro no Paraná.
 N. 1.847 — Solicitando a entrega de 3:000\$000 ao thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, para attender, no 3º trimestre deste anno, ás despesas de prompto pagamento da referida inspectoria.

Solicitando registro dos seguintes contractos:

N. 1.849 — Celebrado entre a E. F. Central do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e Dias Garcia & Comp., para fornecimento de cimento.
 N. 1.850 — Celebrado entre a E. F. Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp. e outros, para a construção de 9 locomotivas e 70 gaiolas, de accordo com o termo additivo ao primitivo contracto.

N. 1.853 — Celebrado entre o Correio e Oscar da Silva Santiago e outro, para arrendamento de predio em Campo Grande.

N. 1.854 — Celebrado entre o Telegrapho e Sebastião Herculanio de Mattos, para arrendamento de predio em Nova Iguaçu.

N. 1.855 — Celebrado entre o Telegrapho e D. Leonila Cesar Rego, para arrendamento de predio em Oeiras, E. do Piahy.

N. 1.832 — Restituindo o processo de pagamento de 71:536\$150 á Sopza Campos & Comp Ltda, informando que a alludida despesa foi incluída, opportunamente, na somma de 10:157:455\$000 para pagamento de compromissos existentes nos annos de 1922 e 1923.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Dia 25 de julho de 1928

Solicitando os seguintes pagamentos por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo. (Divida Fluctuante):

N. 1.323 — 10:800\$000 á Ubaldo Fernandes Lobo e outros funcionarios da E. F. Central do Brasil.

Dia 26

N. 1.334 — 1:094\$280 á Prefeitura do Distrito Federal.

N. 1.335 — 7:500\$000 ao engenheiro Georges Moreira Teixeira.

Solicitando os seguintes pagamentos, por exercicios findos:

N. 1.324 — 500\$000 á Oliverio de Deos Vieira.

N. 1.325 — 12:152\$480 á Empresa Viacao do S. Francisco.

N. 1.326 — 675\$000 á Agencia Geral de Despachos.

N. 1.327 — 611\$100 á Fonseca, Almeida & Comp.

N. 1.328 — 645\$000 á Agencia Geral de Despachos.

N. 1.329 — 760\$000 á Empresa Fluvial Corumbaense Limitada.

N. 1.330 — 100\$000 á Empresa Fluvial Corumbaense Limitada.

N. 1.331 — 82\$800 á Empresa Fluvial Corumbaense Limitada.

N. 1.333 — Frs. 16.382,00 á Louiz Jablonsky & Fils.

Em 26 de julho de 1928

N. 1.336 — 180\$000 á D. Maria de Cnoceição Carneiro.

N. 1.337 — 180\$000 á D. Maria Thierza de Moraes.

N. 1.338 — 1:891\$316 á Companhia Brasileira de Electricidade S. Schuckert, S. A.

N. 1.339 — 303\$795 á Anello Veneroso.

N. 1.340 — 180\$000 á D. Fernandina Giraldis Cadena.

N. 1.341 — 2:502\$000 á Mathias Marinho de Carvalho.

Dia 27

N. 1.342 — 273\$600 á Domingos José Vicente da Silva.

N. 1.343 — 75\$000 á Antonio d'Amorim.

N. 1.344 — 78\$960 á Custodio Humberto.

N. 1.345 — 60\$000 á D. Maria de Andrade Albuquerque.

N. 1.346 — 180\$000 á José Freire Coelho.

N. 1.347 — 4:533\$267 á João Dantas Milanez.

N. 1.348 — 190\$344 á Francisco Beditio do Amaral.

N. 1.349 — 265\$229 á Osorio da Silva Motta.

N. 1.332 — Informando que a recommendação contida no aviso-circular n. 9, de 13 de abril de 1927, não attinge a cauções á que estão sujeitos os exatores, como entendeu a Inspectoria das Estradas quando forneceu guia para o deposito das apolices que deverão garantir a gestão do thesoureiro da E. F. Petrolina a Therezina, José Gomes da Oliveira.

Requerimentos despachados:

Dr. Luiz Delfino Ribeiro, pedindo um certificado relativo aos servicos que diz haver prestado no periodo de 1906 á 1909, nas Commissões Federal de Fiscalização da E. F. S. Paulo, Goyaz e Mato Grosso, e Central de Estudos e Construção da E. de Ferro. — Tendo a Inspectoria Federal das Estradas informado, não dispor de elementos para dar a certidão pedida, cabo ao petionario requerer, querendo, á Delegacia Fiscal do Thesouro onde lhe tenham sido pagos os vencimentos, ou ao T. de Contas.

Luiz Antonio da Silva Costa, propondo vender a fazenda "Santa Branca", em Nova Iguaçu. — Aguarde oportunidade.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Lloyd Sul-Americano", recorrendo do acto da Directoria da E. F. Oeste de Minas que indeferiu a reclamação, na importancia de 232\$500, relativa ao extravio de 10 saccos de cascas de vegetaes pertencentes a um despacho. — A vista dos pareceres o attendendo a que o despacho da mercadoria em apreço foi feito com a declaração de que as operações de cargo e descarga seriam executadas pela parte e, ainda, a que a falta não foi constatada mediante um termo, conforme exige o art. 76, § 2º do regulamento de Transportes, indefiro.

Companhia de Seguros Confiança, solicitando reconsideração do despacho da Rede Sul-Mineira que indeferiu seu pedido de pagamento de 329\$300 pelo extravio de mercadorias. — A vista dos pareceres, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 27 de julho de 1928

Officios:

N. 1.512 — A' Imprensa Nacional, solicitando a remessa de 5 colleções completas e encadernadas das leis e decretos expedidos em 1927, e 10 exemplares das leis de receita e de despesa para o corrente exercicio.

N. 1.513 — A' Inspectoria de Portos: Restituindo o requerimento em que José Raymundo de Hollanda solicita pagamento de 4:900\$000.

N. 1.514 — A' Secretaria do Tribunal de Contas: Remettendo os documentos da concorrência permanente, grupos K e L, effectuada na Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de materiaes.

N. 1.515 — A' Inspectoria de Portos: Communicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a adquirir os materiaes, contas da relação que acompanhou o officio C 2.419, deste mez.

N. 1.516 — A' E. F. Central do Brasil: Communicando que o Exmo. Sr. Presidente da Republica autorizou a dispensa de concorrência para os materiaes citados no officio 182, de abril ultimo, no total de 1.780:000\$000.

Dia 25

N. 1.517 — A' Despesa Publica: Restituindo, satisfeita a exigencia, o processo de pagamento de 155\$500 á Alberto Bodron Benjamin.

N. 15.18 — A' Despesa Publica: Solicitando resposta do officio 1.234, de junho ultimo.

N. 1.519 — A' Contabilidade do Thesouro Nacional: Transmittindo o processo referente á prestação de contas de adeantamento de 400\$, feito ao 1º officio da Inspectoria de Illuminação, Trajano Siqueira Pinto da Luz.

N. 1.520 — A' Inspectoria de Seccas: Restituindo dois processos referentes á divida de que é credor o Estado de Sergipe, por servicos executados nas estradas de rodagem de Laranjeiras a S. Paulo e de Salgado a Annapolis, em 1924.

Dia 26

N. 1.521 — A' Secretaria do Tribunal de Contas: Remetendo a 2ª via do empenho n. 27, na importância de réis 1:441\$200, extrahido a favor de Villas Boas & Comp.

N. 1.522 — Aos Correios: Devolvendo a folha do pessoal contratado para o serviço de condução de malas a cargo da Administração dos Correios de Companhia, afim de que seja organizada de accordo com as recommendações do officio circular n. 4, de março ultimo.

N. 1.523 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios do Ceará, para o fim indicado no officio acima.

N. 1.524 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, idem.

N. 1.525 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios do Ceará, idem.

N. 1.526 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios da Parahyba, idem.

N. 1.527 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios de Goyaz, idem.

N. 1.528 — Aos Correios: Idem, idem da Administração dos Correios da Bahia, idem.

N. 1.529 — Aos Correios: Comunicando que, para ser aprovada a minuta dos contractos a serem celebrados pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, é necessario que o Correio remetta o processo da concorrência que dará logar a esses contractos.

N. 1.530 — Aos Correios: Solicitando cópia do officio n. 613-C/2ª, de 9 de julho de 1926, relativo ao pagamento de 1:030\$ à Gazeta da Tarde.

N. 1.531 — A' Imprensa Nacional: Solicitando seja fornecida uma colleção completa e encadernada dos pareceres publicados do Sr. consultor geral da Republica e, bem assim, outra do Sr. consultor da Fazenda.

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1928

Avisos:

N. 96 — Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda — Respondendo ao aviso numero 53, de 21 de março ultimo, em que V. Ex. solicitou, pela segunda vez, esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Epiphany Vicina, de possuir, por aforamento ou arrendamento, um terreno de Marinha, situado no rio Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, comprehendendo as ilhas das Tres Pontes e Surubiquara, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accordo com a informação prestada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no officio n. 420, de 21 do corrente mez, não convem a este ministerio a concessão do arrendamento da ilha por onde passa a ponte de Boa-Vista, a qual, alias, está sob o dominio util daquella estrada, entre outras razões porque, praticamente, viria estabelecer trafego pela referida ponte, o que seria, sobremodo prejudicial ao serviço da alludida via-ferrea.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 97 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Havendo

a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas cedido, por empréstimo, em 1924, ao Serviço de Algodão, do cargo desse ministerio, no Estado da Parahyba, os materiais e animaes mencionados na inclusa relação, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem os mesmos restituídos ao segundo districto daquella inspeccoria, por serem indispensaveis, ás obras de emergencia atacadas no Nordeste.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Officios:

N. 17 — Sr. Inspector Federal de Obras contra as Seccas — Reconhecendo S. Ex. o Sr. ministro, por despacho de 25 do corrente, não se justificar que essa inspeccoria faça presente do material a que se refere vosso officio n. 183/S, de 17 do corrente, no momento em que todos os recursos são poucos para attender ás obras de emergencia atacadas no Nordeste, resolveu solicitar ao Ministerio da Agricultura a restituição dos mesmos, consoante os termos do aviso n. 97, desta data, que vos transmittio por cópia, para os devidos fins.

N. 48 — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Em solução ao pedido constante do officio dessa directoria, n. 112, de 29 de fevereiro, ultimo, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que o inquerito administrativo instaurado para apurar irregularidades praticadas pelo ex-armazenista Alfredo Hemetério Vieira de Magalhães, foi por essa directoria encaminhado á Procuradoria da Republica no Estado de Minas Geraes, com o officio n. 690, de 25 de fevereiro de 1924.

Em officio de 20 de junho desse anno, declarou a referida Procuradoria que o referido inquerito estava annexado aos autos do sumario-crime em andamento no Juizo Federal daquelle Estado.

O officio dessa directoria, n. 4.357, de 13 de novembro de 1926, não deu entrada nos protocolos desta Secretaria de Estado.

N. 95 — Sr. director geral dos Telegraphos — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que, á vista de providencias adoptadas pela Procuradoria da Republica no Estado do Rio de Janeiro, foi o districto telegraphico do mesmo Estado indemnizado dos prejuizos causados ás linhas telegraphicas existentes na avenida Feliciano Sodré, em Therzopolis, por um automovel de propriedade do Sr. Francisco Smolk.

Fica, assim, attendida a solicitação constante do officio dessa directoria, n. 873, de 26 de março ultimo.

N. 96 — Ao mesmo — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que por despacho de 22 de maio ultimo, enviado para o *Diario Official* a 1 do mez seguinte, foi deferido o requerimento da Radio Sociedade Gaúcha remettido a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 1.381, de 11 do referido mez de maio, pedindo licença para montar uma estação radio-difusora.

Requerimento despachado

Companhia Industrial de Ilhéos. Compareça na 3ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral dos Correios

Dia 28 de julho de 1928

Requerimentos despachados

José Antonio Sampaio, agente do Correio de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro. — Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

Marietta Alves Gomes, agente do Correio de Capella, no Estado de Sergipe. — Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

Jacinto Tarocco, agente do Correio de S. Caetano, na Capital do Estado de São Paulo. — Já tendo sido attendido, não ha que deferir.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1928

José Gomes da Silva, Joaquim Alves, de Souza, Alfredo Alves Moreira, Alziro Ferreira da Silva, Joaquim Ribeiro Camargos, C. Lopes Macedo & Comp., Martins & Guimarães, Ignacio Gomes, Comp. de Seguros Anglo Sul Americano, Geraldo Cruz (2 requerimentos), José Pinto Ribeiro, José do Nascimento, José Thomaz de Aquino, Eduardo Rodrigues Pereira, Marcolino de Oliveira Pinto (2 requerimentos). — Indeferido á vista da informação.

Antonio Lisboa Moreira de Mello, José Frade, Antonio Gomes Carneiro, Maria de Lourdes Jardim, Lucas Moreira da Cruz, José Armando Barbosa. — Deferido.

Pedro Tavares Gondim, Augusto Aristoteles Xavier, Symphronio Moreira de Mello, Guilhemne de Paulo, Augusto Martins Penna, Custodio Ferreira de Carvalho, Annanias de Paula, José Faustino, Adelino Saliba, Luiz Teixeira. — Deferido nos termos da informação.

Thiago Nicolau da Rocha, Standard Oil Comp. of Brasil, Dias Garcia & Comp., M. Castro Almeida & Comp., Pedro Teixeira Coimbra, Augusto Martins Penna, Walter Schmidt & Comp., Brenno & Comp., Costa Siqueira & Comp., Walter Schmidt & Comp., Oliveira, Costa & Comp. — Restitua-se.

Agostinho Cordeiro dos Santos, Alcides da Rocha Ramalhão, José Peroni, Osorio Brasileiro da Silva, Djalma Cardoso, Adelino Cecilio Taniz, Layre Santos, Olympio Ribeiro, Euclydes Rodrigues de Carvalho. — Concedo, na forma da lei.

Camara Municipal de Itauna (12 requerimentos). — Restituam-se as quantias de 180\$, 66\$300, 195\$800, 83\$900, 195\$800, 54\$100, 179\$900, 186\$100, 179\$700, 69\$600, 179\$900 e 60\$300.

Antonio d'Angelo. — Restitua-se a quantia de 55\$000.

Comp. Industrial S. Joannense. — Restitua-se a quantia de 1:484\$200.

Antonio Greco. — Pague-se a quantia de 258\$000.

João de Souza Barros. — Pague-se a quantia de 188\$.

O mesmo. — Pague-se a quantia de 118\$750.

Antonio Hilario. — Não ha vaga.

Maria Adelaide de Oliveira. — Conceda-se.

Olivia Pereira d'Assumpção. — Certifique-se.

Amadeu Celso Grossi, Augusto Bello, Salvador Alexandre. — Nada ha que deferir.

Antonio Corrêa de Araujo. — De-se a certidão negativa.

Benedicto Cyrillo Mascarenhas, Mozart Villela Cardoso, Manoel Flausino da Fonseca, José Bellê, Ernesto Osorio, João Cruz, Clemente Carvalho, Pedro Nogueira Maia, Antonio Teixeira Martins, Gabriel da Silva Teixeira, e José Souto Filho. — Aceito. A secretaria para lavrar o termo.

Antonio Manoel do Nascimento, José Pereira da Silva, José Ferreira da Silva. — Não ha vaga.

José Maximiano de Carvalho, Sebastião Pio Rodrigues de Mota, Emiliano José Rodrigues, Joaquim Celestino da Cruz e João Alvs. — Aceito. A secretaria para lavrar o termo.

Gumercindo Costa Ferreira. — Deferido. Lavre-se o termo.

Manoel Ferreira Martins. — Não ha que deferir, por ter sido exonerado.

Francisco Miranda Sá. — Sim, mediante recibo.

Arlindo de Araujo. — Permittito, como titulo precario, nos termos da informação.

João Antonio & Irmãos. — Nada ha que restituir, á vista da informação.

Gumercindo Costa Ferreira. — Deferido. Lavre-se o termo.

João Francisco Amelio Ferber. — Certifique-se.

Cassimiro Braz, José Antonio Pedrosa, João Lisboa da Silva, Vicente Rosa, Pedro Rocha, José Antonio Pedrosa, João Lisboa da Silva, Norberto Mendes da Costa e Vicente Rosa. — Inscrevam-se.

Antonio Silva. — Deferido.

Waldemar Marques Pinto. — Permittito, a titulo precario.

Adalberto Avellar. — Readmittasse, á vista da informação.

José Diogo de Souza. — Indeferido, á vista do processo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

— Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas de accordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz, Dr. Leão Di Ramos Calado, tres mezes, de accordo com o art. 8º;

A Eduardo de Souza Marques, mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, seis mezes, de accordo com o art. 17º;

A Hefonso Toletano de Araujo, 2º official addido da Directoria Geral de Estatística, seis mezes, de accordo com o art. 17º;

A Zelia Vieira Machado, mensalista contractada do Museu Agricola e Commercial, tres mezes, de accordo com o art. 8º;

A Luiz Alvares da França, mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, seis mezes, de accordo com o art. 17º.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D a 27 de julho de 1928

Aviões:

N. 254—A S. Ex. o Sr. Dr. S. Gurgel do Amaral, embaixador do Brasil em Washington—Ardendo os dois exemplares de publicação intitulada «Protect White Pine from Blister Rust», feita pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da America.

N. 255—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas—Solicitando que a Repartição Geral dos Telegraphos aceite de accordo com o disposto na letra d do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á «Meteo-Rio», lhe forem presentes, em S. Luiz de Quintunde, no Estado de Alagoas, pelo Sr. José Bezerra Frazão, observador da Estação Climatologica da Directoria de Meteorologia, daquella localidade.

N. 256—Solicitando que a Repartição Geral dos Telegraphos aceite de accordo com o disposto na letra d do § 1º do art. 1º do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico e endereçados á «Meteo-Rio», lhe forem presentes, em União, no Estado de Alagoas, pelo Sr. Cicero de Azevedo, observador da Estação Climatologica, que funcção exerce na localidade.

N. 257—Solicitando que a Repartição Geral dos Telegraphos aceite como officina durante o corrente a no. 6 em objecto de serviço publico os telegrammas que lhe forem presentes pelos ajudantes da Inspectoria Agricola do 4º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Piahy, agrônomo, Eduardo Manhães, e Oscar da Cunha Mello.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1928

Offícios:

N. 960.—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas—Comunicando, por despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, foi indeferido o requerimento do Sr. Dr. João de Souza do O. pedindo isenção de direitos para 25 kilos e saes de quinho destinados á distribuição gratuita entre os colonos de sua fazenda em Barra do Rio de Contas, Estado da Bahia.

N. 961.—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral—Enviando, para parecer, o reatorio DA 3 002 928 do aum. o subvenção de Amadeu Rodrigues Antunes.

Recado n. 251—Aardendo as informações e breves substituições e funcionamento do Conselho Superior de Agricultura de França, envia las pelo addido commercial do Brasil em Paris.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1928

Maria Flora Brandão Reis, da typographia da Directoria Geral de Estatística, pedindo certidão de seu titulo de nomeação.—Certifique-se, em termos.

Companhia Minas de Carvão de Jacuhy, solicitando a sondagem dos seus terrenos, no Leão, Município de S. Jeronymo, Estado do Rio Grande do Sul, afim de poder seguir no desenvolvimento da exploração de carvão nessa região.—Aguarde oportunidade.

Dia 25

Jorge Pinto de Carvalho, pedindo permissão para prestar exame de admissão á matrícula do 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, independente da apresentação do certificado de inglez.—Deferido nos termos dos pareceres.

Albino Gonçalves Reis, pedindo permissão para prestar exame de admissão á matrícula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, independente da apresentação do certificado de inglez.—Deferido nos termos dos pareceres.

Anelo Hermeto Corrêa, pedindo permissão para prestar exame de admissão á matrícula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, independente da apresentação de certificado de inglez.—Deferido nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de julho de 1928

N. 818.—Sr. director do Museu Agricola e Commercial—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, annexa, foi concedida licença a Zelia Vieira Machado, mensalista contractada desse Museu.

—Sr. director geral de Contabilidade—N. 819—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença a Zelia Vieira Machado, mensalista, contractada do Museu Agricola e Commercial.

N. 822.—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao 2º official, addido, da Directoria Geral de Estatística, Hefonso Toletano de Araujo.

N. 823.—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Alvares da França.

N. 824.—Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho—Enviando a dada pela Repartição Central da Policia do Estado de São Paulo, do documento relativo ao accedimento de que foi victima o operario Albino Cardoso.

N. 821.—Sr. director da Repartição Geral de Estatística—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao 2º official, addido, desse directoria geral, Hefonso Toletano de Araujo.

N. 823.—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, annexa, foi concedida licença ao mestre da officina de serralheiro dessa escola, Luiz Alvares da França.

N. 824.—Sr. delgado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte—Comunicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Luiz Alvares da França.

—Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 826.—Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 976, de 11 do corrente, e comunicando que o Sr. ministro resolveu que essa directoria geral preliminarmente cancelle no alludido recurso todos

os termos julgados injuriosos aos consultores technicos, para, em seguida, ser o assumpto submettido á apreciação do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 827—Restituindo os papeis que acompanharam o officio n. 958, de 7 do corrente mez, e communicando que o Sr. ministro inferiu o mencionado pedido, por não ter a interessada, na época devida, pago a taxa do art. 110 do regulamento em vigor.

N. 828—Enviando com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo concernente ao recurso interposto por Frank George Baum, que acompanhou o officio n. 330, de 23 de março de 1927, para que sejam ouvidos os consultores technicos dessa repartição, sobre a nova forma dada ao respectivo pedido de privilegio.

Dia 28

N. 829—Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão.—Communicando que, por portaria de 23 do corrente, annexa, foi concedida licença ao mestre da officina de alfaiate dessa escola, Eduardo de Souza Marques.

N. 830—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.—Communicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Eduardo de Souza Marques.

—Sr. director de Contabilidade:

N. 831—Communicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença

ao mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Maranhão, Eduardo de Souza Marques.

N. 834—Communicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao Dr. Leão Di Ramos Caiado, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz.

N. 832—Sr. director, interino, da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz.—Communicando, por portaria de 23 do corrente, annexa, foi concedida licença ao Dr. Leão Di Ramos Caiado, director dessa escola.

N. 833—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz.—Communicando que, por portaria de 23 do corrente, foi concedida licença ao Dr. Leão Di Ramos Caiado, director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado.

N. 835—Sr. director geral da Propriedade Industrial.—Enviando o requerimento em que Carlos Benjamin da Silva Araujo pede a juntada do incluso documento ao processo de recurso interposto por Silva Araujo & Comp.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1928

Aviso n. 168 Sr. Dr. Carlos Americo Barboza de Oliveira.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvei designar-vos para fazer parte da Comissão incumbida

de emitir pareceres e dar indicações sobre livros escolares adequados ás Escolas de Aprendizizes Artifices e aos Patronatos Agrícolas, juntamente com os Srs. Drs. Affonso Costa e João Luederitz.

N. 162—Sr. Dr. João Luederitz.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvei designar-vos para fazer parte da Comissão incumbida de emitir pareceres e dar indicações sobre livros escolares adequados ás Escolas de Aprendizizes Artifices e aos Patronatos Agrícolas, juntamente com os Srs. Drs. Affonso Costa e Carlos Americo Barboza de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1928

Officios:

N. 408—Sr. Dr. Affonso Costa.—Em referencia ao vosso officio n. 599, de 9 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro designou os Srs. Drs. João Luederitz e Carlos Americo Barboza de Oliveira para fazerem parte da commissão de que á festa incumbido, relativa ao exame e publicação de livros escolares adequados ás escolas de aprendizes artífices e patronatos agrícolas. Communico-vos outrosim que para facilitar o desempenho da missão o Sr. ministro approvou o alvitre constante da cópia annexa.

N. 409—Sr. presidente da Junta Commercial do Districto Federal.—Havendo os

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria do Serviço de Inspeção e Saídas do Districto Federal, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Therezopolis, dos generos abaixo

Dias	Algodão em pluma	Arroz	Assucar	Azeite de oliveira	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne de porco salgada	Carne secca xarque	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá de milho
	Fardos	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos	Kilos	Saccos	kilos
1.....	—	1.518	518	21	2.288	8.416	5.160	—	287	4.091	160	—
2.....	93	2.248	215	17	4.829	15.162	20.631	—	274	12.205	420	5
4.....	92	2.169	317	11	2.836	10.587	6.878	—	280	3.015	66	—
5.....	10	981	363	7	5.584	10.859	5.544	—	464	8.294	281	50
6.....	140	1.412	137	5	5.145	8.660	640	—	356	9.062	90	250
7.....	—	489	378	14	5.241	13.468	4.543	—	444	5.375	150	—
8.....	269	1.590	107	8	8.511	7.854	430	—	334	9.859	220	—
9.....	—	1.430	73	13	14.355	16.206	5.645	—	271	5.935	60	15
11.....	61	1.609	148	11	3.657	4.923	3.922	—	33	8.525	35	50
12.....	72	2.006	132	9	8.603	11.468	4.356	—	128	13.053	130	50
13.....	240	1.734	66	8	7.215	11.049	6.716	—	167	7.787	60	—
14.....	—	1.997	94	11	7.239	8.652	4.058	—	224	4.043	155	750
15.....	83	1.670	51	5	5.925	6.039	2.714	—	133	3.733	113	250
16.....	—	2.077	54	18	7.164	7.883	2.430	—	451	6.062	285	—
18.....	—	1.590	303	8	7.495	15.235	689	—	176	6.024	250	—
19.....	590	1.572	142	11	3.521	6.340	713	—	292	3.624	180	—
20.....	40	1.101	139	12	6.389	7.111	1.891	—	205	4.435	306	1.290
21.....	153	1.335	522	11	7.016	10.041	4.284	—	565	2.791	770	26
22.....	—	1.015	131	21	9.160	11.739	3.227	—	276	6.659	135	—
23.....	—	1.446	195	15	7.991	14.813	10.161	60	420	6.114	120	2.950
25.....	—	1.375	240	15	6.716	15.568	1.160	230	2.8	4.648	63	2.350
26.....	—	1.385	123	5	4.533	14.894	1.050	—	104	9.910	155	—
27.....	—	1.176	120	12	6.159	9.033	1.872	—	405	4.880	104	—
28.....	—	1.175	65	8	5.194	13.130	2.580	—	140	1.094	8	1.100
29.....	130	1.579	114	8	1.753	7.744	14.757	—	445	6.303	90	80
30.....	—	1.434	14	29	4.626	9.559	1.080	—	123	9.910	222	222
1928.....	1.95	38.433	4.565	313	158.890	270.463	117.207	290	7.883	167.298	4.705	9.618
1927.....	2.045	35.417	5.143	160	176.587	388.674	124.830	688	11.010	83.573	4.428	7.338
Differenças.	70	3.021	578	153	17.697	118.211	7.623	398	3.422	83.725	277	2.280

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de julho de 1928. — Luiz

Srs. Syllo Tavares de Queiroz e Euripedes Paulo de Brito Pereira, que obtiveram classificação no ultimo concurso para interpretes commerciaes, o primeiro da lingua inglesa e o segundo das ingleza franceza, solicitando o augmento do respectivo quadro e consequente nomeação, junto vos remetto os requerimentos de ambos, tendo em vista que tal augmento depende de preliminarmente de proposta desta Junta, na conformidade do art. 7º do decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1928

Comp.anhia Expresso Federal, pedindo pagamento das contas nas importancias de 346\$ e 250.000.— Decree quando e a que repartição foram remetidas as contas citadas (C/4.222/1928).

Accacio Diniz Junqueira, pedindo a concessão de premio pela construção de um silo em sua propriedade no Estado de São Paulo. (C/6 972/1923). — em o pedido feito por in e me do procurador, o mesmo deve apresentar a esta directoria a sua procuração.

Fomento Agrícolas — (Secção de Stocks e Cotações)

referidos, durante o mez de junho de 1928, comparadas com as do mesmo mez em 1927

Farinha de trigo	Feijão	Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes conserv.	Sabão	Sal	Sebo	Toucinho
Saccos	Saccos	Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
2.310	340	—	—	5	175	—	91	2.101	8.080	—	—
1.641	250	—	100	11	70	—	42	3.854	42.674	—	—
1.240	156	150	700	7	—	—	—	7.463	5.624	—	—
1.901	350	—	—	4	—	—	—	4.624	34.150	—	303
1.990	123	120	480	12	230	10	106	3.953	43.160	12.100	—
1.860	80	550	460	3	93	50	—	460	30.550	210	184
2.123	242	—	—	3	73	—	—	7.615	15.824	—	397
815	262	—	450	3	137	21	19	966	34.898	—	100
1.746	230	—	—	8	—	—	—	6.240	34.610	4.250	69
2.260	184	—	—	3	122	—	26	5.592	2.890	—	—
1.50	260	90	200	—	730	—	—	11.605	24.274	—	—
1.014	200	780	1.150	8	30	—	—	7.584	13.495	—	—
9.5	110	—	100	3	12	12	44	4.616	42.802	—	64
2.512	130	260	140	3	209	22	—	4.712	27.340	10.300	—
2.238	60	500	500	—	4	20	16	6.161	3.428	—	70
1.114	22	—	1.000	11	—	—	—	21.891	34.440	—	78
1.603	40	130	270	—	578	12	—	8.073	27.297	5.050	70
1.240	162	300	200	3	76	12	37	12.404	13.184	6.660	70
1.096	103	150	920	13	66	—	70	8.206	16.605	—	134
1.562	103	120	1.570	6	22	—	30	4.318	7.556	200	70
1.972	118	—	—	3	150	40	—	2.855	8.294	4.990	—
1.150	50	—	—	—	59	—	—	5.473	38.860	—	—
1.510	70	350	1.125	3	93	50	—	595	17.710	—	—
1.445	355	—	—	1	710	10	—	5.342	60.290	—	—
622	—	—	—	—	89	10	—	420	44.910	—	—
2.211	30	210	630	13	74	25	—	7.951	9.080	—	—
41.886	4.435	3.740	9.995	126	3.803	294	481	155.086	641.026	43.760	1.615
58.890	2.965	6.965	17.204	96	6.056	880	85	320.379	594.159	50.570	4.086
17.004	1.469	3.225	7.209	30	2.253	586	396	165.293	47.467	6.810	2.471

Carvalho Azevedo, uxiliar. — Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Expediente de 25 de julho de 1928

Ao presidente do Tribunal de Contas foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 120\$ a Edmundo Coqueiro e Ary Bruce de Mariz Sarmento, de diarias a que fizeram jus em junho ultimo (officio n. 3.067);

De 1:203\$800 a Placido Marques & Comp., de fornecimentos feitos (officio n. 3.068).

— Ao mesmo tribunal foram remetidas as 2ª vias dos pedidos ns. 178 a 181, de 20 do corrente (officio n. 3.063).

— A' Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura foram remetidas

Acompanhada da 3ª via do respectivo empenho a 2ª via da folha de diarias a que fizeram jus, em junho, Eduardo de Viveiros Coqueiro e Ary Bruce de Mariz Sarmento (officio n. 3.071);

As 3ª vias dos pedidos ns. 178 a 181, de 20 do corrente (officio n. 3.072);

A 2ª via da conta de A. Placido Marques, na importancia de 1:203\$800 (officio numero 3.073).

— A' Directoria de Contabilidade remetteu-se, para ser submettida á approvação do Sr. ministro, o processo de concorrência realizada no Posto Zootechnico de Pinheiro em 14 de junho ultimo (officio n. 3.076).

— A' Delegacia do Serviço em S. Paulo remetteu-se a portaria, que concede 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a Edgard Corrêa de Britto, auxiliar de 1ª classe (officio n. 3.079).

— Ao delegado do Serviço em Rio Grande do Sul, communicou-se que foi dispensado o veterinario Luiz Carneiro Vianna da inspecção de carnes do Estado e designado para igual cargo no Estado do Paraná (officio n. 3.080).

— Ao mesmo delegado foram remetidas as portarias promovendo a auxiliar de 1ª classe o de 2ª Julio de Nascimento e transferindo de Santa Catharina para o de Rio Grande o auxiliar de 2ª Romyr de Lima Santos.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCK E COTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1928

N. 272— Sr. ministro— Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo das sahidas do Districto Federal, dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Thezopolis, relativo ao mez de junho proximo findo.

Superintendência do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de julho de 1928

Cartas:

N. 97—Srs. Lutz, Ferrando & Comp. Ltd. Reme tendo-lhe a 1ª via do pedido n. 22, da importância de 950\$, relativo ao material de engenharia, a ser fornecido a esta Superintendência.

N. 98—Ao Sr. I. C. L.inho da Nobrega—Capetiga—Minis.—Respondo a uma carta de 15 do corrente solicitando instruções com letra sobre o plantio do algodão, bem como a maneira de obter as melhores sementes desta malvaça.

N. 99—Sr. Francisco Alves (Livraria)—Pedi do preço para fornecimento a esta Superintendência de uma coleção de 1 a 24, correspondente aos annos de 1902 a 1924, inclusive, da «Biometrika», publicada pelo The Cambridge University Press, Fetter Lane—Londão—E. C. 4.

N. 100—L. Ribeiro (Livraria)—Fazendo o pedido.

N. 101—Aos Srs. F. Briguiet & Comp., rua S. José n. 38—Fazendo o mesmo pedido.

Offícios:

N. 120—Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas.—Remetendo-lhe a segunda via do pedido n. 22, da importância de 950\$, relativo a material de engenharia, a ser fornecido pela firma Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.

N. 121—Ao contador sectional da Republica, no Ministerio da Agricultura.—Remetendo-lhe a 3ª via do pedido n. 22, da importância de 950\$, relativo a material de engenharia, a ser fornecido pela firma Lutz, Ferrando & Comp., Ltd.

N. 122—Ao Sr. ministro—Assistança a Fazenda de Sementes de Coroadá, no Estado do Maranhão, do material constante da relação que se remete e que se acham sob a guarda e responsabilidade da Direcção da Estação de Ferro S. Luiz—Thezouraria, pedem-se providências junto ao ministro da Viação e Obras Publicas, para que seja cedido, por emprestimo, o cit do material.

N. 123—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes.—Remetendo-lhe a copia de uma carta do Sr. I. Coutinho da Nobrega, de Capetiga, solicitando instruções sobre o plantio de algodão e a maneira de obter as melhores sementes, recomendo-se attender a esse pedido com a possível urgencia.

Dia 26

Carta n. 102—Ao gerente da Companhia de Oleos e Produtos Químicos, rua da Candelaria n. 81, sobre do—Entregando a 1ª via do pedido n. 21, da importância de 950\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de 18 caixas de sulfureto de carbono.

Offícios:

N. 126—Ao contador sectional da Republica, no Ministerio da Agricultura.—Entregando a 3ª via do pedido n. 23 da importância de 3 500\$, relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de uma macha de calcular «Kuhrt», modelo A-5.

N. 123—Ao mesmo contador.—Remetendo a 3ª via do pedido n. 24 da importância de 99\$, proveniente de fornecimento a ser feito a esta superintendencia, de 18 caixas de sulfureto de carbono.

N. 127—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia.—Em resposta a vossa officio n. 323 de 1 do mez corrente, que viu apassando copia do outro que vos foi lida a Bolsa de Mercadorias da Bahia pedindo o pagamento da quantia relativa ao deficit verificado no Serviço de Classificação, tenho a dizer-vos que não compete ao Serviço de Algodão cobrir esse deficit, pelas razões seguintes:

O Serviço de Classificação, nesse Estado, sendo o de colheita e com a lida da bolsa, em virtude de accôrdo proposto e firmado pelo seu presidente e verificado, accôrdo e se que accôrpinhou o officio numero 143, de 15 de março de 1927, dessa delegacia e med ante o qual—clausulas VI e VI—o Serviço do Algodão comete pagar, apenas, os vencimentos dos classificadores-chefe e de seu auxiliar, em quanto que, a car o da bolsa, encara as demais despesas resultantes do Serviço de Classificação.

O art. 41 e seus paragrafos não podem servir de fundamento ao pedido de indemnização da Bolsa, uma vez que foram incluídos no Regulamento do Serviço de Classificação, o qual revela a justa Superintendencia e são os trários a lida da Bolsa do referido accôrdo, que em di—ouvindo as duas partes interessadas, no caso de qualquer modificação, intervir.

Esta Superintendencia e trinha que a Bolsa volte a se occupar de um assumpto já definitivamente resolvido e por elle de modo algum poderá annuir a sua descaída—pretenção.

N. 128—Ao sub-director do expediente da Direcção Geral dos Correios.—Sobre o fornecimento de sellos para a correspondencia oficial.

N. 129—Ao director dos Negocios Consulares e Commercias do Ministerio das Relações Exteriores.—Agredido a remessa de uma publicação sobre as variedades de algodão cultivadas no Egypto.

N. 130—Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes.—Comunicando-lhe que o lido vendem lida em lida em 123—procedente da Fazenda de Sementes de Uberlândia, teve a seguinte classificação nesta Superintendencia:

Lote XXX:
Dois fardos do tipo tres;
Oito fardos do tipo dois;
83 fardos do tipo um.

N. 131—Ao Sr. ministro.—Remetendo um requerimento em que o a nomeado Okiro de Senna, ex 3, administrador da Fazenda de Sementes de Sacramento do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Sul, solicita exoneração por motivos de ordem superior.

N. 132—Ao director secretario do Tribunal de Contas.—Fazendo a segunda via do pedido n. 24 da importância de 990\$, proveniente do fornecimento a ser feito a esta Superintendencia, de 18 caixas de sulfureto de carbono.

Offícios:

N. 134—Ao director geral da Contabilidade.—Informando sobre a actualização com as naturas da revista «Brasil Agricola».

N. 137—Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroadá—S. Luiz—Maranhão.—Remetendo o conhecimento numero 1.422 g, da importância de 100\$, de uma caixa de tenção, uma macha «Ramontou» cujo valor é de 1:00\$, embarcada no vapor João Alfredo, com a marca A. H. Sem Coroadá.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 16 de julho de 1928

N. 8.797—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi nomeado Antonio Duarte de Faria Souto, para exercer o cargo de observador em Porto de Móz.

N. 8.799—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foram nomeados D. Ernestina Suppo de Almeida e Luiz Dias Campos, respectivamente observadora e ajudante da Estação Climatologica em Vargem Alegre.

Dia 17

N. 8.869—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as contas de A. Placido Marques & Comp., da importância de 4.925\$690.

N. 8.870—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 19

N. 8.964—Ao Sr. director geral de Agricultura, comunicando que foi lavrada nesta directoria a portaria de contracto de Adalberto de Campos Saraiva, para servir na qualidade de auxiliar mensalista nesta repartição.

N. 8.965—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 8.966—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, identico.

N. 8.967—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o requerimento em que o Sr. Antonio Brito pede o pagamento da importância de 250\$000.

N. 8.981—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi exonerado o Sr. Ernesto Leal, do cargo de ajudante da Estação Climatologica em Bageiros, tendo reassumido o exercicio de serventia efectivo Sr. Humberto Leal Galvão.

N. 8.999—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando os pedidos da material n. 59 e 60.

N. 9.000—Ao Sr. contador sectional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 20

N. 9.018—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando a folha de pagamento da ajuda de custo concedida ao Sr. Raul Pires Xavier, assim de ir proceder a montagem de Estações Meteorologicas e irrecorrendo a outras estações no Estado da Parahyba.

N. 9.049—Ao mesmo, enviando o requerimento em que o Sr. Carlos Zimmemmã pede o pagamento das gratificações regulamentares que deixou de receber no anno de 1925.

N. 9.050—Ao mesmo, enviando o requerimento em que a Sra. D. Ludgera Ramos pede o pagamento das gratificações regulamentares que deixou de receber no anno de 1926.

N. 9.051—Ao mesmo, enviando o requerimento em que a Sra. D. Jovelina de Carvalho pede o pagamento das

gratificações regulamentares que deixou de receber nos annos de 1925 e 1926.

Dir. 23

N. 9.084 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi exonerada a Sra. Dona Luzenira Spinelli, de cargo de ajudante da Estação Climatologica em Nazareth, sendo nomeado para o referido cargo, o Sr. Moacyr Spinelli.

N. 9.085 — Ao Sr. director geral de Agricultura, solicitando seja submettido á approvação do Sr. ministro o acto designando o Sr. Antonio Mazzini para servir na qualidade de ajudante da Estação Climatologica.

N. 9.125 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foram concedidos tres mezes de licença para tratamento do saude a D. Nair Accioly de Lacerda.

N. 9.127 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria, comunicando que foi exonerado o ajudante da Estação Aerologica, Sr. Levino Ferreira Guimarães, sendo nomeado para o referido cargo o Sr. Raphael Gea Fernandes.

N. 9.129 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

N. 9.132 — Ao mesmo, comunicando que foi exonerado do cargo de observador da Estação Climatologica de Caxias, o Sr. Ulysses Esquier, sendo nomeado para o referido cargo, o senhor João Dolcanale.

N. 9.152 — Ao Sr. director geral de Agricultura, solicitando providencias afim de ser concedida franquia telegraphica para os telegrammas apresentados pelo observador da Estação Climatologica de Porto Velho, Sr. Lauro Gomes de Oliveira.

N. 9.153 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi nomeado o Sr. Lauro Gomes de Oliveira para exercer o cargo de observador em Porto Velho.

N. 9.162 — Ao Sr. director geral de Agricultura, solicitando seja submettido á approvação do Sr. ministro, o acto designando o Sr. João Bristol para servir na qualidade de ajudante da Estação Climatologica.

N. 9.179 — Ao mesmo, solicitando providencias afim de ser concedida franquia telegraphica para os telegrammas apresentados pelo observador da Estação Hydrometrica de Itaituba, senhor Oswaldo Franco Carneiro.

N. 9.182 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, comunicando que foi nomeado Oswaldo Franco Carneiro para exercer o cargo de observador em Itaituba.

N. 9.183 — Ao mesmo, comunicando que foi exonerado o Sr. Raul Sant'Anna do cargo de ajudante da Estação Climatologica em Coxim, sendo nomeado para o referido cargo o Sr. Evaristo do Albuquerque.

N. 9.167 — Ao mesmo, comunicando que foram concedidos tres mezes de licença a D. Cecy de Carvalho.

N. 9.168 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1928

Requerimentos despachados

L. Picollo & Comp. (12 requerimentos), Armando Sondermann Baptista, Ave Lar Werneck & Comp., The Curtis Publishing Company, Oakite Products, Inc., Seraphim Figueiredo dos Reis, C. Simões C.elho, Naegeli & Comp. Limitada e Antonio José Vieira. — Lavre-se o termo.

Bellandi & Comp. Ltda (4 requerimentos), Lobato Perdigão & Irmão, Costa Silva & C. Laboratorio Paulista de Biologia, e B. Heinke. — Publique-se a descrição.

Manoel Sanches. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.219 por Julio Chilca e Romeu Chioca), Compandina United Shive Machinery do Brasil S/A (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 223 na Juza Commercial do Estado de São Paulo, artigos da classe 3 (deposita n. 11.656, de 27 de julho de 1928):

por Albino Nusolin), Hannah Ma y Smith, Louis Morel, Gino Cesaro, Alvaro de Moraes, J. Muniz & Comp., Jeronymo Gesteira, Everseal Manufacturing Co., Inc., e The American Multi-graph Sales Company. — Junte-se ao processo.

Establisements Sablyet. — Apresente novo pedido de prii lego.

Eridano Esteves. — Dê-se vista.

Pedido de Privilegio: Guaya & Azpilicueta para «uma rola de rosca, que pela accção thermica e magnetica interrompe automaticamente o circuito electrico. — Deferido.

Pedidos de Registro de Marcas: Novotherapica Italo Brasileira S/A, da marca «Ovocanfol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, á vista da informação.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca «Bar e Restaurant A. B. C.», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 50 letra j. — Registre-se somente nas classes 42 e 43.

Seabra & Comp., da marca «Cretones Baviera», para distinguir artigos da classe 23. — Sendo verificado que n. o se trata, no caso, de que precitua o art. 80, n. 4. do regulamento resolve annullar o despacho de 18 do corrente, afim de conceder o registro da marca.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928):

(*) Pontos característicos da invenção de «Apparelho sgnaleiro para automoveis e vehiculos, que não trafegam em trilhos, denominado «Internacional», para que pretende privilegio Manoel Sanches (deposito n. 2.280, de 19 de março de 1928).

As duas cocanetas serão collocadas na parte externa do aparelho, ao centro dos trelições, existentes na parte interna, á direita e á esquerda, produzindo, quando movimentadas manual, mechanica ou electricamente para este ou aquelle lado, a expulsão ou o recolhimento do signal indicativo.

O joro suave dos trelições, accionados ao impulso das maçanetas, constitue o ponto principal do movimento do alludido aparelho. Esses trelições serão parafusados uns aos outros, ao centro em seus extremos.

(*) Publicado do accordo com o despacho de 27 de julho de 1928.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamenta anexo a decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para qu pediu registro Armando Sondermann Baptista, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.665, de 27 de julho de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo, dentro do qual se vê ao alto os dizeres: «Pharmacia Homoeopatica», tanto em baixo o nome; «A. S. Baptista»; a seguir lê-se: «Fortina» en, imando diversos dizeres sobre a applicação do medicamento, e mais abaixo está escripto: Rua Engenho de Dentro—Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposita n. 11.656, de 27 de julho de 1928):

Consiste na palavra «Ginocuprina» disposta entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp.—Rua Barão de Itapetininga n. 18—S. Paulo.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluida na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.667, de 27 de julho de 1928):

Consiste nas palavras de fantasia «Siero Calosi» dispostas entre aspas e sublinhadas, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp.—Rua Barão de Itapetininga n. 18—São Paulo.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos depositantes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.668, de 27 de julho de 1928):

Consiste nas palavras de fantasia «Fosfodaseio Calosi» dispostas entre aspas e sublinhadas, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp., rua Barão de Itapetininga, n. 18, São Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.669, de 27 de julho de 1928):

Consiste no vocabuio de fantasia «Sifos» disposto entre aspas e sublinhado, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp., rua Barão de Itapetininga, n. 18, São Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.670, de 27 de julho de 1928).

Consiste no vocabulo de fantasia «Mercurin ens» sublinhado, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp., rua Barão de Itapetininga, n. 18, São Paulo.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.671, de 27 de julho de 1928).

Consiste nas palavras «Anti-Asmatico-Maflioli» dispostas entre aspas e sublinhadas, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, 18—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.672, de 27 de julho de 1928).

Consiste na palavra de fantasia «Anematozol» disposta entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, 18—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.673, de 27 de julho de 1928).

Consiste na palavra de fantasia «Mugollo» disposta entre aspas e sublinhada seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, 18—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricaço e commercio dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.674, de 27 de julho de 1928).

Consiste no vocabulo de fantasia «Hemoblastina» disposto entre aspas e sublinhado, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp., rua Barão de Itapetininga, n. 18—S. Paulo.

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricaço e commercio dos requerentes incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.675, do 27 de julho de 1928).

Consiste na palavra «Cinosilbina», disposta entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, n. 18—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.676, de 27 de julho de 1923).

Consiste na palavra de fantasia «Antibacillina» disposta entre aspas e sublinhada, seguindo-se os dizeres: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, n. 18—São Paulo.

A marca, que poderá variar em typos e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da fabricaço e commercio dos requerentes incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.677, de 27 de julho de 1928).

Consiste nos dizeres «Antisclerotico Carlos» dispostos entre aspas e sublinhados, seguindo-se: L. Picollo & Comp. — Rua Barão de Itapetininga, 18—S. Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Avelar Werneck & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 11.678, de 27 de julho de 1928).

Consiste na representação do nome «Matharia Vera Cruz». Esta palavra começa na ultima perna da letra M, estende-se em forma oval envolvendo as letras «Matharia Vera Cruz», ainda no interior abaixo das palavras acima citadas, o nome da firma «Avelar Werneck & Comp.». Por cima da figura oval cortando a na per e superior, uma outra oval, de menor dimensão, tendo o seu interior ornamentado de flores e folhas, onde existe uma crista de pido. Tendo um distico no meio do corpo escrito a palavra «Vera», ainda sobre esse oval de menores dimensões que corta a per e superior cita a, ha um circulo e sobre esse circulo um meio circulo um pouco achatado aos lados finalmente dessa figura oval as palavras «Marca» e «Regist».

A marca, que variará em typos, cores e dimensões servirá para distinguir artigos de sua fabricaço incluídos na classe 35 e será usada tambem em notas, facturas, cartões, reclames, annuncios e taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro The Curtis Publishing Company, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 11.679, de 27 de julho de 1923).

Consiste nas palavras «Ladies' Home Journal», dispostas em duas ordens. Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «Uma revista publicada mensalmente, incluída na classe 50, letra j, da publicação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Oakite Products Inc., destinada a artigos das classes 1 e 46 (deposito numero 11.680, de 27 de julho de 1928).

Consiste na palavra «Oakite».

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir um composto chimico tendo propriedades para limpar, degerir e amaciar a agua, recomendeado para todos os fins de limpeza, lavagem e polimento, particularmente para uso na cozinha e uso caseiro em geral, e para uso nas lavandarias, garages, leitarias e estabelecimentos industriais de toda especie; recomendeado tambem para lubri-

ficação, absorpção do calor, cortamento, moagem, estamparia, desenho, para tirar tinta, como anti-ferugoso e neutralizante, incluído nas classes 1 e 46, da fabricaço e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Scaphin Rigueredo dos Reis, destinada a artigos da classe 40 (deposito numero 11.681, de 27 de julho de 1928).

Consiste na representação do sol nascente, vendo-se entre seus raios o nome característico «A Internacional» o qual tem presa a letra I maiuscula uma flâmula com os dizeres: «Marca Registrada». Na parte inferior, de onde se irradiam os raios solares, ha uma especie de meia lua contendo as palavras: «Casa Fundada em 1910».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os moveis de seu fabrico, comprehendidos na classe 40.

Descrição da marca para que pediu registro C. Simões Coelho, destinada a artigos das classes 36 e 50 letra E (deposito numero 11.682, de 27 de julho de 1923).

Consiste nas palavras entre aspas «Chapelia Civil e Militar», sendo que as letras iniciais são maiores e que servirá para distinguir artigos de seu ramo de commercio pertencentes ás classes 36 e 50 letra E, podendo variar em cores, typos e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Navelli & Comp., destinada a artigos das classes 4 e 47 (deposito n. 11.683, de 27 de julho de 1928).

Consiste em um rotulo rectangular, cuja gravura deixa ver dois pinces cruzados e que tem os respectivos vãos preenchidos pelas iniciaes maiusculas «N» no vão superior e «C L», respectivamente, nos lateraes esquerdo e direito, no vão inferior tem o rotulo a inicial tambem maiuscula «N» e mais abaixo o vocabulo vernaculo «Registrada» em caracteres minusculas, que abrangem toda a extensão longitudinal horizontal comprehendida pelas duas pontas ou extremidades inferiores dos cabos dos pinces referidos. Em plano inferior e no mesmo sentido horizontal, tem a marca a palavra «Fixol» entre aspas, com a inicial maiuscula.

A presente marca, que poderá variar em typo, cor e dimensão, servirá para distinguir oleo de linhaça e agua-raz, de sua industria e commercio, comprehendidas nas classes 4 e 47. Poderá, tambem, ser representada por qualquer processo de reproducção e ser usada em quaesquer papeis de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio José Vieira, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 11.684, de 27 de julho de 1928).

Consiste em um rotulo rectangular guardado de filtes e bordaduras, no qual se vê a figura de um pelicano dentro de uma tina, tendo-se lateralmente a ella os dizeres «Marca Registrada — Auxiliadora das Lavadeiras».

Superiormente, os dizeres «Água Hygienica Feliciano» e na parte inferior, dos lados os dizeres «A Caprichosa — A Vendida», seguida das palavras «Fabricada por Antonio José Vieira — Fabrica rua Bella de São João n. 279».

A marca, poderá variar em cores, typos e dimensões, servirá para distinguir a lixivia, de seu fabrico e commercio, comprehendidas na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro C. St. Silva & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 830, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 23 de junho de 1928):

Consiste na denominação de phantasia «A meira Carioca» acompanhada de dous escudos ligeiramente inclinados, com os seguintes característicos:

a) A denominação «A Meleira» em caracteres de phantasia, é sobreposta ao termo «Carioca», em letras de imprensa;

b) Os escudos, dispostos symetricamente e ligeiramente inclinados, são formados por dous filetes parallelos, circumscrevendo o primeiro a figura de um trevo e o segundo o numero 77 em traços de phantasia, ambos coroados pela figura de um portico e muralha de este lo.

A marca pôde variar de cores e dimensões.

Será applicada para distinguir os artigos do seu commercio, comprehendido na classe 36, quer directamente sobre os proprios artigos, quer em etiquetas, rolos, cartazes, denominação do proprio estabelecimento; envoltórios, caixas, caixões, clichés de imprensa e outras formas de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratório Paulista de Biologia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 811, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 23 de junho de 1923):

Consiste em um rotulo, de forma quadrangular, de fundo rosa claro, quadrulado por riscas brancas, dividido em tres secções, uma central, mais desenvolvida e duas lateraes, menores, na primeira citada, emoldurada de faixas roxas, art-nouveau, se lê, em cima, em duas regras impressas com caracteres de forma uniformes, regulares, Laboratório Paulista de Biologia, a seguir, em duas regras, a primeira em caracteres reduzidos e a segunda um pouco maiores—diretor tecnico professor Dr. A. Carini—no meio, entre riscas azues horizontaes—«Anapaz» em caracteres de forma maiusculos, a us a phantasia e—liquido—em caracteres communs, tambem azues, sob a segunda risca no resto do rotulo, em caracteres de forma vermello-escuros, em varias regras, em caracteres uniformes em cada regra—filtrados polyvalentes segundo B-sreika em vidros contigüas, para applicações locais (c. n. unctivites, olites, etc.—nas secções lateraes, de maior desenvolvimento no sentido vertical, se lê, em caracteres de forma azues, uniformes pela maioria, em cada regra, lendo-se na secção esquerda—premiado com medalhas d'ouro nas exposições hygiene de S. Paulo, 1916, Inlus rial de São Paulo—1917 Luzo Brasileira de R. Pre o, 1917 Internaciona do Rio de Janeiro, 1922—na direita, escriptorio, rua Tymbiras 2 t leph ne 4-4618, caixa 1.392, usinas rua Leoncio de Car. a ho 4 f, telephone 7-0915 Centro de Criação Fazenda S. Ondina, Mogi das Cruzes, S. Paulo, endereço telegraphico Biologico Brasil.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir um preparado pharmaceutico, pertencente a classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro B. Heineke, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 892 effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 24 de junho de 1928):

Consiste na denominação de seu periodico «Brasil Kurier», impressos esses dizeres em caracteres de forma, avulados, a phan-

tas a, com as iniciaes maiusculas e os demais caracteres minusculos, grossos, tendo cada um delles uma parte com a respectiva configuração do caracter, uma parte ou mais partes de outra cor, esses dizeres são acompanhados da respectiva tração em lingua portugueza «Brasil Correio».

A marca, que se destina a um orgão de publicidade em lingua allemã, será usado no alto da primeira pagina do jornal em caracteres avulados e em caracteres de forma menores no alto das outras paginas e poderá variar de tamanho e cor ou cores, destinando-se a um jornal pertencente a classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Bellandi & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 50 j (deposito numero 893, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 2 de julho de 1928):

Consiste em um rotulo circular limitado por tenha linha circumferencial. O campo interior formado por dous circulos concentricos contm na orla do circulo externo em caracteres brancos os dizeres «Pasta Guarany» no hemicyclo superior e «Bellandi & Cia Ltda.» no hemicyclo inferior correspondente, separados os dizeres dos dous hemicyclos por um ornato a fantasia de cada lado.

No circulo interior inscripto, no centro, laçada pela legenda «Marca Registrada», desta a se a marca geral um «B» a fantasia formado por quatro triangulos curvilineos, encimando o uma faixa em curva convexa com os dizeres «Pa a calçado», na parte inferior do circulo sob o «B» em tres regras em curva concava lê-se «Industria Brasileira — R. Muniz de Souza 146 — Phone 7 2:246 S. Paulo — Brasil».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma pasta para calçado, denominada «Pasta Guarany», classe n. 50, letra j, será tambem usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediram registro Bellandi & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 894, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 2 de julho de 1923):

Consiste na figura de uma india guarany, semi-nua, com braceletes e pulseiras, sentada de coçras, tendo a cintura uma tanga de pennas e a cabeça um kamitar tambem de pennas, segurando para tingir uma peça de roupa em parte mergulhada em panela a ferver presa por uma alça a uma tripeça, que a conserva suspensa sobre o fogo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir um producto corante de fabricação do depositante e será applicada ás caixas contendo o producto e tambem aos annuncios, reclames. Classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro Bellandi & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 50-f (deposito n. 895, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 2 de julho de 1928):

Consiste num rotulo circular, de fundo de qualquer cor, tendo no alto, em curva convexa, uma fita a fantasia, preta com as pontas bipartidas e em dobras, na qual em caracteres brancos, lê-se «Cera Guarany»; sob a fita, no espaço formado pela sua curvatura, entre os dizeres «Marca registrada»,

destaca-se a marca geral da fabrica, consistente na letra maiuscula B a fantasia, formada por quatro triangulos curvilineos. Sob a letra B estão duas fitas em sentido obliquo, uma de cada lado, lendo-se na da esquerda «Cera preparada» e na da direita «Industria Brasileira». A seguir, em uma fita preta guarnecida de branco com ornatos nas extremidades, em sentido horizontal lê-se «Bellandi & Cia. Ltda.» em caracteres de forma brancos, sob a fita, e n tres regras estão os dizeres «R. Muniz de Souza 146 S. Paulo—Brasil—phone 7 2.246 Cod. g. s tel. Ribeiro, A B C etc. e, finalmente dentro de uma cercadura os dizeres—1 KG—que poderão variar, conforme o numero de kilogrammas que pesar o recipiente.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir cera para soalhos. Classe 50 letra f.

Descrição da marca para que pediram registro Bellandi & Comp., Ltda., destinada a artigos das classes 4, 22 b, 24, 23, 31, 46, 47, 48, 50 a, b, c, d, e, f, g, h, i, j (deposito n. 896, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 2 de julho de 1928).

Consiste essencialmente no caracter maiusculo B, inicial do vocabulo «Bellandi», a fantasia, formado por quatro triangulos curvilineos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir anilinas, solventes, productos chimicos vegetaes e mineraes em bruto e parcialmente preparados, de sua industria, estopa e artefactos de algodão, seda em novellos ou meadas, linhas de algodão para costura e bordado, lá em novellos ou meadas, sabão-amido, anil e outros preparados para lavanderia, oleos de qualquer especie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustiveis, kerozene, gualina e productos de petroleo, perfumarias em geral, pentes, es ovas para de te, roupa e cabelo, artefactos de marfim, osso ou madeira artefactos de palha ou de fibras, productos animas ou vegetaes, escovas, espanadores, vassouras, guardas-chuva e bengalas, preparadas para conservar e polir moveis e soalho e para limpar metaes, encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbantes, botões de toda a especie, material de vedação e mangueiras, incluídos nas classes ns. 4, 22 B, 24, 28, 31, 45, 47, 48 e 50 a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, todos do commercio do depositante, impressa em todos os rotulos de seus productos, bem como nos papais de seu escriptorio, cartas, cartões, facturas, duplicatas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Lobato Perdião & Irmão, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 897, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 3 de julho de 1928).

Consiste essencialmente no vocabulo característico «Eu.eka», graphado em caracteres de forma a fantasia com a inicial maiuscula e as demais letras minusculas, em curva concava sobre um ramo de caféiro com folhagens e fructos, disposto em linha horizontal.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir adubos da fabricação dos depositantes, classe 2, sendo impressa nos envoltorios do producto e usada nos annuncios e reclames e em qualquer forma de propaganda commercial.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 51 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Nicola Gioia e recorrido M. Moreira:

Atendendo a que do processo ficou provado o tempo de serviço do recorrente, quer pela exhibição dos attestados de fls. 3 e 4, quer pelas declarações do proprio recorrido, tempo de serviço esse superior a um anno;

Atendendo a que, se bem que nas condições previstas pelo art. 3º do Regulamento n. 17.496, não obteve o recorrente o gozo das férias regulamentares;

Atendendo ainda a que não provou o recorrido as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar M. Moreira a pagar ao recorrente, Nicola Gioia a quantia de 210\$, correspondente ás férias a que este tinha direito.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 60 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente David Bento da Silva, o recorrido a firma Lopes Tinoco & Comp.:

Considerando que Lopes Tinoco & Comp. informam que o recorrente, bem como o do processo 61, Paulo Santos, se retirou do serviço pelo facto de não ser attendido quando exigia fosse demittido um dos chefes das officinas;

Considerando que não podem merecer as regalias e os beneficios da lei os que assim procedem;

Mas considerando que as affirmações constantes do processo não são revestidas de provas indispensaveis:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de que seja ouvida a recorrida.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de A. Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 105 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Joaquim Gomes e recorrido Victorino Alves Lamas:

Atendendo a que o recorrente trabalhou no estabelecimento do recorrido por tempo superior a um anno, e que, nestas condições tinha, de accordo com o art. 3º do Regulamento n. 17.496, direito ao gozo das férias regulamentares;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que não ficaram provadas as faltas attribuidas pelo recorrido ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar Victorino Alves Lamas a pagar ao recorrente Joaquim Gomes a importância de 120\$ correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 142 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Manoel Garcia Filho e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias:

Atendendo a que o recorrente retirou-se voluntariamente do serviço da firma recorrida sem que houvesse decorrido o prazo de 12 meses, dentro do qual devem as férias ser concedidas, nos termos do paragrapho unico do artigo 3º do Regulamento n. 17.496;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 167 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João Joaquim Machado e recorrido J. Gentil Filho:

Atendendo a que o recorrente, ao se retirar do serviço da firma recorrida, tinha mais de um anno de serviço, conforme provou com a exhibição de sua caderneta;

Atendendo a que não obstante estar o mesmo recorrente nas condições previstas para gozar férias, nos termos do artigo 3º do Regulamento n. 17.496, taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que a recorrida, apesar de intimada nada allegou em sua defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar J. Gentil Filho a pagar ao recorrente João Joaquim Machado a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 191 — Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso em que é recorrente Altamiro Marins e recorrida a Companhia Nacional de Artes Graphicas, nos quaes reclama o recorrente a importância correspondente ás férias a que tinha direito;

Atendendo a que ao ser despedido do estabelecimento da recorrida, o recorrente tinha direito á indemnização correspondente ás férias, nos termos do artigo 10 do Regulamento 17.496, uma vez que trabalhou no decurso do 12º mez do serviço;

Atendendo a que tal indemnização não lhe foi dada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a Companhia Nacional de Artes Graphicas a pagar ao recorrente a importância reclamada de noventa mil réis.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 192 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Constantino Simões Duarte e recorrida a firma Simões & Dias;

Considerando que da caderneta não consta a data da sahida do recorrente, porque a nota nella feita depois do carimbo da recorrida evidentemente não tem valor, por ser feita com a letra semelhante á do recorrente;

Considerando que o recorrente reclamou a indemnização no dia 23, quando consta de um requerimento que deixou o serviço a 26;

Considerando que o proprio recorrente indica na sua petição de fls. 2º que a caderneta não estava legalizada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 195 — Vistos, discutidos e examinados estes autos de recurso em que é recorrente João Rodrigues de Aquino e recorrida a firma Affonso de Carvalho, nos quaes reclama o recorrente a importância correspondente ás férias, ou seja a quantia de 175\$000.

Atendendo a que o recorrente, ao deixar o estabelecimento da recorrida, tinha adquirido direito ao gozo das férias, nos termos do art. 3º do Regulamento n. 17.496;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo a que não procedem as allegações da firma recorrida quanto á vigencia do citado regulamento, conforme tem decidido a reiterada jurisprudencia deste conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma Affonso de Carvalho a pagar ao recorrente a importância de 175\$ correspondente ás férias.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 200 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Apollonio Brito e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias:

Atendendo a que o recorrente, pela juntada do attestado de fls. 2, provou ter mais de um anno de serviço, e que, ao sair do estabelecimento da recorrida, tinha adquirido o direito ao gozo das férias regulamentares;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que a recorrida, ainda que intimada, nenhuma defesa apresentou;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida, Sociedade Anonyma Productos de Lã Nossa Senhora das Victorias a pagar ao recorrente Apollonio Brito a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 209 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Joaquim Barreto de Oliveira e recorrida a Companhia America Fabril:

Atendendo a que com a exhibição do attestado junto, o recorrente provou ter estado mais de um anno ao serviço da recorrida, tendo assim adquirido o direito de gozar as férias, nos termos do artigo 3º do Regulamento n. 17.496;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Attendendo a que não procede o argumento da Companhia recorrida relativo à vigência do dispositivo legal acima citado, de accordo com as reiteradas decisões deste Conselho;

Attendendo ainda a que não ficaram provadas as faltas atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a Companhia America Fabril a pagar ao recorrente Joaquim Barreto de Oliveira a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 211 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Serrano e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victórias;

Attendendo a que o recorrente provou, com a juntada do attestado de fls. 3, ter mais de um anno de serviço e que, ao sahir do estabelecimento da recorrida, tinha adquirido o direito ao gozo das férias regulamentares;

Attendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Attendendo ainda a que a recorrida nenhuma defesa apresentou, ainda que intimada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victórias a pagar ao recorrente José Serrano a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 214 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Garcia Ruiz e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victórias;

Attendendo a que o recorrente retirou-se voluntariamente do serviço da firma recorrida sem que estivesse decorrido o prazo de 12 mezes dentro do qual devem as férias ser concedidas, nos termos do parágrafo unico do art. 3º do regulamento n. 17.496;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 257 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João Gouth e recorrida a firma J. G. Pereira & Comp.;

Attendendo a que não se completou o anno dentro do qual deveria o recorrente ser beneficiado com as férias regulamentares;

Attendendo ainda a que a recorrida fez entrega ao recorrente de quantia supe-

rior á que lhe era devida pelos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 277 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João da Silva Branco e recorrida a firma J. A. Costa & Comp.;

Attendendo a que o recorrente, com a exhibição de sua caderneta, provou que ao deixar o estabelecimento da firma recorrida tinha mais de um anno de serviço;

Attendendo a que não foram concedidas ao mesmo recorrente as férias a que tinha direito;

Attendendo ainda a que não procede a defesa da recorrida, pois que, de accordo com as reiteradas decisões deste conselho, o regulamento n. 17.496 applica-se desde a data da sua vigência;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida J. A. Costa & Comp. a pagar ao recorrente João da Silva Branco a importância de 127\$500 correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 280 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Francisco da Cruz e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.;

Attendendo a que o recorrente, pela apresentação de sua caderneta, provou ter tempo de serviço sufficiente para gozar das férias concedidas pelo regulamento n. 17.496;

Attendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Attendendo ainda a que não provou a recorrida as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. a pagar ao recorrente José Francisco da Cruz a importância de 195\$ correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 281 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Luiz F. Vieira e recorrida a firma J. Pereira;

Considerando que o recorrente Luiz F. Vieira provou o seu direito á indemnização das férias legais;

Considerando que a recorrida foi revel no processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida J. Pereira a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias; na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 318 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Mario Alves e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymore, Ltd.;

Attendendo a que o recorrente, exhibindo sua caderneta, provou ter mais de um anno de serviços prestados á recorrida;

Attendendo a que não lhe foram concedidas as férias regulamentares;

Attendendo a que não procedem as allegações da recorrida, referentes á vigência do regulamento, de accordo com as reiteradas decisões deste conselho;

Attendendo finalmente a que não ficaram provadas as faltas attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida Fabrica de Biscoitos Aymore, Ltd. a pagar ao recorrente Mario Alves a importância de 120\$ correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 319 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Albino Pereira e recorrida a firma J. A. Costa & Comp.;

Attendendo a que o recorrente provou, com a exhibição de sua caderneta, que, ao se retirar do serviço da recorrida, tinha mais de um anno de serviço;

Attendendo a que as férias regulamentares não lhe foram concedidas;

Attendendo ainda a que não procede a defesa da recorrida, apoiada em considerações sobre a vigência do regulamento n. 17.496, reiteradamente rejeitadas por este Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a firma J. A. Costa & Comp. a pagar ao recorrente a importância de 202\$500, correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 320 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Madureira e recorrido José Pamploni;

Attendendo a que a informação do recorrido não se acha sellada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho seja convertido o julgamento em diligencia, afim de que se effectue a sellagem do documento alludido, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 343 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente José Fabio Toledo e recorrida a firma R. Formosinho & Comp.;

Attendendo a que o recorrente com a apresentação da sua caderneta provou ter tempo de serviço sufficiente para fazer jus ao gozo de férias;

Attendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Attendendo, finalmente, a que não procede a defesa da recorrida, baseada em interpretação erronea do regulamento n. 17.496;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provi-

Atendendo a que não procede o argumento da Companhia recorrida relativo à vigência do dispositivo legal acima citado, de accordo com as reiteradas decisões deste Conselho;

Atendendo ainda a que não ficaram provadas as faltas atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a Companhia America Fabril a pagar ao recorrente Joaquim Bärretó de Oliveira a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 211 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Serrano e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victorias;

Atendendo a que o recorrente provou, com a juntada do attestado de fls. 3, ter mais de um anno de serviço e que, ao sair do estabelecimento da recorrida, tinha adquirido o direito ao gozo das férias regulamentares;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que a recorrida nenhuma defesa apresentou, ainda que intimada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victorias a pagar ao recorrente José Serrano a importância correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, Presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, Relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 214 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Garcia Padiz e recorrida a Sociedade Anonyma Productos de La Nossa Senhora das Victorias;

Atendendo a que o recorrente retirou-se voluntariamente do serviço da firma recorrida sem que estivesse decorrido o prazo de 12 mezes dentro do qual devem as férias ser concedidas, nos termos do paragrapho unico do art. 3º do regulamento n. 17.496;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 257 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João Couto e recorrida a firma J. G. Pereira & Comp.;

Atendendo a que não se completou o anno dentro do qual deveria o recorrente ser beneficiado com as férias regulamentares;

Atendendo ainda a que a recorrida fez entrega ao recorrente de quantia supe-

rior á que lhe era devida pelos 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 277 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente João da Silva Branco e recorrida a firma J. A. Costa & Comp.;

Atendendo a que o recorrente, com a exhibição de sua caderneta, provou que ao deixar o estabelecimento da firma recorrida tinha mais de um anno de serviço;

Atendendo a que não foram concedidas ao mesmo recorrente as férias a que tinha direito;

Atendendo ainda a que não procede a defesa da recorrida, pois que, de accordo com as reiteradas decisões deste conselho, o regulamento n. 17.496 applica-se desde a data da sua vigência;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida J. A. Costa & Comp. a pagar ao recorrente João da Silva Branco a importância de 127\$500 correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 280 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Francisco da Cruz e recorrida a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.;

Atendendo a que o recorrente, pela apresentação de sua caderneta, provou ter tempo de serviço sufficiente para gozar das férias concedidas pelo regulamento n. 17.496;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que não provou a recorrida as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. a pagar ao recorrente José Francisco da Cruz a importância de 195\$ correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 281 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Luiz F. Vieira e recorrida a firma J. Pereira;

Considerando que o recorrente Luiz F. Vieira provou o seu direito á indemnização das férias legais;

Considerando que a recorrida foi revel no processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento a este recurso e condemnar a recorrida J. Pereira a pagar ao recorrente a importância correspondente a 15 dias de férias; na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 318 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente Mario Alves e recorrida a Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltd.;

Atendendo a que o recorrente, exhibindo sua caderneta, provou ter mais de um anno de serviços prestados á recorrida;

Atendendo a que não lhe foram concedidas as férias regulamentares;

Atendendo a que não procedem as allegações da recorrida, referentes á vigência do regulamento, de accordo com as reiteradas decisões deste conselho;

Atendendo finalmente a que não ficaram provadas as faltas attribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida Fabrica de Biscoitos Aymoré, Ltd. a pagar ao recorrente Mario Alves a importância de 120\$ correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 319 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Albino Pereira e recorrida a firma J. A. Costa & Comp.;

Atendendo a que o recorrente provou, com a exhibição de sua caderneta, que, ao se retirar do serviço da recorrida, tinha mais de um anno de serviço;

Atendendo a que as férias regulamentares não lhe foram concedidas;

Atendendo ainda a que não procede a defesa da recorrida, apoiada em considerações sobre a vigência do regulamento n. 17.496, reiteradamente rejeitadas por este Conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a firma J. A. Costa & Comp. a pagar ao recorrente a importância de 120\$ correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 320 — Visto e relatado o presente recurso em que é recorrente José Madureira e recorrida José Pamputi;

Atendendo a que a informação do recorrido não se acha sellada;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho seja convertido o julgamento em diligencia, afim de que se effectue a sellagem do documento alludido, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 343 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente José Fabio Toledo e recorrida a firma R. Formosinho & Comp.;

Atendendo a que o recorrente, com a apresentação da sua caderneta, provou ter tempo de serviço sufficiente para fazer jus ao gozo de férias;

Atendendo a que taes férias não lhe foram concedidas;

Atendendo, finalmente, a que não procede a defesa da recorrida, baseada em interpretação errônea do regulamento n. 17.496;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida R. Formosinho & Comp. a pagar ao recorrente a importância de 120\$ correspondente a 15 dias de férias.

mento ao recurso para condemnar a firma R. Formosinho & Comp. a pagar ao recorrente José Fabio Toledo a importância de 100\$000, correspondente a quinze dias de férias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 359 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente José do Patrocínio Santos e recorrida a firma Possato Ferrari:

Attendendo a que o recorrente trabalhou no estabelecimento do recorrido no decurso do 12º mez de sua entrada para esse estabelecimento, estando assim nas condições exigidas pelo art. 10 do regulamento n. 17.496;

Attendendo ainda a que o recorrido, apesar de intimado nada allegou em sua defesa;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, afim de que pague o recorrido Possato Ferrari ao recorrente José do Patrocínio Santos a importância de 225\$000, correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 458 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente José Rodrigues de Souza e recorrida a firma A. Prestes & Comp., Ltd.:

Attendendo a que o recorrente, exhibindo sua caderneta, provou ter mais de um anno de serviço no estabelecimento da recorrida:

Attendendo a que não ficaram provadas as faltas attribuidas pela recorrida ao recorrente, e lançadas como observação na caderneta deste;

Attendendo ainda a que ao recorrente não foram concedidas as férias regulamentares;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a firma A. Prestes & Comp., Ltd. a pagar ao recorrente José Rodrigues de Souza a importância de 180\$000, correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 793 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente Antonio de Castro e recorrido Clidio Pereira de Carvalho:

Attendendo a que o recorrido provou, pelo documento junto a fls. 7 ter o recorrente 40 faltas não justificadas, não

estando assim nas condições exigidas pelo art. 3º do regulamento n. 17.496;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 845 — Visto e relatado o presente recurso, em que é recorrente José Caputo Rosa e recorrida a Companhia Souza Cruz:

Attendendo a que o recorrente, exhibindo sua caderneta, provou ter mais de um anno de serviço, quando se retirou do estabelecimento da recorrida;

Attendendo a que não gozou elle das férias regulamentares;

Attendendo ainda a que não procedeu a defesa da recorrida, uma vez que não ficaram provadas as faltas que attribuiu ao recorrente;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida Companhia Souza Cruz a pagar ao recorrente José Caputo Rosa a importância de 97\$500, correspondente a 15 dias de férias.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e Salgado Guimarães & Companhia Ltd. para o fornecimento do grupo n. 21 — Fazendas, Armazinhos e confeções, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928)

Aos vinte e seis (26) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Salgado Guimarães & Companhia Limitada, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 21 (vinte e um) — "Fazendas, Armazinhos e confeções", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes; tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928),

os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 21 (vinte e um) — Fazendas, Armazinhos e confeções, — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a entrega não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente aprovado por despacho de 29 de julho de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Pública é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effctividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, uma apolice da Divida Publica, ao portador, do valor de 1:000\$, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e dous réis (544\$742), conforme provaram com o documento numero 1.083 — 1.002 — 8.732, de 23 (vinte e tres) de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos pregos e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade —
Quantidades — Preço de unidade — Total

2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	10	\$700	7\$000
3. Agulhas para costura a machina, papel	10	2\$980	29\$800
4. Amagem, metro	10	1\$895	18\$950
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, em pacotes de 1.000, pacote	5	2\$940	14\$700
8. Algodão nacional cru, de 0m,78 de largo, metro..	50	2\$100	105\$000
12. Atoalhado de algodão de cor, de 150 de largo, metro.	20	5\$280	105\$600
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro..	20	19\$000	380\$000
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas e com bolso por fóra, um	10	22\$000	220\$000
18. Aventaes de brim de linho, para medico ou enfermeiro, com mangas, um.	10	27\$000	270\$000
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um	10	20\$700	207\$000
21. Bandeiras nacionaes 5 panos, uma	1	100\$000	100\$000
22. Bandeiras nacionaes 4 panos, uma	1	75\$000	75\$000
23. Bandeiras nacionaes 3 panos, uma	1	45\$000	45\$000
24. Bandeiras nacionaes 2 panos, uma	1	21\$900	21\$900
29. Brim pardo de algodão, metro	5	2\$750	13\$750
31. Brim kaki, nacional, metro	5	3\$320	16\$600
33. Botões brancos de osso, sortidos, grossa	5	2\$600	13\$000
35. Botões pequenos de madre-perola, grossa	5	10\$800	54\$000
38. Cadarço para encadernação, qualquer cor, até 0,05 de largo, metro	5	2\$150	10\$750
41. Calça riscado algodão grosso para meninos, uma....	6	6\$000	36\$000
44. Camisas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, uma	10	7\$800	78\$000
50. Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffeur, uma	12	198\$000	2:376\$000
55. Cobertor de lã para solteiro, um	12	25\$780	309\$360
58. Chinillos de corda, par....	50	4\$400	220\$000
61. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa....	2	2\$180	4\$360
62. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma....	12	4\$700	56\$400
63. Escovas para dentes, duzia.	10	21\$980	219\$800

71. Fronhas de cretone 83 x 85, uma	10	3\$900	39\$000
72. Fronha de cretone de 41 x 0,38, uma	10	2\$370	23\$700
77. Fardamento de panno azul c/bonet, para chauffeur, um	5	178\$500	892\$500
78. Fardamento de panno azul c/bonet para cocheiro, um	5	178\$500	892\$500
79. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um	5	99\$500	497\$500
80. Fardamento de brim de algodão para servente, um	1	27\$000	27\$000
81. Gorros de mescla azul, um.	10	1\$950	19\$500
83. Gorros de brim de linho para enfermeiro e medico, um	10	3\$890	38\$900
90. Lengões de cretone 2,20 x 1,75, um	10	12\$000	120\$000
91. Lengão de cretone de 2,20 x 1,40, um	10	11\$450	114\$500
96. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro....	5	13\$900	69\$500
98. Morim para ataduras, em peça de 20 metros, peça	10	27\$000	270\$000
99. Mescla azul superior, metro	10	3\$200	32\$000
100. Oleado, qualquer cor, para mesa, de 1,00 a 1,30 de largo, metro	5	18\$950	94\$750
103. Pentes grandes de chifre, duzia	1	18\$000	18\$000
104. Pentes pequenos para caspa, duzia	1	15\$000	15\$000
106. Paletot para homem, de riscado, de algodão grosso, um	2	7\$800	15\$600
115. Sarja de lã branca para camisas, metro	10	13\$000	130\$000
116. Signaes de saúde de 3 panos, um	3	33\$900	101\$700
118. Signaes de saúde de 1 panno, um	3	10\$940	32\$820
119. Toalhas felpudas para rosto, de 1m,00 de largo, duzia	6	11\$000	246\$000
120. Toalhas felpudas para banho, de 1,50 x 2,00 de largo, duzia	10	179\$000	1:790\$000
122. Toalhas de morim superior de 0,75 x 0,75, duzia....	10	20\$000	200\$000
123. Tunicas de mescla azul, uma	10	9\$980	99\$800
124. Toucados para enfermeira, um	10	4\$900	49\$000
125. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro....	20	2\$880	57\$600
			10:894\$840

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de dez contos oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta réis (10:894\$840) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Pública, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.445 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de 14 (quatorze) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

6 — Inspectoria de Phophylaxia da Lepra, etc.:

49. Custeio do laboratorio.....	240\$000
50. Custeio da enfermaria para leprosos, etc..	354\$840
7 — Hospital São Sebastião:	
73. Roupas	3:700\$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
82. Medicamentos e material de consultorio....	180\$000
83. Roupas	420\$000
9 — Abrigo-Hospital Arthur Bernardes:	
93. Para custeio do hospital.....	3:000\$000
10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:	
96. Custeio e manutenção dos centros de saúde, etc.	260\$000

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
125. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	140\$000
145 — Serviços de Fiscalização do Leite, etc.:	
149. Substancias... e demais elementos necessarios, etc.	70\$000
147 — Laboratorio Bromatologico, etc.:	
157. Apparelhos e utensilios para laboratorio.	130\$000
161. Substancias... e demais elementos necessarios, etc.	100\$000
148 — Laboratorio Bacteriologico:	
165. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	200\$000
168. Material para funcionamento, conservação, etc.	100\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
200. Camas, colchões... e diversos utensilios, etc.	500\$000
211. Roupas	500\$000
22 — Lazareto da Ilha Grande:	
216. Camas... e demais elementos para o serviço hospitalar	500\$000
28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
281. Roupas	500\$000

No total de Rs. 10:894\$840

E por estarem assim recôrdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas, Alberto Alves Ribeiro e João de Abreu, que se achavam presentes na citada secção de contabilidade e assistiam ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte dous mil réis (22\$000). Rio de Janeiro, 20 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro. — João de Abreu.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica, e Leitão, Irmãos & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21 — Fazendas, Armazinho e confecções, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e seguintes, as dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Os vinte e seis (26) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o Secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Leitão, Irmãos & Companhia, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados constantes do grupo 21 (vinte e um) — Fazendas, Armazinho e confecções, ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assumiram o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editais publicados nos *Diários Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 5 (cinco) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento, de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Leitão, Irmão & Companhia, nestes instrumentos denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 21 (vinte e um) — Fazendas, Armazinho e confecções, — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas res-

pectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %), sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %), sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 29 de julho de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, do artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, immutabilidade de duzentos e cincoenta e tres mil e quatro réis (253\$004), conforme provaram com o documento numero 1.082 — 1.001, de 23 (vinte e tres) de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto e o fornecimento a realizar conforme estabelecido á clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias, aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos	Especies	Unidade	Quantidades	Preço de unidade	Total
6.	Alfinetes de fralda sortidos, grossa	5	500	25\$500	
7.	Algodão nacional cru, de 1m,60 de largo, metro..	100	5\$000	540\$000	
9.	Algodão nacional trançado 1m,40 de largo, metro..	100	5\$500	550\$000	
30.	Brim kaki inglez, metro	5	5\$500	27\$500	
31.	Botões grande de madrepérola, grossa	5	24\$000	120\$000	
36.	Cadarco branco de algodão, até 0,75 de largo, em peças de metros, peça	5	1\$800	9\$000	
37.	Cadarco branco de linho até 0,75 de largo, em peças de 10 metros, peça.....	5	1\$800	9\$000	

39. Calças de riscado de algodão fino, para homens, uma.	20	68\$80	139\$600
43. Capas de morim superior para biombos, com o largo das extremidades, 1m,50 x 1m,60, uma.	10	10\$000	100\$000
49. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 de comprimento, uma.	20	5\$180	103\$600
51. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma.	20	11\$000	220\$000
51. Cobertores de algodão para solteiros, um.	20	13\$000	260\$000
59. Capotes de panno azul para chauffeur, um.	5	134\$800	674\$000
69. Fronha de algodão para traveseiros cylindricos com 70 x 25, uma.	20	3\$000	60\$000
75. Fardamento de brim kaki inglês com bonet, para chauffeur, um.	5	99\$800	499\$000
76. Fardamento de brim kaki inglês com bonet, para cocheiro, um.	5	99\$800	499\$000
86. Guardanapos brancos de linho, 60 x 60, dúzia.	2	56\$000	112\$000
89. Lençóis de cretone de 1,40 x 0,90, um.	10	7\$200	72\$000
92. Lençóis de algodão de 2,20 x 1,75, um.	10	11\$500	115\$000
93. Lençóis de algodão de 2,20 x 1,40, um.	10	11\$000	110\$000
101. Panno felpudo para lençóis de banho, de 1m,50 de largo, metro.	20	12\$000	240\$000
113. Saias de cretone para senhoras, uma.	6	10\$980	65\$880
126. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro.	20	5\$500	110\$000

5:060\$080

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos sessenta mil e oitenta réis (5:060\$080), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos, e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, etc.:	
49. Custeio do laboratorio	60\$080
50. Custeio da enfermaria para leprosos, etc..	200\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
73. Roupas	1:200\$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
83. Roupas	800\$000
9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
93. Para custeio... do hospital.	600\$000
10 — Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:	
90. Custeio e manutenção dos Centros de Saude	500\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
125. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	300\$000
15 — Serviço de Fiscalização de Leite e Lactecios:	
145. Substancias... e demais elementos, etc.	100\$000
17 — Laboratorio Bromatologico:	
161. Substancias... e demais elementos, etc.	200\$000
20 — Inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos, etc.	
192. Custeio... hospitais de isolamento, etc.	350\$000

21 — Hospital Paula Candido:

211. Roupas 250\$000

22 — Lazareto da Ilha Grande:

216. Camas... e demais materiais para o serviço hospitalar 100\$000

23 — Directoria de Saneamento Rural:

222. Obras de combate... aquisição de material em geral 200\$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

281. Roupas 200\$000

No total de rs. 5:060\$080

5. por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava sellado com estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de doze mil réis (12\$000), datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Leitão, Irmão & Comp. Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro, João de Abreu.

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 21 (vinte e um), "Fazendas, armario e confeções", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, as dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Souza Baptista & Companhia, estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 21 (vinte e um), "Fazendas, armario e confeções", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100%) quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Souza Baptista & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 21 (vinte e um), "Fazendas, armario e confeções", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço parciais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa

ão fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizo que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 29 de junho de 1928 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de trescentos e trinta e um mil e quinhentos réis (331\$500), conforme provam com o documento numero 1.078-997, de 21 (vinte e um) de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quinta (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços de accordo com a nomenclatura infra:

Nº de ordem dos artigos	Especie — Unidade	Quantidade	Preço da unidade	Total
10.	Algodão nacional inferior, 0,70 de largo, metro	80	2\$100	168\$000
17.	Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro	50	8\$000	400\$000
20.	Bacta de 1ª qualidade, qualquer cor, metro ..	10	11\$500	115\$000
27.	Brim branco de lona, metro	10	3\$950	39\$500
28.	Brim pardo de linho, metro	50	7\$400	370\$000
30.	Calça de riscado de algodão fino, para meninos, uma	6	6\$400	38\$400
42.	Calça de riscado de algodão grosso, para homens, uma	50	8\$200	410\$000
46.	Camisas de cretone para meninos de 0,95 de comprimento, uma ..	20	6\$750	135\$000
53.	Cretone nacional infestado, de 1,40 de largo, metro	100	5\$700	570\$000
56.	Cobertores de juta para solteiro, um	12	9\$800	117\$600
64.	Filó para cortinado, metro	100	14\$800	1480\$000

67.	Fronhas de algodão de 83 x 0,45, uma	30	3\$900	117\$000
73.	Fronhas de cretone para travesseiro cylindrico, 70 x 25, uma	50	3\$400	170\$000
74.	Flanella de algodão infestada, superior, metro.	20	8\$200	164\$000
84.	Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, duzia	2	45\$000	90\$000
88.	Linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, grossa	10	190\$000	1900\$000
95.	Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro	5	10\$500	52\$500
102.	Panno preto opaco, para photographia, metro..	2	9\$900	19\$800
107.	Paletot para menino, de riscado de algodão, fino, um	2	7\$800	15\$600
108.	Paletot para menino, de riscado de algodão, grosso, um	2	7\$800	15\$600
111.	Saia de algodão de cor para senhora, uma ..	20	9\$000	180\$000
127.	Zuarte nacional, metro..	20	3\$100	62\$000
				6:630\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos seiscentos e trinta mil réis (6:630\$000), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.445 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de 14 (quatorze) de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

6 —	Inspectoria de Prophylaxia da Lpra, etc.:	
49.	Custeiio do laboratorio	130\$000
50.	Custeiio da enfermaria para leprosos, etc.	300\$000
7 —	Hospital São Sebastião:	
73.	Roupas	1:000\$000
8 —	Inspectoria de Hygiene Infantil:	
83.	Roupas	400\$000
9 —	Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
93.	Para custeiio do hospital	2:000\$000
10 —	Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:	
96.	Custeiio e manutenção dos centros, etc.....	600\$000
13 —	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
125.	Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	400\$000
15 —	Serviço de Fiscalização do leite, etc.:	
142.	Substancias.... e demais elementos, etc., etc.	100\$000
17 —	Laboratório Bromatologico:	
161.	Substancias... e demais elementos, etc., etc.:	100\$000
20 —	Inspectorias e sub-inspectorias do Saude, etc.:	
192.	Custeiio... hospitais de isolamento, etc., etc.	500\$000
21 —	Hospital Paula Candido:	
211.	Roupas	200\$000
22 —	Lazareto da Ilha Grande:	
216.	Camas.... e demais materias, etc., etc.	200\$000
23 —	Directoria de Saneamento Rural:	
222.	Obras de combate.... aquisição de material em geral	300\$000
28 —	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
281.	Roupas	400\$000
No total de réis		6:630\$000

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatorze mil réis (14\$000). Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, *J. Dias Pereira*. — (Testemunhas: *Alberto Alves Ribeiro* — *João de Abreu*).

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Vasco Ortigão & Companhia, para o fornecimento do Grupo n. 21 — Fazendas, armarinho e confeções, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Aos vinte e seis (26) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Pr. Mauricio de Abreu, os senhores Vasco Ortigão & Companhia, estabelecidos nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 21 (vinte e um), "Fazendas, armarinho e confeções", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de novembro de mil novecentos e vinte e sete (1927) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 6 (seis) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Vasco Ortigão & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito (1928), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 21 — (vinte e um) Fazendas, armarinho e confeções, descriptos na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas

na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractados assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição 13ª, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 29 de junho de 1928, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e quarenta e nove mil cento e dezoito réis (249\$118), conforme provaram com o documento numero 1.085-1.004, de 23 (vinte e tres) de julho de mil novecentos e vinte e oito (1928), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios aos servicos do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Especies — Unidade — Quantidades — Preço da unidade — Total

11. Algodão nacional alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro	50	5\$780	289\$000
14. Atoalhado de linho branco, 1m,80 de largo, metro	20	19\$950	399\$000
17. Aventaes de cretone para medico, com mangas, um	50	22\$000	1.100\$000
25. Brim branco de linho, metro	10	23\$900	239\$000
26. Brim branco de algodão, metro	10	3\$700	37\$000
32. Botões de massa, grossa	10	9\$900	99\$000
45. Camisas de cretone para senhora, de 1,25 de comprimento, uma	20	9\$600	192\$000
47. Camisas de algodão para homem, de 1,25 de comprimento, uma	20	7\$970	159\$400
49. Camisas de algodão para menino, de 0,90 de comprimento, uma	20	5\$600	112\$000
52. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma	50	13\$000	350\$000
57. Chapéus de palha de côco, um	20	1\$900	38\$000
60. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grossa	30	2\$090	62\$700
65. Fustão branco de cordão superior, 0,70 de largo, metro	10	5\$400	54\$000
66. Fustão branco felpudo, de 0,58 de largo, metro	10	5\$970	59\$700
68. Fronha de algodão, de 0,41 x 0,38, uma	30	2\$100	63\$000
69. Praidas de morim superior, 75 x 75, uma	10	2\$000	20\$000

32. Corros de cretone para enfermeiros, médicos, etc.	10	28\$900	28\$900
85. Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, dúzia...	2	19\$980	39\$960
87. Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, dúzia...	10	36\$900	369\$000
94. Linho branco infestado, de 1,30 de largo, metro...	5	16\$980	84\$900
97. Morim superior, peça de 20 metros...	10	36\$000	360\$000
103. Paletot para homem, de riscado de algodão fino, um...	2	9\$700	19\$400
109. Riscado para roupa com 0,60 de largo, metro...	10	2\$300	23\$000
110. Riscado para roupa com 0,30 de largo, metro...	10	1\$300	13\$000
112. Sals de algodão de cor para meninas, uma...	20	7\$800	156\$000
113. Sals de cretone para meninas, uma...	20	9\$500	190\$000
121. Trabalhas de linho fino para apresentação, 1,10 de largo, dúzia...	2	61\$000	122\$000
		4:982\$360	4:982\$360

Nota — As despesas referentes do fornecimento em questão, na importância total de quatro contos novecentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta réis (4:982\$360), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Tesouro Nacional, à medida dos fornecimentos, e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saúde Pública, artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero 5.415 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco), de 14 (quatorze), de janeiro de mil novecentos e vinte e oito:

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
49. Custeio do laboratório	82\$360
50. Custeio da enfermaria para leprosos, etc.	200\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
23. Roupas	4:1000\$000
8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:	
82. Medicamentos... e material de consultorio	100\$000
83. Roupas	100\$000
9 — Abrigo Hospitalar Arthur Bernardes:	
93. Para custeio... do hospital	500\$000
10 — Directoria dos Serviços S. do Distrito Federal:	
96. Custeio e manutenção dos centros de saúde, etc.	150\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
125. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	150\$000
15 — Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:	
142. Substancias... e demais elementos necessários, etc.	400\$000
17 — Laboratório Bromatologico:	
157. Apparelhos e utensilios para laboratório	100\$000
161. Substancias... e demais elementos	100\$000
18 — Laboratório Bacteriologico:	
165. Apparelhos, instrumentos	100\$000
166. Material para funcionamento, conservação, etc.	100\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
200. Camas, colchões... e diversos utensilios, etc.	300\$000
211. Roupas	1:000\$000

16. Almas, e demais materiais, etc.	200\$000
28. Escola de Enfermeiras D. Anna Nery	
281. Roupas	200\$000
No total de pagamentos	4:982\$360

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alberto Alves Ribeiro e João de Abreu, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam collocadas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dez mil réis (10\$000). Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de Vasco Ortigão & Companhia Alberto de Mello. — Testemunhas: Alberto Alves Ribeiro — João de Abreu.

Biblioteca Nacional

Termo de contracto celebrado entre a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e a Companhia Nacional de Electricidade para o fornecimento e montagem de um elevador automatico com abertura de seallhos e recomposição do local, e fornecimento com a respectiva instalação de uma machina nova, reforma das portas, desmontagem do material imprestavel, collocação de contactos e peças necessarias de um elevador de passageiros

A Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta Capital á rua da Quitanda numero quarenta e cinco, contracta com a União Federal, representada pela Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* dos dias vinte e cinco de vinte e sete de março, respectivamente, ás folhas oito mil duzentos e dez e oito mil trezentos e quatorze, nas condições seguintes:

Primeira — A contractante obriga-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor e a apresentar as facturas após a conclusão do serviço, em tantas vias quantas forem expedidas, das quaes serão dados recibos pelo chefe da repartição.

Segunda — A contractante obriga-se ao mencionado serviço pela importância de quarenta e seis contos e novecentos e noventa mil réis (46:990\$000), installando: a) um elevador automatico para livros, tendo a machina capacidade normal além do peso do carro de cincoenta ou mais kilos e a velocidade de trinta e seis a quarenta metros por minuto. O percurso do carro será de vinte e quatro metros do nivel do pavimento terreo até o nivel do setimo andar, com paradas nos primeiros, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares; com manobras tipo botoneiras, de contactos da porta, sendo o motor e demais apparelhos fornecidos para funcionar com corrente triphasica. O elevador será installado no local que for indicado, com a dimensão de setenta e cinco por setenta centímetros. A machina deverá ser collocada em baixo sem base de concreto, tipo de fricção de um cabo, provida de um freio electrico-magnetico, funcionando automaticamente nas paradas para immobilizar o carro; suspensão da cabine constituida por uma armação de ferro rigido. Carro provido de balancim actuando na parte superior da suspensão, para maior segurança, devendo os demais apparelhos funcionar automaticamente, com contactos para impedirem a marcha do elevador com a porta aberta. O elevador será provido de um cabo de aço de sete millímetros de diametro, com resistencia de mil e quinhentos kilos e a capacidade de tipo simples de chapa de ferro de dimensões externas aproximadamente de setenta e cinco por setenta e cinco por quarenta centímetros, sendo a porta do tipo panthographico; b) uma machina para um elevador de passageiros, tendo a capacidade normal, além do peso da cabine, de trezentos ou mais kilos, para quatro pessoas e a velocidade de trinta e seis a quarenta e dois metros por minuto. O percurso será de trinta metros do nivel do porão até o nivel do setimo andar, com paradas no primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e setimo andares, de manobra tipo manieula, contacto de porta, botões de campainha, sendo o motor e demais apparelhos fornecidos para funcionar com corrente triphasica. A machina será installada no local que for indicado, devendo ser collocada sem base de concreto, tipo fricção, de quatro cabos, provida de

um freio electrico-magnetico, funcionando automaticamente nas paradas, para immobilizar o carro; suspensão da cabine constituida por uma armação de ferro rigido. Carro provido de um balancim actuando na parte superior da suspensão para maior segurança, pára-choques, regulador de velocidade, devendo os demais aparelhos funcionar automaticamente com contactos para impedirem a marcha do elevador com as portas abertas. O elevador será provido de quatro cabos de aço de nove millímetros de diametro, com a resistencia de dous mil e quinhentos kilos cada um, sendo a cabine do antigo elevador modificada para o seu perfeito funcionamento.

Terceira — A contractante fica obrigada a concluir o serviço até trinta e um de dezembro deste anno, ficando a fiscalização da execução do mesmo a cargo do engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça.

Quarta — Não estando todos os serviços terminados e entregues os elevadores em pleno funcionamento, no prazo marcado, incorrerá a contractante na multa de cem mil réis por dia excessivo, ficando facultada ao senhor ministro a rescisão do contracto, quando esta multa attingir a um conto de réis. No caso de rescisão, perderá a contractante, além da caução, tudo mais quanto tenha a receber, podendo, entretanto, retirar do local, dentro de oito dias, os materiais de sua propriedade, retirada que, si não for realizada neste prazo, será feita pela fiscalização, recolhendo os materiais ao Deposito Publico.

Quinta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pelo engenheiro-chefe do Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça, só poderão ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas e serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado, deduzindo-se da caução feita para garantia do contracto, sendo obrigada a contractante a integralizar a logo após haver recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura a importancia de dous contos trescentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis (2:349\$500), conforme provou com o documento numero mil e noventa e tres (1.093), que fica depositado na Directoria de Contabilidade do Min. / rio da Justiça, correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, de accordo com o edital a que se refere este contracto na sua nona condição. A caução só poderá ser restituída á contractante depois de feitos todos os serviços e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto nos termos da sua clausula oitava.

Setima — Os preços do contracto assignado nesta data só entrarão em vigor depois de registrado o mesmo pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do serviço em questão, na importancia total de quarenta e seis contos novecentos e noventa mil réis (46:990\$000), serão feitas em uma só prestação após trinta (30) dias da entrega dos elevadores si durante este prazo não se revelar qualquer defeito de montagem, fabricação ou qualquer outro senão que prejudique o funcionamento normal da instalação e correrão por conta da sub-consignação numero cinco (5). A da verba numero vinte e quatro da actual lei orçamentaria, onde, no entretanto, é feita desde já a deducção da despesa total. A contractante só poderá transferir este compromisso mediante outro termo assignado na Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, depois de proferido despacho pelo senhor ministro autorizando a transferencia e accetando todas as condições deste

Nona — Correrão por conta da contractante todas as despesas de ligações mechanicas-electricas necessárias ao funcionamento das instalações, bem como as reparações de todos os danos, estragos, etc., causados ao edificio ou á qualquer de seus accessorios com a execução dos referidos serviços.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo Ministerio da Justiça e vai assignado pelo director geral da Bibliotheca Nacional, pela contractante, pelas testemunhas e por mim Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro. Secretaria da Bibliotheca Nacional (sobre sete estampilhas federaes do valor total de noventa e quatro mil réis (94\$000), 28 de julho de 1928. — Mario Behring. — Por procuração da Companhia de Electricidade, José da Cunha Louzada. — Luiz Corte Real de Assumpção. Testemunhas: Felipe de Souza — Henrique Petér. Confere: Bibliotheca Nacional, 28 de julho de 1928. — Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Almerio José Coelho da Rocha, para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no trecho entre Acary e Belford Roxo

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Augusto do Brito Belford Roxo, tendo presentes as propostas apresentadas na concorrência publica numero dous, effectuada em quatro de maio ultimo, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero cento e doze, para empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, entre Acary e Belford Roxo, propostas essas que obedeceram ao edital publicado pela primeira vez no *Diario Official* de dezoito de abril proximo passado, numero noventa e um, e que figuram insertas, na integra, no mesmo orgão official numero cento e dous, de tres de maio ultimo, á pagina numero onze mil trescentos e trinta e tres, devidamente autorizado pelo disposto no artigo terceiro, numero dezesseis do regulamento desta inspectoria, aprovado pelo decreto numero dezesseis mil setecentos e onze de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, e pelo officio numero mil cento e setenta e um, de dezesseis de junho do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com Almerio José Coelho da Rocha, residente á rua Almirante Cockrane numero setenta e sete, nesta Capital, que preço mais vantajoso offereceu, o referido empedramento, sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante Almerio José Coelho da Rocha, se obriga a executar os seguintes serviços, na extensão de quatro e meio kilometros:

a) retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessários, reparação, aperto, reajustamento da linha ás suas condições technicas, em planta e em perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de um metro e oitenta e cinco e espessura de 0,40 e enchimento até o nivel superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada typo numero dous, do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituida por pedacos de granito ou gneiss, com arestas vivas, bem compacta e sem sinais de decomposição.

Segunda — O contractante pagará á Inspectoria de Aguas e Esgotos, á razão de seis mil réis, o trem de lastro por kilometro, que requisitar para esse serviço.

Terceira — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, o Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, competindo á quarta divisão, a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante.

Quarta — Si, porventura, tiver o contractante necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas.

Quinta — A Inspectoria de Aguas e Esgotos pagará ao contractante a importancia de 39:500\$ (trinta e nove contos e quinhentos mil réis), por kilometro empedrado, não podendo o serviço ultrapassar de trinta e um de dezembro do corrente anno.

Sexta — O contractante depositou na Thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 8:887\$500 (oito contos oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis), correspondente a cinco por cento do valor total do serviço a executar.

Setima — A caução de que trata a clausula antecedente, servirá não só para garantir a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — O sello proporcional do presente contracto é calculado sobre a quantia de 177:750\$ (cento e setenta e sete contos setecentos e cincoenta mil réis), e pago pelo contractante no acto de sua assignatura.

Nona — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima — O contractante declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Decima primeira — A despesa a ser paga ao contractante pelos serviços ora contractados, foi empenhada sob o numero sessenta e dous-C, na sub-consignação numero oito, da consignação "Material", da segunda parte da verba vigesima, artigo sete, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito.

da qual foi deduzida a despesa. E para os devidos effeitos, foi lavrado este contracto em vinte e tres de julho de mil novecentos e vinte e oito, em que assignam o inspector, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, o contractante acima alludido, o chefe da Secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro e as testemunhas commigo Euclydes da Motta e Silva, segundo official, que o escrevi. Achavam-se colladas seis estampilhas do sello federal no valor total de trescentos e cincoenta e seis mil réis, assim inutilizadas: Rio de Janeiro, 23 de julho de mil novecentos e vinte e oito. — *Augusto de Brito Belford Roxo*, inspector. — *Almerio José Coelho da Rocha*. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção de Expediente, interino, e como testemunhas: *João Alfredo Gomes Netto*. — *José Gonçalves Colonna*. Visto. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino. Confere. — *Horacio Campos*.

Administração dos Correios do Estado do Piauí

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e oito, sito á rua Grande, na cidade de Parnahyba, Estado do Piauí, que entre si fazem os respectivos proprietarios doutor João Maria Marques Bastos e sua senhora dona Adelia Camera Basto, na forma abaixo, destinado ao funcionamento da agencia postal da mesma cidade:

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios de Therezina, Estado do Piauí, presentes o respectivo administrador, em commissão, doutor Fernão de Aragão e Mello e doutor João Maria Marques Basto e sua senhora dona Adelia Camera Basto, proprietarios, residentes em Parnahyba, representados nesta Capital por seu procurador senhor José Francisco Dutra, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo cento e dezenove do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e em presença dos que este assignam, o seguinte: Doutor João Maria Marques Basto e sua senhora dona Adelia Camera Basto, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Therezina, Estado do Piauí, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito á rua Grande, numero quarenta e oito, com tres portas e quatro janellas de frente, canto com a rua da Gloria, tendo nesta uma porta, um pórtão e cinco janellas, na cidade de Parnahyba, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) que será pago em prestações mensaes de trescentos mil réis (300\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sendo ligeiramente, por exigencias do serviço, salvo accordo por escripto, com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização, por escripto, dos outorgantes, e, no caso de fazel-os sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção de especie alguma com o predio arrendado, sem que seja obtida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer uma de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — "Correios, capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc.", do credito distribuido á Administração dos Correios de Therezina, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de aprovado pelo senhor director dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida, previamente, a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero sete, de cinco de abril findo, o qual, nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que estão sujeitos: certidão da Intendencia Municipal de Parnahyba, provando estarem quites com a Fazenda Municipal; certidão da Alfandega da mesma cidade, provando que o immovel de que se trata não está pendente de embargo, penhora ou qualquer onus, perante a Fazenda Nacional e certidão da Mesa de Rendias da alludida cidade provando estar o mesmo predio quites com a Fazenda Nacional, e declararam eleger seu domicilio legal nessa cidade de Parnahyba, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que, de facto, contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que assigna e aceita este contracto como está lavrado. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Wanda Neves de Souza, amanuense da administração dos Correios do Piauí, lavrei o presente termo, aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, depois de lido e achado conforme e assignado pelos contractantes e testemunhas.

Administração dos Correios do Piauí, 7 de junho de 1928. — *Fernão de Aragão e Mello*. Achavam-se adheridas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22\$000), devidamente inutilizadas. — Por procuração, *José Francisco Dutra*, como testemunhas, *Jacob da Costa Velloso*. — *Raul Dantas da Cunha*. Pelo original, *L. Soares*, auxiliar. — Confere, *Diana Nogueira*. — Visto, *Wanda Souza*, amanuense.

Administração dos Correios da Campanha

Contracto de arrendamento do predio numero vinte (20), situado á rua Floriano Peixoto, na cidade de Ouro Fino, em que funciona a agencia do Correio daquella localidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria dona Rosina de Almeida Rossi, representada por seu procurador, Sr. Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite e a Administração dos Correios da Campanha, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios da Campanha, presentes o respectivo administrador, Sr. Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena, e a Sra. D. Rosina de Almeida Rossi, residente em Ouro Fino, representada por seu bastante procurador nesta cidade, Sr. coronel Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite, maior, brasileiro, casado e advogado, residente nesta cidade, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de 1921, (mil novecentos e vinte e um), e artigo numero setecentos e sessenta e sete paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: A Sra. D. Rosina de Almeida Rossi, dá de arrendamento á Administração dos Correios da Campanha, outorgada locataria,

o predio de sua propriedade situado na cidade de Ouro Fino, á rua Floriano Peixoto n. 20, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cinquenta mil réis (150\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo, por escripto, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correo só será responsavel por qualquer damno material, si para isso incorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente da interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto, correrá por conta da verba segunda: "Correo", consignação "Material" — sub-consignação "Aluguel e conservação de casas, etc."; do credito distribuido á Thesouraria da Administração dos Correios da Campanha, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil réis (18\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União, por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, sob numeros 7 e 23, por força deste mesmo contracto de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico doCodigo de Contabilidade, emperho isso, que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigada: Conhecimento numero noventa e dois (92) da Collectoria Estadual de Ouro Fino, em que se prova terem sido pagos os impostos de taxa sobre a área, sobre o valor, taxa de viação e sello do conhecimento; conhecimento numero um (14), da Renda Municipal da mesma localidade, dos impostos de: Predial, viação e Ogr. Todos esses documentos se referem aos impostos pagos para todo o anno de mil novecentos e vinte e oito. Apresentou mais, a outorgante, certidão do official de registro geral de Hypothecas, de Ouro Fino, em que se prova estar o predio em questão livre e desembaraçado de qualquer onus e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes do presente. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Eulalio Lemes Junior, auxiliar in-

terino desta repartição, lavrei o presente termo aos dezoito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil réis (18\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Administração dos Correios de Campanha, 18 de julho de 1928 — 18-7-928. — Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena, administrador. — Por procuração, Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite. Testemunhas: Julio de Paiva Lemes, amanuense. — Dulce Marcondes dos Reis, auxiliar interina. — Em tempo: Rectificando a parte deste contracto que prescede a clausula primeira, em cuja redacção houve engano, declaro que, de accordo com o que foi ajustado, a Sra. D. Rosina de Almeida Rossi, dá de arrendamento á Administração dos Correios da Campanha, outorgada locataria, o predio de sua propriedade situado na cidade de Ouro Fino, á rua Floriano Peixoto numero 20, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas já mencionadas, e não como foi redigido, notando-se que, conforme ordem da Directoria Geral dos Correios, o aluguel de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) mensaes, só será pago depois do registrado pelo Tribunal de Contas este contracto. Para constar, eu, Eulalio Lemes Junior, auxiliar interino desta repartição, lavrei, em additamento, este termo de rectificação, que, depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado, sendo antes sellado com a importancia de doze mil réis (12\$000), em estampilhas federaes, importancia que, sommada com a de dezoito mil réis (18\$000), das estampilhas acima inutilizadas, dá o total de trinta mil réis (30\$000), que é o sello a que, de accordo com o numero dez (10) paragrapho unico da tabella citada na decima (10ª) clausula, digo, na decima primeira (11ª) clausula, está sujeito o presente contracto, cujo total é, depois desta rectificação, de quinze contos de réis (15:000\$000), que é o preço realmente ajustado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte forma: Campanha, 18 de julho de 1928. — 18-7-928. — Antonio Cyrillo de F. Vilhena, administrador. — Por procuração, Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite. — Testemunhas: Julio de Paiva Lemes, amanuense. — Dulce Marcondes dos Reis, auxiliar interina.

Contadoria da Administração dos Correios da Campanha, 18 de julho de 1928. — Está conforme o original, Eulalio Lemes Junior, auxiliar interino. — Confore, Georgina Avelar, auxiliar interina. — Visto, o contador, Manoel Azevedo Gama Bastos.

Administração dos Correios de Uberaba

Contracto de arrendamento do predio sem numero, sito á rua Ruy Barbosa, destinado á instalação da agencia do Correo de Passos, que entre si fazem o respectivo proprietario e a Administração dos Correios de Uberaba, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da primeira secção da Administração dos Correios de Uberaba, presentes o senhor administrador, Melanio Feliciano Soares e o senhor Elpidio Lemos de Vasconcellos, brasileiro, casado, photographo, residente em Passos, Estado de Minas Geraes, representado por seu bastante procurador João Augusto Chaves, brasileiro, casado, professor publico, residente nesta cidade de Uberaba, foi contractado, de accordo com o que dispõe o numero seis, do artigo numero quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezois de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, doCodigo de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: o senhor Elpidio Lemos de Vasconcellos, outorgante locador, representado pelo seu bastante procurador, senhor João Augusto Chaves, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Uberaba, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado á rua Ruy Barbosa, sem numero, em Passos, Estado de Minas Geraes, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel de tres contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) annual que será pago em prestações

mênsaes de trescentos mil réis (300\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os consertos que forem necessários ao predio durante o prazo do arrendamento para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma. Obriga-se mais ao fornecimento de agua potavel encanada, pelo prazo do arrendamento.

A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio quanto possivel, em bom estado de conservação e asseio, não alterando as suas disposições internas ou externas; sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias algumas no predio ora arrendado, sem a autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer dano material se para isto concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a não fazer transação alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial ou extra-judicial no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda do Ministerio da Viação, "Correios", capitulo "Material", sub-consignação numero oito, "Aluguel e conservação de casa, etc.", do credito distribuido a esta administração, em virtude de lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez do paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis (26\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si este tribunal denegar o registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho este que foi effectuado sob numero dez, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu dous recibos, sendo um da Camara Municipal de Passos, Estado de Minas Geraes, sob numero dezenove, provando a quitação do imposto predial para o exercicio corrente, outro, de numero vinte e oito, da Collectoria Estadual de Passos, Estado de Minas Geraes, provando a quitação do imposto territorial no corrente anno; estes recibos estão regularmente sellados; apresentou mais uma certidão do Official do Registro Geral e de Hypothecas de Passos, Estado de Minas Geraes, provando estar o predio ora arrendado livre e desembaraçado de onus. Declarou o outorgante locador elegor seu domicilio legal esta cidade de Uberaba; em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Antonio Brasil, segundo official desta administração, lavrei o presente termo aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres, do decreto n. 15.783, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava datado e assignado sobre tres estampilhas federaes no valor total de 26\$000, da seguinte fórma: Administração dos Correios de Uberaba, 28 de junho de 1928. — *Melônio Feliciano Soares.* — *João Augusto Chaves.* — Testemunhas: *José Belém de Siqueira.* — *Menemal Corrêa Lima.* Está conforme o original. Pela copia. — *Mirinda,* auxiliar. Confere. — *A. Brasil,* official. Visto. — *Raymundo A. Pinto,* contador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e a Empresa Bittencourt & Comp. Ltda., para o arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados das linhas ferreas da estrada, durante os annos de 1928 a 1931.

Aos vinte e seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, os senhores doutor José de Almeida Campos Junior, director da estrada, e a Empresa Bittencourt & Comp. Ltda., neste acto representada pelo senhor José Bittencourt, socio da mesma, e as testemunhas abaixo assignadas, declarou o senhor doutor director que, por ser a proposta da referida empresa a mais vantajosa para os interesses da estrada dentre as apresentadas á concorrência publica realizada no dia vinte e um de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, para o arrendamento do serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados das linhas ferreas da estrada, durante os annos de 1928 a 1931, conforme edital numero cinco, de vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e oito, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero cento e vinte e cinco, de trinta de maio de mil novecentos e vinte e oito, ás paginas quarenta e seis a quarenta e oito do supplemento, e hem assim o aviso de transferencia publicado no *Diario Official*, numero cento e trinta e um, de seis de junho de mil novecentos e vinte e oito, á pagina quatorze mil quatrocentos e quarenta e tres, e tendo em vista a acção do processo da concorrência e as propostas publicadas em o mesmo *Diario Official* numero cento e cincoenta, de vinte e oito de junho de mil novecentos e vinte e oito, á pagina numero dezeseis mil cento e tres, resolveia, em virtude da autorização constante do officio numero mil quatrocentos e quarenta e sete, de dezoito de julho de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitar a proposta da alludida "Empresa" e com ella contractar o arrendamento do citado serviço de annuncios, de accordo com as condições em seguida:

Primeira — A Empresa Bittencourt & Comp. Ltda. arrenda o serviço de annuncios nos carros de passageiros, nas estações e nos lados das linhas ferreas da estrada, durante os annos de 1928 a 1931, mediante o pagamento mensal da quantia de um conto quinhentos e dez mil réis (1:510\$000).

Esse pagamento será feito adiantadamente e até o dia dez (10) de cada mez.

Segunda — O annuncios e reclames serão collocados nos seguintes logares:

1º, no interior dos carros de passageiros, isto é, nas columnas que separam as janellas, nas partes lateraes, entre as janellas, e os porta-chapéos, etc., hem como nas cabeceiras dos carros, sem prejuizo dos destinados á collocação dos avisos regulamentares da estrada;

2º, nas estações, exclusivamente sobre as paredes das plataformas;

3º, ao longo das linhas, junto ás cercas da estrada ou fóra, mediante o consentimento do proprietario do terreno.

Terceira — Não serão permittidos annuncios, nos carros de luxo, restaurantes, dormitorios e outros que a estrada determinar; nos taludes dos cortes ou aterros, nem sobre as obras de arte, postes, cercas ou edificios, que não sejam as estações. Tambem não serão permittidos annuncios nos paleos e desvios das estações.

Quarta — As placas de annuncios serão de madeira, papelão ou de folha, de tamanho conveniente, para cada logar a ser utilizado, e a sua collocação só será autorizada desde que o formato, desenho e dizeres de taes placas não offendam a moral, não estraguem os carros, estações e mais logares, nem lhes prejudiquem a esthetica, a juizo da directoria da estrada.

Quinta — Nenhum annuncio poderá ser affixado sem que os respectivos desenhos e dizeres sejam previamente submettidos á approvação da directoria da estrada, reservando-se esta o direito de excluir desenhos e dizeres de qualquer annuncio, hem como os annuncios de qualquer pessoa ou firma.

Qualquer annuncio, uma vez acceito, não poderá ser eliminado sinão depois de seis mezes da sua collocação.

A collocação de annuncios, nos pontos determinados na clausula VIII, será feita sempre com a presença de um funcionario da estrada, mediante o preço a juizo da directoria da estrada, com a apresentação dos modelos correspondentes;

essa collocação, por parte da contractante, só será realizada em occasião que a estrada resolver, de modo a não perturbar os seus serviços normaes e da seguinte maneira:

a) nos eixos sob as placas serão parafusadas;
b) nas estações as placas de annuncios serão collocadas sobre paineis de madeira, parafusadas nas paredes das plataformas;

c) ao longo da linha os annuncios serão collocados sobre postes, junto ás respectivas cercas divisorias da estrada. Os postes serão fincados em terreno bem firme, perfeitamente a prumo, e os annuncios bem em nivel. Nos morros devem ser escolhidos, para os annuncios, os lugares onde o nivel do terreno coincida com o nivel dos trilhos, devendo taes annuncios, sempre que possível, ser collocados parallellos á cerca da estrada. O lado de traz dos annuncios deverá ser arematado de modo a apresentar boa apparencia.

Sexta — A Empresa Bittencourt & Comp. Ltda. ficará responsavel por quaesquer accidentes que forem causados aos empregados da estrada ou ao publico pela queda dos annuncios que forem por ella collocados nas dependencias da estrada.

Setima — Os quadros com annuncios, ao longo da linha, serão collocados em lugares que não prejudiquem o serviço da estrada, nem a esthetica da paisagem, a juizo da estrada. Esses quadros serão feitos de material que resista devidamente á acção dos ventos e chuvas, sem se estragarem facilmente, devendo uma amostra do tipo ser submettida á approvação da estrada.

Oitava — O prazo do arrendamento terminará a 31 de dezembro de 1931, findo o qual, se não for antes terminado por qualquer dos motivos previstos na clausula seguinte, a Empresa Bittencourt & Comp. Ltda., retirará todas as placas de annuncios, correndo por conta da mesma a recomposição dos carros, paredes ou outros estragos ocasionados pela realização do contracto.

Nona — O presente contracto será considerado caduco, a qualquer tempo, si o Governo Federal resolver arrendar ou vender esta estrada, que é de sua propriedade.

A estrada reserva-se ainda o direito de rescindir o contracto por falta de pagamento ou por infracção de qualquer clausula do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista á interessada direito á reclamação de especie alguma.

Decima — Quaesquer placas de annuncios que setiverem deterioradas, deverão ser retiradas sem demora pela contractante, a qual se obriga a conservar todas as placas espanadas, de vez em quando, lavadas, para conservar seu aspecto limpo e asseado. Neste caso deverá cumprir, dentro do prazo de oito dias, qualquer aviso que receber da direcção da estrada, sob pena de serem os annuncios retirados pela mesma, por conta e risco da contractante.

Decima primeira — A Empresa Bittencourt & Comp. Ltda. obrigar-se-ha a despedir qualquer empregado seu, cuja permanencia no serviço seja considerada pela estrada, inconveniente ou irregular.

Decima segunda — A estrada não assumirá responsabilidade alguma perante as pessoas que fizerem contracto com a Empresa Bittencourt & Comp. Ltda., ficando entendido que a concessão para a affixação de annuncios não constitui direito ou posse, a favor de quem quer que seja, em qualquer localidade, nas estações ou dependencias da estrada de ferro.

Decima terceira — Em qualquer tempo, durante a vigencia do presente contracto, a estrada terá o direito de exigir a mudança de qualquer annuncio para outra localidade, desde que assim julgar conveniente, por qualquer motivo, sem que a contractante possa, por isso, allegar direito á reclamação ou indemnização de especie alguma.

Decima quarta — A Empresa Bittencourt & Comp. Ltda. será a unica responsavel por tudo que possa occorrer aos seus empregados quando transitarem a pé pelo leito da estrada de ferro para collocação, conservação ou retirada dos annuncios.

Esses empregados deverão ter sempre consigo, uma licença escripta, dada pelo director da estrada, para poderem transitar pela linha.

A estrada não se responsabilizará por quaesquer danos feitos aos annuncios da contractante, por malfieitões ou por venientes de incendios, mesmo que sejam ocasionados por fagulhas de locomotivas, queimadas de mattas ou roçados, ou por accidentes, de morranheiros, ou outros, ou outras circunstancias de força maior.

Decima quinta — O presente contracto é pessoal e intransferivel, não passando nem mesmo aos herdeiros, necessarios da firma contractante, cessando para todos os effectos desde

que cesse a responsabilidade individual da mesma contractante. Este obriga-se a dar por findo o contracto respectivo nas condições previstas nas clausulas VIII e XX, sem que por isso possa allegar direito a indemnização ou compensação de especie alguma.

Decima sexta — A estrada não fornecerá passe á contractante ou a seus empregados, nem para qualquer transporte gratuitamente.

Decima setima — Quaesquer impostos que sejam lançados pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal sobre a industria de annuncios, correrão exclusivamente por conta da contractante.

Decima oitava — Reserva-se á estrada o direito de collocar quaesquer annuncios proprios, ou que interessem aos seus serviços ou aos dos governos, em qualquer parte de suas linhas, carros ou outras dependencias, independentemente de qualquer remuneração á contractante.

Decima nona — A contractante, para garantia da execução do contracto caucionou, na thesauraria da estrada, a caderneta n. 44.755, da Caixa Economica e Monte de Socorro no Estado de Minas Geraes, com o deposito de tres contos e vinte mil réis (3:020\$000).

Vigesima — A Empresa Bittencourt & Co. Ltda., fica sujeita a multas, que variarão de 100\$ a 500\$, por violação de qualquer das clausulas do contracto, devendo entrar com a importancia respectiva para os cofres da estrada, dentro do prazo de oito dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, com perda da caução de que trata a clausula anterior.

Vigesima primeira — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Ordenado o registro, o contracto entrará em vigor a partir de 1 de setembro do corrente anno.

Vigesima segunda — O pagamento das mensalidades será feito na thesauraria da estrada, mediante guia extrahida pela Contabilidade.

Vigesima terceira — O selo proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de sessenta contos e quatrocentos mil réis (60:400\$000), valor total do aluguel correspondente a quarenta mezes, será cobrado no acto de sua assignatura.

Vigesima quarta — Os contractantes elegem a cidade de Bello Horizonte como a de seu domicilio legal, em cujo foro responderão pelas obrigações assumidas neste contracto.

E por assim haverem ajustado e por ter a contractante exhibido recibo n. 87, da guia de recolhimento aos cofres da estrada, da caução de que trata a clausula XIX, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo mesmo senhor director, pela contractante e pelas testemunhas abaixo. Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito. — José de Almeida Campos, Junior. — Pela Empresa Bittencourt & Comp. Ltda. José Bittencourt, socio gerente. Testemunhas. — Augusto de Lima Osorio. — Arthur Amaral. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de cento e vinte e dois mil réis (122\$000). Está de accordo com o original. Em 27-7-1928. — Ordalia Rodrigues, dactylographa. Visto. Em 27 de julho de 1928. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Termo do contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Mattos Praga e Companhia, estabelecidos á rua do Theatro numero um (1), nesta Capital, para o fornecimento de moedas á referida Escola.

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, situada á Avenida Pasteur numero quatrocentos e quatro (404), Práda Vermelha, perante o senhor director da mesma, professor doutor Affonso Pamplona, compareceu o senhor Oscar Praga, brasileiro, maior socio da firma Mattos Praga e Companhia, estabelecida á rua do

Theatro numero um (1), no Districto Federal, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero oitenta e tres mil e noventa e um (83.091) e signataria da proposta mais barata, apresentada na concorrência publica, realizada em 9 (nove) de junho do corrente anno, por esta mesma Escola, para fornecimento de moveis, etc., etc., conforme edital publicado no *Diario Official* de 25 (vinte e cinco) de maio ultimo, o declarou que, para o fornecimento do referido material, assigna o presente contracto com o senhor doutor director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, como representante da mesma, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio em dezanove (19) do corrente mez e autorização constante do officio numero oito mil trescentos e oitenta e tres (8.383), desta mesma data, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria contracta com a firma Mattos Pragana & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento dos seguintes moveis: Seis (6) bureaux de peroba, com forro e divisões de cedro, na cor de Imbuia escura, com taboa de correr, tres gavetas e uma dita em cima do espaço fechando automaticamente as demais, com panno azul e vidro e seguintes dimensões: comprimento, 1m,10 (um metro e dez centímetros); altura, 0m,78 (setenta e oito centímetros); largura, 0m,70 (setenta centímetros) — (N. 51), por réis 2.280\$000 (dous contos duzentos e oitenta mil réis); Dous (2) jogos de bandejas para correspondencia, de peroba e cedro, em cor de imbuia escura, sendo um jogo com duas bandejas e outro com quatro bandejas (ns. 72 e 74), por 100\$000 (cem mil réis); Uma cadeira de peroba na cor de imbuia escura, com quatro pés com rodizios, molas, e dispositivo gyratorio, por 250\$000 (duzentos e cincoenta mil réis); Doze cadeiras de peroba, com assento e encosto de madeira, largo (0m,50), em cor de imbuia, por 840\$000 (oitocentos e quarenta mil réis); Um armario de peroba em cor de imbuia escura, para filtro e objectos de uso, sendo por traz forrado de tela na parte superior, tendo na inferior cinco gavetas de fechar com fechadura, medindo 1,92 (um metro e noventa e dois centímetros) de alto; 0m,52 (cincoenta e dois centímetros) de largo; e 0m,40 (quarenta centímetros) de fundo (n. 193), por réis 580\$000 (quinhentos e oitenta mil réis); Um cabide de entrada, de peroba em cor de imbuia escura, com disposições para bengalas e guarda-chuva (n. 182), por 220\$000 (duzentos e vinte mil réis); Uma mesa de peroba em cor de imbuia escura, com forro e divisões de cedro, para machina de escrever, com quatro gavetas medindo 0m,85 (oitenta e cinco centímetros) de comprimento; 0m,45 (quarenta e cinco centímetros) de largura, e 0m,67 (sessenta e sete centímetros) de altura, (numero 284), por 220\$000 (duzentos e vinte mil réis); Uma secretaria de peroba em cor de imbuia escura, com forro e divisões de cedro, com cinco gavetas, um gavetão para archivo e duas taboas de correr, com forro azul e vidro e tendo as seguintes dimensões: comprimento, 1m,50 x 0m,85 (um metro e cincoenta centímetros por oitenta e cinco centímetros) de largura por 1m,10 (um metro e dez centímetros) de altura, (n. 323), por 950\$000 (novecentos e cincoenta mil réis); Uma mesa de peroba em cor de imbuia escura, com dous metros de comprimento e um metro de largura, por 850\$000 (oitocentos e cincoenta mil réis); Um armario de peroba em cor de imbuia escura, com forro de cedro, prateleiras de peroba com uma escada corredeira e dimensões de accordo com o desenho por 5.200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá os moveis descriptos na clausula primeira e constantes do edital de concorrência referido dentro de quinze (15) dias, contados da data em que, pelo protocollo da Escola, mediante recibo, lhe for entregue o pedido, sendo considerado rescindido este, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução, caso não satisfaca esta clausula.

Terceira — Pelo fornecimento do material constante da presente, será pago a contractante, de uma só vez, a importancia total de 11.490\$000 (onze contos e quatrocentos e noventa mil réis), correndo essa despesa por conta da sub-consignação n. 1 — Objectos, etc., etc., consignação "Material", da verba 16ª (decima sexta) — Escolas de Agricultura — do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de quatorze (14) de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha devidamente empenhada na escripturação da Escola.

Quarta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de 600\$000 (quinhentos mil réis), feito em uma applicação da vida publica, como caução da proposta apresentada na concorrência referida, conforme recibo numero oito mil seiscientos e cinquenta e dous e oitocentos e oitenta e um (8.652 e

881), de 8 (oito) de junho ultimo. Tal caução só será, entretanto, restituída depois de ser entregue á Escola o material e atestado o seu bom estado.

Quinta — O presente contracto não entrará em vigor, sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto, denegar o registro.

Sexta — O fóro desta Capital, onde tem a contractante domicilio legal, será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto. O selo proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, é pago na importancia de 24\$000 (vinte e quatro mil réis). E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro competente de contractos desta Escola o presente termo que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, e pelas testemunhas José de Góes Calmon de Britto e Alvaro Cesar Leal. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que o subscrevi. (Em cinco estampilhas federaes, no valor total de 24\$000 (vinte e quatro mil réis). Lia-se: "Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928. — Artidônio Pamplona. — Mattos Pragana & Comp. — José de Góes Calmon de Britto. — Alvaro Cesar Leal. Conforme com o original, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario. — Visto, Artidônio Pamplona, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Termo de contracto entre o Governo da União e a Companhia Locativa e Constructora, para a construcção de dous pavilhões destinados ás secções de metal e madeira, na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz.

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", o director Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e o Sr. Roberto Cezar Moura como director-secretario da Companhia Locativa e Constructora Sociedade Anonyma, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial desta Capital, sob n. 3.503, de 8 de agosto de 1911, signataria da unica proposta apresentada na concorrência publica realizada na mesma escola, em 18 de junho ultimo, para execução da construcção de dous pavilhões destinados ás secções de metal e madeira da mesma escola, conforme o edital publicado no *Diario Official*, de 3 de junho de 1928, declararam que, para execução das referidas obras, assignam o presente contracto com o Sr. director da escola, como representante do Governo da União, nos termos da minuta approvada pelo Sr. ministro, em 24 de julho de 1928 (mil novecentos e vinte e oito), mediante as condições seguintes:

Primeira — O Governo da União contracta com a Companhia Locativa e Constructora, que em seguida será denominada "Contractante", a empreitada de obras dos dous pavilhões destinados ás secções de metal e de madeira.

Segunda — A contractante executará as obras, de accordo com os projectos que serviram de base a já referida concorrência publica e as especificações publicadas, com o respectivo edital, no *Diario Official*, de 3 de junho de 1928 e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A contractante empregará nas obras, material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Quarta — Pela execução completa de todas as obras contractadas devidamente accéptas pelo director da escola, será pago á contractante o preço total de quarenta e seis contos trescentos e dez mil réis (46.310\$000), em duas prestações, de accordo com os trabalhos executados e atestados pelo mesmo director, que fiscalizará as obras.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba 24ª, consignação "Material", sub-consignação 2, "Obras de installações de novas officinas, etc.", do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluídas dentro do prazo de noventa dias.

Sétima — A contractante deverá iniciar os serviços dentro de trinta dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado rescindido independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda da caução estipulada na condição nona, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Oitava — Si a contractante não executar os serviços dentro do prazo estipulado na condição sexta deste contracto, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo este prazo.

com perda da caução, mais as deducções de 5 % a que se refere a condição seguinte e as quantias que tiver de receber pelos serviços já executados.

Nona — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o depósito de dez contos de réis (10:000\$000), feito em apolices da Divida Publica como caução da proposta apresentada, na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento n. 958/896, de 15 de junho de 1928, acrescido dos 5 % deduzidos das quantias pagas pelos trabalhos que forem executados. A caução integral assim constituída, só será restituída depois de tres mezes do recebimento de todas as obras, pelo Governo e de attestada a sua boa execução pelo director da escola.

Decima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima segunda — A Companhia Locativa e Constructora tem domicilio legal nesta Capital á rua Sant'Anna ns. 147 e 149.

Decima terceira — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de noventa e quatro mil réis (94\$000).

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas: José da Silva Leite e Antonio de Accioli Peixoto e por mim, Augusto Caetano Avila, secretario da escola, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1928. — Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira. — Por procuração, Roberto Cezar Moura. — Como testemunhas: José da Silva Leite. — Antonio de Accioli Peixoto. — Augusto Caetano Avila, secretario. Estavam selladas sete estampilhas federaes no valor total de noventa e quatro mil réis (94\$000).

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 27 de julho de 1928. — Fernando Ribeiro Gomes Pereira, escripturario. Confere com o original. — Antonio de Accioli Peixoto, escripturario. Visto. — Augusto C. Avila, secretario.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz de Oliveira Santos, para servir na qualidade de contra-mestre de artes graphicas da Remodelação do Ensino Profissional Technico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e tres dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o senhor Luiz de Oliveira Santos — daqui por diante denominado — o contractante, representado neste acto por Sr. Jacob Sabbá, conforme procuração que fica archivada nesta Secretaria de Estado, acceberam o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, lettra j e seu paragrafo unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto na verba 6.ª, "Escola de Aprendizizes Artifices", consignação "Pessoal — III — Pessoal contractado", sub-consignação 3, "Gratificação dos mestres, etc.", do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Luiz de Oliveira Santos, para servir na qualidade de contra-mestre de artes graphicas da Remodelação do Ensino Profissional Technico, ministrado nas Escolas de Aprendizizes Artifices.

Clausula segunda — O contractante terá sede nesta Capital e domicilio legal no Districto Federal, devendo seguir immediatamente para a Escola que lhe for designada, cumprindo as instruções que lhe forem dadas pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de seiscentos mil réis (600\$) e terá direito a ajudas de custo, diarias,

passagens de primeira classe e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço e por ordem superior. No caso em que o contractante seja aproveitado em cargo do quadro permanente do ensino technico profissional, conforme é previsto na clausula oitava, perceberá por este contracto apenas a diferença entre os vencimentos do cargo permanente e a gratificação de que trata esta clausula.

Clausula quarta — O contractante deverá permanecer em serviço, diariamente, durante sete horas, distribuidas pelo dia, de accordo com as conveniencias do serviço ou como lhe for determinado.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de tres annos, a contar da data em que este termo for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula setima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula oitava — Enquanto durar o presente contracto, não poderá o contractante occupar-se de qualquer outro trabalho similar extranho ao mesmo, nem exercer funções analogas em estabelecimento de ensino publico, salvo em se tratando de escolas profissionais congêneres ás do ministerio, nas quaes poderá occupar a sua actividade, sem prejuizo dos serviços previstos neste contracto, com previo consentimento do ministro, que poderá tambem designar-o para cargos do quadro permanente do ensino profissional technico do ministerio.

Clausula nona — Ao contractante serão concedidas férias e licenças, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, sendo que as licenças não poderão exceder de um mez no primeiro anno da execução do contracto, de dois no segundo e de tres no terceiro anno do contracto.

Clausula decima — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na clausula terceira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — As duvidas que portventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, este contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho e Roberto de Mello Campbell e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. — Geminiano Lyra Castro. — Por procuração, Jacob Sabbá. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e um mil réis (31\$000). Confere. — Pedro Paes Leme, official. Visto. — Teofilo Leal, director da secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

TAREFAS DO INSTITUTO

Realiza-se amanhã, segunda-feira, as 5 horas da tarde, na "Sala Varnhagen" do Instituto Historico, a terceira conferencia das "Tarefas do Instituto".

Falará a senhora dona Marquilha Jacchima Rabello sobre "Cantares brasileiros".

Na secretaria do Instituto distribuirão-se convites para essa reunião.

Na dia 27 de agosto o Sr. Dr. Helio Lobo, secretario do "Instituto Historico", comemorando o centenario da accão preliminar entre o Brasil e Argentina, da qual resultou a independencia da Uruguay, fará uma conferencia sobre essa epocha.

BIBLIOGRAPHIA AMERICANA

A proposito da noticia inserida nos jornais de 15 de junho ultimo, sobre a organização, pela União Pan-Americana, de uma secção de bibliographia americana, foram trocadas entre o director geral dessa instituição e o Sr. Max Fleiss, secretario perpetuo do "Instituto Historico Brasileiro", as seguintes cartas:

18 de junho de 1928 — Senhor doutor L. S. Rowe — União Pan-Americana — Washington, U. S. A. — Ilustre amigo: — Tomo a liberdade de enviar-lhe a noticia inclusa, publicada no *Diário Official* desta capital, pela qual o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, por intermedio do seu presidente perpetuo, a egregio Sr. Conde de Affonso Celso, reivindica a prioridade da formação de uma bibliographia americana. Deu origem a mesma noticia outra publicação no *Jornal da Commercio*, tambem desta capital, no dia 15 de corrente, da qual consta que, em virtude de resolução da 6ª Conferencia Pan-Americana, está o Instituto sob a sua conspícua direcção incumbida da formação da mesma bibliographia. Estou certo de que o illustre amigo fará justiça ao Instituto Historico Brasileiro, reconhecendo-lhe a prioridade da idea, para a execução da qual, aliás, como verá da noticia junta, concorreu o proprio União Pan-Americana. Não pretende o Instituto, com este acto, oppor obstaculo a grandiosa obra entregue a União; ao contrario, faz votos para que a bibliographia americana seja uma realidade capaz de, ainda mais, approximar as nações do nosso Continente. Devesse, entretanto, o Instituto que se lhe reconheça o merito da iniciativa e isto, estou certo, o egregio amigo se incumbirá de fazê-lo. Envio-lhe, com esta, dois exemplares — um em portuguez e outro em francez — da historia do Instituto, por mim elaborada. Gratissimo lhe ficaria si pudesse ter a bondade de fazer publicar no Boletim a edição franceza. Antecipando-lhe cordia-

sinceros agradecimentos, subscrevo-me com a maior admiração e apreço e sou — *Max Fleiss*, secretario perpetuo.

Washington, D. C., 11 de julho de 1928. Ilustre amigo: Recbi a sua attenta carta de 18 de junho, na qual o meu illustre amigo se refere aos serviços que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro tem prestado á bibliographia americana e reivindica para essa illustre associação a iniciativa neste campo de progresso intellectual do Continente. A União Pan-Americana tem acompanhado desde a sua origem e presenciado com o mais profundo apreço o desenvolvimento da feliz iniciativa do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, não só na ordem dos estudos bibliographicos, senão tambem em outros ramos da sciencia, nos quaes os seus trabalhos, as suas publicações e suas conferencias periodicas tem contribuido consideravelmente para o progresso da cultura inter-americana. A União Pan-Americana reconhece com prazer o merito da iniciativa que o meu amigo reivindica para o Instituto na organização dos trabalhos bibliographicos inter-americanos. Ao mesmo tempo se comprez em enviar-lhe as suas congratulações pelo presente desenvolvimento da Associação e a importancia cada vez maior dos seus esforços para a divulgação da cultura inter-americana, e a União tambem espera que esse Instituto se servirá posstar a sua importante cooperação ao plano de coordenação e organização dos trabalhos bibliographicos na America, que a União tem emprehendido em cumprimento da resolução da 6ª Conferencia Inter-nacional Americana. A União e as organizações bibliographicas que della dependem fêz-lo sempre a maior satisfação em manter e tornar mais estreitas as relações de cooperação no trabalho de common interesse para a solidariedade espiritual dos povos americanos. Sou-lhe muito grato pelo resumo que teve a gentileza de me enviar dos trabalhos bibliographicos do Instituto Historico Brasileiro e o Boletim da União Pan-Americana terá o prazer de reconhecer o merito da iniciativa do Instituto. Com sentimentos de distinta consideração, subscrevo-me, attento servidor e amigo. — L. S. Rowe, director geral. Senhor Dr. Max Fleiss, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, rua Augusto Severo n.º 1, Rio de Janeiro, Brasil.

NOTICIARIO

Na Caixa do Amortização pagam-se nos dias 30 e 31 do corrente, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1928, aos possuidores seguintes: apolices nominativas, pagamento geral; obras do puto, todas; diversas emissões, todas.

A entrada nas bancadas far-se-á de 11 até ás 14 horas.

Os atrasados serão pagos depois do dia 15 de setembro, ás terças, quintas e sextas-feiras.

Aos aviadores Ferracin e Del Preti foram fornecidas, em Natal, pela Diretoria de Meteorologia, as seguintes informações sobre os elementos meteorologicos observados ás 21 horas do dia 27 e ás de 6 e 14 horas do dia 28, bem como as sondagens aerologicas feitas ás 9 horas da manhã do dia 29:

Natal — 6 horas do dia 28: Tempo ameaçador com chuviscos, céu nublado, vento leste 2 ms e 7 por segundo.

Paratyba — 21 horas do dia 21: Tempo bom, céu 8 partes de nuvens baixas, vento sueste 2 metros por segundo, visibilidade mediotra, mar chão, 6 horas do dia 28: Tempo mau, céu encoberto, vento calmo, visibilidade má, mar chão.

Olinda — 21 horas do dia 27: Tempo incerto, céu 7 partes de nuvens baixas, visibilidade fraca, mar pequenas vagas, 6 horas do dia 28: Tempo ameaçador com chuviscos, céu encoberto por nuvens baixas, vento sul 2 metros por segundo, visibilidade má, mar calmo.

Maceió — 21 horas do dia 27: Tempo incerto, céu 9 partes de nuvens baixas.

Aracajú — 21 horas do dia 27: Tempo incerto, céu 4 partes de nuvens baixas, vento este 3 metros por segundo, visibilidade boa, mar calmo.

Ondina — 21 horas do dia 27: Tempo bom, céu 3 partes de nuvens baixas, vento sul 2 metros por segundo, visibilidade boa, mar pequenas vagas.

P. Seguro — 21 horas do dia 28: Tempo bom, céu 2 partes de nuvens médias, vento sueste fraco, visibilidade boa, mar tranquillo.

Victoria — 21 horas do dia 27: Tempo bom, céu limpo, vento calmo, visibilidade boa, mar tranquillo, 6 horas do dia 28: Tempo bom, céu limpo, vento nordeste 3.5 por segundo, visibilidade boa, mar tranquillo.

Cabo Frio — 21 horas do dia 27: Tempo bom, céu limpo, vento NE 2m, 9 por segundo, visibilidade boa, mar chão, 6 horas do dia 28: Tempo bom, céu encoberto por nuvens altas, vento NE 2 metros por segundo, visibilidade fraca, mar chão, 14 horas do dia 28: Tempo incerto, céu encoberto por nuvens altas, vento NE 4 metros por segundo, visibilidade fraca, mar chão.

Rio — 21 horas do dia 27: Tempo bom, céu limpo, vento S 3 metros por segundo, visibilidade boa, mar chão, 14 horas do dia 28: Tempo bom, com nevoa seca, céu 9 partes de nuvens altas, vento N 3 metros por segundo, visibilidade regular, mar pequenas vagas.

Dados aerologicos:

P. Seguro — Solo quete fresco; 200 metros NE moderado; 500 metros N fresco; 1.500 metros NE moderado.

Rio — Correntes variando entre N e NNW até 2.500 metros com a velocidade média de 7 metros. Velocidade maxima 10 metros por segundo, na altitude de 1.000 metros.

14 horas — Correntes variando entre N e NW até 1.500 metros, velocidade média de 15 metros por segundo a 1.500 metros de altitude.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi incerto em grande parte dessa zona, sendo observadas chuvas fracas em Garanhuns e Aracajú. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se incerto em parte de Pernambuco e Sergipe. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos da Bahia, Amazonas, Pará e Piauí.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom e assim se mantém ás 9 horas de hoje. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo em uma outra localidade, onde declinou.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu instável com chuvas e chuviscos esparsos em Rio Grande e parte de Santa Catharina; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se ainda incerto em Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou ligeiramente, salvo em algumas localidades, onde elevou-se. Geou em Itararé (S. Paulo).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 27 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)....	62.4	28.0	0.0	SE	2	2	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza														
Quixeramobim (X)....														
Natal (X).....	62.1	23.0	1.0	SE	2	9	—	B.	27.0	19.0	—	B.	B.	B.
Paratyba														
Recife (X).....														
Maceió (X).....	64.1	20.0	2.0	NE	2	2	—	B.	29.0	12.0	—	I.	I.	B.
Pão de Assucar	65.3	23.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	24.0	19.0	1.0	Chs.	I.	I.
Aracajú.....														
Bahia (X).....														
Caetité (X).....														
Januária	61.0	21.0	3.0	E	2	0	—	B.	28.0	9.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	64.4	10.0	1.0	C	0	0	—	B.	23.0	6.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)...														
Uberaba	66.0	18.0	4.0	NE	2	0	—	B.	26.0	9.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira	64.3	12.0	1.0	E	2	0	—	B.	21.0	7.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro (X).....	64.8	14.0	2.0	W	2	0	—	B.	22.0	2.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.7	20.0	-1.0	E	2	2	—	B.	31.0	11.0	—	B.	B.	B.
Goyaz.....														
Santa Luzia (X).....														
Cuyabá.....	60.1	24.0	1.0	C	0	0	—	B.	34.0	18.0	—	B.	B.	B.
Corumbá.....	60.6	23.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	34.0	21.0	—	B.	B.	B.
Victoria	64.3	20.0	1.0	N	2	0	Chão.	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	63.3	16.0	-1.0	N	2	2	Peq. vagas.	B.	24.0	14.0	—	B.	B.	B.
Campos.....	64.2	17.0	2.0	N	2	2	—	B.	24.0	11.0	—	I.	B.	B.
Friburgo	67.2	7.0	1.0	C	0	0	—	B.	21.0	1.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	64.0	15.0	5.0	NE	2	2	—	B.	16.0	8.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	64.6	8.0	-1.0	C	0	0	—	B. n.	23.0	5.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio	63.6	19.0	—	NE	2	2	Chão.	B.	23.0	15.0	—	I.	I.	B.
Therezopolis.....	65.8	12.0	5.0	NE	2	2	—	B.	17.0	2.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	62.5	16.0	7.0	C	0	0	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
Santos	62.1	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	64.4	18.0	3.0	SW	2	2	Tranquillo.	B.	20.0	11.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava.....	61.7	14.0	6.0	E	2	2	—	I.	17.0	6.0	—	B.	B.	B.
Curityba.....	63.8	10.0	1.0	C	0	0	—	B.	16.0	4.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	60.7	15.0	-1.0	N	2	2	Tranquillo.	B.	19.0	14.0	—	I.	B.	B.
Lages.....	61.0	12.0	3.0	C	0	0	—	B.	15.0	6.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	60.6	15.0	4.0	C	0	0	—	I.	19.0	—	1.0	Chs.	I.	I.
Uruguayana	60.0	11.0	-2.0	C	0	0	—	I.	18.0	8.0	—	I.	I.	B.
Montevideo	59.6	10.0	-2.0	NW	2	2	—	I.						
Buenos Aires	59.1	15.0	4.0	W	2	3	—	I.						

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, sarraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza — Temp. 22.0. Vento. NE 1.5—Mar tranquilo.				Olaria	0.0	22.2	13.0
Gavea	0.0	21.2	—	Penha	0.0	22.4	12.2
Jardim Botânico (Obs. 14 horas)...	0.0	25.0	11.2	Encantado	0.0	23.6	13.6
Copacabana (Obs. 14 horas)	0.0	24.5	14.9	Madureira (X)	—	27.0	20.0
Pão de Assucar (Obs. 14 horas)...	0.0	24.4	11.6	Tijuca (Obs. 14 horas)	—	27.0	20.0
Corcovado Temp. 23.4; Vento NE 1.0—Hum. Rel. 50 %.				Campo dos Afonsos	0.0	23.0	10.0
Cabuçu	0.0	24.0	10.1	Deodoro	0.0	22.6	11.2
Haddock Lobo (X)	—	22.4	11.8	Bangu	0.0	23.2	11.6
Rio Comprido	—			Santa Cruz	0.0	24.0	12.0
				Nitheroy	0.0	22.1	12.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 28, até às 18 horas do dia 29:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas provaveis.

Temperatura — Em ascensão accentuada á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos — Predominarão os do quadrante norte, já sujeitos a rajadas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, chuvas e trovoadas.

Temperatura em ascensão em São Paulo, estavel no Paraná, em declínio nos demais Estados, accentuado no Rio Grande.

Ventos — Variaveis com rajadas possivelmente fortes, rondando para sul no Rio Grande.

Nota (TTT) — A's 14 horas e 50 minutos a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, fez irradiar pela estação do Arpoador, o aviso que os ventos fortes reinantes no sul da Republica, hontem previstos, deverão propagar-se attingindo a costa paulista.

O serviço telegraphico foi em geral satisfactorio.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo á noite e augmento de nebulosidade hoje. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.5 e minima 12.5 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 27.8 e minima 15.8, respectivamente, ás 14 horas e 45 minutos e 6 horas e 5 minutos.

Os ventos foram variaveis no começo da noite e do quadrante norte após.

A temperatura foi estavel á noite e soffreu ascensão de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje):

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas em Paraná, Natal, Parahyba, Guarimiranga (Ceará), e em Garanhuns (Pernambuco). A's 9 horas de hoje o tempo apresenta-se bom em Pará e instavel nos demais Estados, com chuvas em Natal, Parahyba, Guarimiranga, no Ceará, e em Olinda, em Pernambuco. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo, foi em geral bom e assim se mantem ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em Corumbá e B. Vista em Matto Grosso, onde apresenta-se instavel. A temperatura soffreu ascensão.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu bom em São Paulo e parte de Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 1º, em São Lourenço e Therezopolis e 2º em Friburgo e São Paulo de Muriaé.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 28mm em Herval e 25mm em Belém.

Serviço hydrometrico — Estado e tendica do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 28 de julho — Baixando em Guararema, Jacarehy, Barra do Pirahy, P. Novo do Cunha; estacionario em Guaratinguetá, Campos; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Pindamonhangaba.

Rio Itajahy-Assu, dia 28 de julho — Estacionario em P. Redondo; subindo entre Blumenau, Itajahy; baixando no resto no curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Varnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 27 de julho — Baixando em Pirapóra, Piassabussu; subindo em Remanso e Joazeiro; estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Cabrobró, Rio Branco, Barro do Rio Grande. Propriá e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagem das 9 horas e 30 minutos:

Capital — Cor. var. entre N e NW. 2.550 ms. vel. med. 7 ms.

Campos — Cor. var. entre N e NW até 500 ms. vel. med. 8 ms. E a 1.000 ms. vel. med. 5 ms. cor. var. entre W e NNW até 6.300 ms. vel. med. 9 metros.

Cuyabá — Cor. var. entre N e NNW, até 3.000 ms. vel. med. 16 ms.

Santos — Cor. var. entre N e NW, até 1.000 ms. vel. med. 7 ms.

P Seguro — Cor. var. entre W e NW até 1.650 ms. vel. med. 7 ms.

Nota — Cor.: 1.500 ms. truncado.

Mendes — Cor. var. entre NNW e NE até 1.880 ms. vel. med. 9 ms.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Cor. var. entre N e NW até 1.500 ms. vel. med. 10 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Curitiba, Florianopolis, Olinda, Ondina e Macaé.

Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

Victoria — Corrente N até 2.000 ms., com veloc. de 5 ms., por seg. corrente de NE a 3.000 ms. com veloc. de 6 ms. p. seg., e corrente de O desta altitude até 6.000 ms. com veloci. med de 8 ms. p. seg.

Previsões para etapa Natal-Rio, validas até 18 horas do dia 29.

Tempo — Perturbado com chuvas e trovoadas até a costa do Espirito Santo, bom no littoral da Bahia e perturbado com chuvas até Natal.

Visibilidade — Fraca; salvo na costa bahiana onde será boa.

Ventos — Variaveis frescos até a volta do E. Santo e de suéste a nordeste até Natal.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelo seguintes paquetes:

Hoje:

General Mitre, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de julho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte—O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas fracas em Pará, Nital, Parahyba, Guaramiranga (Ceará) e Garanhuns (Pernambuco). A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se bom em Pará e instavel nos demais Estados, com chuvas em Natal, Parahyba, Guaramiranga e Olinda. A temperatura foi estavel.

Zona Centro—Nas 24 horas o tempo foi em geral bom e assim se mantem á 9 horas da manhã de hoje, salvo em Boa Vista e Corumbá em Matto Grosso, onde apresenta-se instavel. A temperatura soffreu ascensão.

Zona Sul—O tempo nas 24 horas decorreu bom em S. Paulo e parte de Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. A temperatura elevou-se.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 28 de julho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda	69.6	24.0	(X)	E	2	9	—	B.	35.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Fortaleza	62.3	27.0	-1.0	SE	5	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.7	26.0	(X)	SE	2	2	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.	B.
Natal	62.3	24.0	(X)	SE	2	9	—	C.	27.0	21.0	3.0	B.	B.	B.	B.
Parahyba	62.2	22.0	-1.0	SE	2	9	—	C.	27.0	19.0	1.0	B.	B.	B.	B.
Recife	64.4	24.0	(X)	SE	2	9	Chão.	Chs.	26.0	23.0	—	B.	B.	B.	B.
Maceió	64.1	26.0	(X)	C	0	6	Tranquillo.	I.	26.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Pão de Assucar	64.2	20.0	0.0	N	2	6	—	B.	30.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Aracajú	64.3	24.0	1.0	NE	2	9	—	I.	25.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Bahia	64.5	24.0	(X)	N	2	9	Chão.	I.	25.0	19.0	—	B.	B.	B.	B.
Caetité	64.6	19.0	(X)	E	2	2	—	Bn.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Januaria (X)															
Bello Horizonte	61.3	13.0	3.0	C	0	6	—	B.	23.0	8.0	—	B.	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)															
Uberaba	64.0	20.0	2.0	NE	5	6	—	B.	29.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Araxá (X)															
Caxambu (X)															
S. Lourenço	63.9	10.0	(X)	C	0	6	—	B.	25.0	1.0	—	B.	B.	B.	B.
Cambuquira	61.5	14.0	2.0	E	2	6	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Passa Quatro	63.7	10.0	(X)	C	0	2	—	B.	24.0	3.0	—	B.	B.	B.	B.
Poços de Caldas	61.0	18.0	1.0	NE	2	6	—	B.	23.0	3.0	—	B.	B.	B.	B.
Goyaz	63.5	18.0	-2.0	NE	2	6	—	Bn.	31.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Santa Luzia	63.5	21.0	8.0	NW	2	2	—	B.	28.0	10.0	—	B.	B.	B.	B.
Cuyabá	58.3	25.0	1.0	N	2	0	—	Bnc.	34.0	20.0	—	Ns.	Ns.	Ns.	Ns.
Corumbá	56.6	26.0	3.0	C	0	9	—	I.	33.0	22.0	—	B.	B.	B.	B.
Victoria	59.8	19.0	(X)	N	2	6	Chão.	B.	26.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)															
Campos	60.8	20.0	3.0	N	2	0	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Friburgo	64.2	10.0	3.0	C	0	2	—	B.	25.0	2.0	—	B.	B.	B.	B.
Petropolis	61.2	17.0	2.0	E	2	0	—	B.	24.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Rezende	61.2	13.0	5.0	C	0	6	—	Bnd.	27.0	7.0	—	B.	B.	B.	Bnd.
Cabo Frio	59.9	22.0	3.0	NE	2	2	(X)	B.	25.0	18.0	—	B.	B.	B.	B.
Therezopolis	61.3	12.0	0.0	C	0	2	—	B.	23.0	1.0	—	B.	B.	B.	B.
S. Paulo	59.6	16.0	0.0	E	2	9	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.	B.
Santos	57.9	27.0	9.0	S	5	9	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.	B.
Paranaguá	66.0	17.0	-1.0	SW	2	9	—	Ct.	22.0	15.0	—	B.	B.	B.	B.
Guarapuava	57.3	13.0	-1.0	NE	5	9	—	Ct.	21.0	12.0	25.0	I.	B.	B.	Chs.
Curityba	58.9	13.0	3.0	W	2	9	—	Ct.	22.0	12.0	—	B.	B.	B.	B.
Florianopolis	56.4	15.0	1.0	W	(X)	9	—	Mc.	24.0	15.0	—	Ba.	Bn.	B.	Chs.
Lages	53.1	14.0	0.0	NE	3	9	—	C.	20.0	13.0	—	B.	B.	B.	B.
Porto Alegre (X)															
Uruguayana	58.1	10.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	22.0	10.0	6.0	I.	I.	C.	C.
Monte Ideó	60.7	7.0	—	SE	8	—	—								
Buenos Aires	61.5	4.0	—	SW	2	6	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaça de; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro deas; NT, nevoeiro tenue; SA, saralva; GE, geadas TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se deduzida a 0° C. ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteróy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Illa Paşa: Temp. 22,0. Vento: NE 17— Mar tranquillo.....				Rio Comprido		25.3	13.6
Gavea.....	0.0	22.0	Q	Olaria.....	0.0	23.6	12.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.0	13.4	Penha.....	—	25.8	12.6
Copacabana 14 horas (X).....	—			Encantado.....	0.0	26.8	10.6
Pão de Assucar (14 horas).....	—	24.6	16.3	Madureira.....	—		11.5
Corcovado: Temp., 22.4 — Vento, E 3.4 — Hum. Rel. 5 %.....				Tijuca (Obs. 14 horas).....	—	29.0	15.2
Cabuçu.....	0.0	26.3	11.0	Campo dos Afonsos	0.0	27.8	6.3
Haddock Lobo (X).....				Deodoro (X).....			
				Bangu.....	0.0	28.6	9.7
				Santa Cruz.....	0.0	24.0	15.0
				Niteróy.....	0.0	27.0	19.1

NOTA: (X) Não ve o telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$327	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Alemanha	—	\$808
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$168
Sobre Hespanha	—	\$391
Sobre Suissa	—	\$617
Sobre Suecia	—	\$250
Sobre Noruega	—	\$245
Sobre Dinamarca	—	\$245
Sobre Syria e Palestina	—	\$248
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$377
Sobre Nova York	\$267	\$307
Sobre Montevideo	—	\$562
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$105
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$374
Sobre Hollanda (florim)	—	\$880
Sobre Japão (yen)	—	\$055
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$566
Libras (ouro)	1\$800
Libras (papel)	4\$150
Dollars (papel)	\$400
Escudos (papel)	\$100
Luas (papel)	\$460
Francos (papel)	\$340

Bolsa

Apólices unificadas de 1:000\$, 5 %	768\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	782\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	724\$000
Apólices do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %	950\$000

Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %	960\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, port.	168\$000
Apólices emprestimo municipal de 1906, nom.	168\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	167\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %	182\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %	192\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %	190\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %	183\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %	730\$000
Banco Portuguez do Brasil, por.	220\$000
Banco do Brasil	465\$000
Companhia Terras e Colonização	11\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	51\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	69\$000
Companhia Brasil Industrial	412\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	178\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil	180\$000

Vendas por alvará

10 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 28 de julho de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 28 de julho de 1928

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	Total
Mezes	Vende	Compra	Vende
Julho	20\$000	28\$600	—
Agosto	28\$550	28\$150	—
Setembro	28\$025	28\$000	—
Outubro	—	—	—
Novembro	—	—	—
Dezembro	—	—	—
Disponivel base tipo 7. 41\$500.			
Disponivel firme.			
Vendas até 10 1/2 sacos.			
O syndico, J. Nunes Tassarua.			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro
BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 28 de julho de 1928.....	158.511\$091	181.576\$14	340.037\$505
De 28 de julho de 1927.....	192.805\$179	212.984\$154	405.789\$343
Diferença para mais em 1928..	34.294\$088	31.407\$750	65.701\$838
Mensal			
De 1 a 28 de julho de 1928...	5.132.585\$250	6.235.045\$316	11.397.631\$566
De 1 a 28 de julho de 1927...	4.901.007\$579	5.672.540\$665	10.573.548\$245
Diferença para mais em 1928..	231.578\$680	592.504\$651	824.083\$331
Annual			
De 2 de janeiro a 23 de julho de 1928.....	41.591.042\$093	53.037.218\$633	94.628.260\$731
De 2 de janeiro a 28 de julho de 1927.....	38.073.930\$199	44.171.938\$714	82.245.868\$913
Diferença para mais em 1928...	3.517.111\$894	8.865.279\$924	12.382.391\$818

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 28 de julho, em ouro.....	23.440.521\$403		
De 1 a 28 de julho, em papel.....	6.625.043\$316	29.705.566\$719	
1927			
De 1 a 28 de julho, em ouro.....	22.382.901\$572		
De 1 a 28 de julho, em papel.....	5.672.540\$665	28.055.442\$237	
Diferença para mais em 1928.....		1.650.124\$482	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 23 de julho, em ouro.....	189.946.289\$238		
De 2 de janeiro a 28 de julho, em papel.....	53.037.218\$633	242.983.507\$876	
1927			
De 2 de janeiro a 23 de julho, em ouro.....	173.883.639\$218		
De 2 de janeiro a 23 de julho, em papel.....	44.171.938\$714	218.055.577\$932	
Diferença para mais em 1928.....		24.927.929\$944	

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda:

Arrecadada de 2 a 27 de julho de 1928...	15.283.585\$719	Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de julho de 1928, em igual período de 1927.....	15.816.521\$682	Diferença para mais em 1928.....	44.732\$390\$095
Em 28 de julho de 1928...	15.283.585\$719	Em igual período de 1927.....	14.732\$390\$095		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da Estação Central, no Estado do Ceará, Manoel de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:050\$640, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em julho de 1914, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 20 de junho de 1906 a 10 de julho de 1914, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foram condemnados por accordão de 7 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, Director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres, no Districto Federal, D. Maria Joaquina Pinheiro, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 181\$777, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de janeiro de 1906 a 6 de março de 1907, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de julho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros e a fiadora, Sra. João Alves de Magalhães, do ex-agente do Correio de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos de Oliveira Cruz, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importância de 1:748\$820, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao período de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém do:
20\$, de saldo a menos recolhido em 1920;
1:625\$530, de saldo a menos recolhido em 1922;
99\$, de sellos de deposito a menos contrados;
4\$290, de sellos de nomeação a menos pago.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de julho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de Intimação
No 181, de 27 de julho de 1928, fica intimada a fiadora, Sra. Manoel de Oliveira, a pagar a importância de 1:748\$820, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922, sob pena de revelia.

sentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 18 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.182 — Pelo presente edital fica intimada a firma Fernando Simões, estabelecida á avenida Rio Branco numero 151, 2º andar, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme o despacho de 18 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.183 — Pelo presente edital fica

intimada a firma Carmo & Garcia, estabelecida á rua Frei Caneca n. 135, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1923, conforme despacho de 7 de maio de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.184 — Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Domingos José da Costa e Bernardino & Comp., estabelecidas á praça Mauá n. 71, a prestarem esclarecimentos sobre o processo sem numero do imposto sobre a renda de setembro de 1926, conforme o despacho de 30 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto sobre a renda por arbitramento na forma da lei.

N. 1.185 — Pelo presente edital ficam intimadas as firmas J. Oliveira Pinto e J. Oliveira Pinto & Comp., estabelecidas á rua dos Andradas n. 77, a recolher o imposto sobre lucros commerciaes do exercicio de 1921, conforme o despacho de 30 de julho de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.186 — Pelo presente edital fica intimada a firma Herculanio Cunha, estabelecida á rua de São Leopoldo n. 37, a provar o pagamento feito ao Thesouro e a transferencia de seguro constantes do doc. de fls. 2, junto ao processo numero 17.218, de 1927, conforme o despacho de 12 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.187 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Adolf Rumjanek, estabelecidos á rua da Assembléa numero 105, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 16 de junho de 1928, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.188 — Pelo presente edital fica intimada a Companhia Aguas Mineraes de Fervedouro, estabelecida á rua do Acre, n. 41, a prestar esclarecimentos sobre a matricula do imposto sobre a renda, feita em 24 de março de 1924, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data.

N. 1.189 — Pelo presente edital fica intimada a firma Cintif & Machado, estabelecida á rua General Camará n. 48, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1922 e 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.190 — Pelo presente edital fica intimada a firma Di Piero & Comp., estabelecida no largo da Carioca n. 24, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.191 — Pelo presente edital fica intimada a firma D. Faria & Comp., estabelecida á rua dos Ourives n. 101, 1º andar, a allegar o que entender a bem de seus direitos sobre a falta de pagamento do imposto sobre lucros commerciaes de 1921 e 1922, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto executivamente, na forma da lei.

N. 1.192 — Pelo presente edital fica intimada a firma Elias Pereira Tavares, estabelecida á rua Treze de Maio n. 83, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 18 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.193 — Pelo presente edital fica intimada a firma José Augusto & Edelberto, successores de José Augusto de Oliveira, estabelecida á rua Vasco da Gama n. 111, a apresentar os balanços de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.194 — Pelo presente edital fica intimada a firma Fonseca Filho & Companhia, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 37, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 e 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.195 — Pelo presente edital fica intimada a firma F. Salles & Comp., estabelecida á rua Ubaldino do Amaral n. 78, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920 a 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.196 — Pelo presente edital fica intimada a firma Falluh & Irmão, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 32, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921, conforme o despacho de 7 de maio de 1928, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.197 — Pelo presente edital fica intimada a firma Freitas & Borges, estabelecida á rua Barão de São Felix numero 49, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 e 1922, conforme o despacho de 7 de maio de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.198 — Pelo presente edital fica intimada a firma Giannini & Pereira, estabelecida á rua do Ouvidor ns. 23 e 25, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de julho a dezembro de 1923, conforme o despacho de 24 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.199 — Pelo presente edital fica intimada a firma Gomes & Faria, estabelecida á rua da Alfandega n. 158, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1921 a 1923, conforme o despacho de 28 de abril de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

N. 1.200 — Pelo presente edital fica intimada a firma A. Carvalho & Silva, successores de Gaspar da Rocha & Companhia, estabelecida á avenida Rio Branco n. 134, a allegar o que entender a bem de seu direito sobre a falta de pagamento do imposto sobre lucros commerciaes de 1922 e 1923 e sellar o documento de fls. 2 junto ao processo, sem numero, de 1924, conforme o despacho de 7 de maio de 1927, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 28 de julho de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

T. 2.882, Azevedo — Maria de, rua de Sant'Anna n. 200.

S. 2.382, Covina & Comp., rua Lins de Vasconcellos n. 515.

N. 7.335, Cerdeira — José dos Santos, rua do Matoso n. 205.

N. 7.653, Cervera — José, rua da Estação n. 19 A.

R. 5.024, Christo Pedro & Irmão, rua do Nuncio n. 49.

N. 3.255, Chrysantho & Moreira, rua Figueira de Mello n. 358.

N. 7.540, Chertinaw — Bertha, rua Regente Feijó n. 26.

N. 7.598, Claudio & Comp., rua Republica n. 16.

N. 284, Coelho — Amelia Corrêa de Sá, rua Candido Benicio n. 496.

N. 7.820, Coelho — Francisco José, rua dos Cardosos n. 574.

N. 7.537, Coelho — João, rua Candido Benicio n. 603.

R. 253, Coelho — Manoel da Cruz, rua S. Luiz Gonzaga n. 332.

N. 7.400, Conceição — Antonio da, rua S. João Baptista n. 11.

N. 7.401, Capellos — Francisca, avenida dos Democratas n. 4.

- N. 7.208, Costa — Antonio Henrique da, Gare de Estação de Bom-sucesso.
M. 4.061, Costa — Candido José da, rua da Gambôa n. 291.
S. 796, Costa — Carlos Gonçalves da, rua Flauzina n. 11 — Tury-Assu'.
N. 7.351, Costa — Eduardo, estrada do Retiro n. 59.
N. 7.380, Costa — Guilherme da, avenida Rodrigues Alves n. 431.
N. 7.160, Costa — Ignacio Joaquim da, rua Republica do Peru n. 5A.
M. 715, Costa — João Pacheco da, rua Professor Gabizo n. 251.
R. 642, Costa — José Taborda de Azevedo, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
N. 7.535, Costa — Manoel José da, avenida dos Democraticos n. 1.192.
T. 3.562, Costa — Manoel Machado da, rua Saccadura Cabral n. 129.
N. 7.320, Costa — Manoel Pinto da, rua Bento Lisboa n. 76.
R. 3.392, Costa — Rita Isabel Ferreira da, rua Conde de Bomfim n. 28.
S. 1.382, Coutinho — Antonio Moreira, rua Visconde de Inhaúma numero 50 a 54.
T. 3.459, Couto — Herculanio A., rua Marquez de S. Vicente n. 20.
R. 3.744, Couzens — Henry Herbert, rua S. Clemente n. 272.
P. 8, Craig — George Herbert, rua S. Pedro n. 26.
T. 3.592, Cruz — Casimiro Francisco da, rua da Chrioca n. 20.
T. 3.201, Cruz — Maria Silvina da, rua Cruz e Souza n. 125.
R. 3.550, Cruz — Roberto Procopio Oliveira, rua da Quitanda n. 147.
T. 3.035, Cruz Junior — Antonio da Costa, rua da Quitanda n. 136.
N. 7.332, Cunha — Accacio Augusto da, rua Miguel de Frias n. 17.
N. 1.669, Cunha — Alberto Moreira da, rua D. Manoel n. 44.
M. 334, Cunha & Campos, rua do Rezende n. 93.
R. 4.824, Cunha — Francisco Pinto da, rua Padre Miguelino n. 7.
Q. 590, Cunha — José Maria Ferreira da, rua Itapiru n. 171.
N. 5.864, Cunha — José Maria Leilão da, praia do Flamengo n. 92.
R. 459, Cunha — José Viriato Soares da, avenida Rio Branco n. 76.
S. 2.369, Cunha & Moura, rua da Lapa n. 50.
P. 1.560, Diederichsen — Carlos, avenida Rio Branco n. 79.
U. 1.589, Faria — Antonio Augusto Lobato de, (Dr.), rua das Laranjeiras n. 32.
O. 1.401, Faria — Benjamin da Costa, rua General Rocca n. 205.
M. 2.387, Farrulla — Sylvio Filippone, rua 7 de Setembro n. 179, loja.
N. 44, Ferreira — Agostinho Joaquim, rua das Laranjeiras n. 142.
R. 4.832, Ferreira — José Alves, rua Conselheiro Mayrink n. 112.
P. 4.912, Ferreira — Manoel Joaquim, rua Theodoro da Silva n. 121.
N. 7.257, Ferreira — Sebastião, rua S. Januario n. 231.
U. 1.298, Ferreira Junior — Manoel, rua do Mattoso n. 78.
R. 4.946, Fialho & Filho, avenida Suburbana n. 3.112.
R. 7.179, Figueira — Eduardo Almeida Esteves, praça dos Governadores numero 2.
T. 3.340, Figueiredo & Almeida, rua Goyaz n. 780 — Quintino Bocayuva.
T. 3.341, Figueiredo & Almeida, rua Clarimundo Mello n. 571.
N. 7.596, Fonseca — Anthero P. da, rua Senador Euzebio n. 80.
R. 4.901, Fonseca — Antonio Thomaz da, rua S. Francisco Xavier n. 916.
R. 682, Fonseca — Clara Braga da, rua S. Pedro n. 74.
T. 4.032, Fortes — Osman, rua São Pedro ns. 141 a 145.
N. 7.486, Franco — Antonio, rua Engenho de Dentro n. 254.
S. 2.401, Franco — Manoel Gomes, rua do Mattoso n. 181.
T. 3.360, Franco & Reymão, rua Copacabana n. 544.
N. 7.324, Freitas & Aguiar, rua Carmo Netto n. 40.
S. 2.389, G. Braz, travessa do Oliveira n. 14.
T. 2.905, G. Monteiro, rua S. Francisco Xavier n. 404.
Q. 326 (?), Ferreira — Procopio, rua Payssandu n. 172.
N. 7.376, Gaeta — Maria, rua Visconde de Itaúna n. 91.
T. 3.995, Gama — Agenor Waldemar da, avenida Suburbana n. 1.215.
N. 7.202, Gama & Giraldes, rua Estacio de Sá n. 24.
N. 7.190, Garcia & Garcia, rua Senhor dos Passos n. 87.
N. 7.004, Garrido Domingues & Companhia, praia de Botafogo.
N. 7.313, Gaspar — Manoel, rua dos Invalidos n. 124.
O. 311, Gentil — Aureus, A., rua D. Maria n. 60 — Andarahy.
P. 1.222, Gentil Ribeiro & Comp., Caminho da Freguezia n. 1.049.
N. 7.687, G. Silva, rua Visconde de Itaúna n. 1.
P. 327, Gepp — Ernest W., rua D. Marianna n. 155 — Botafogo.
R. 4.897, Geraldo — José Joaquim, rua Aristides Lobo n. 216.
T. 3.269, Gerpe & Iglesias, rua da Conceição n. 15.
N. 7.358, Giacomo & Comp. Ltda., rua Coronel Tamarindo n. 612 A.
T. 3.144, Gil & Moreira, rua Sophia n. 11.
N. 7.457, Gisbert — Mario Santouja, rua Cardoso Quintão n. 4 B.
N. 7.109, Gomensitro & Comp., avenida Francisco Bicalho n. 256.
P. 395, Gomes — Alfredo Carvalho, rua 1º de Março ns. 4 e 6.
Q. 862, Gomes — Alvaro G., rua Pos-solo.
Q. 889, Gomes — Amine, rua São Christovão n. 516.
R. 4.900, Gomes — Antonio Caetano, rua S. Francisco Xavier n. 999.
T. 2.872, Gomes — Antonio da Silva, rua Paraná n. 78.
M. 806, Gomes & Cardoso, rua Marquez de Sapucahy n. 88.
O. 3.492, Gomes — Galeno, rua Theophilo Ottoni n. 93.
U. 922, Gudel — Issac, rua Clapp n. 3.
T. 2.703, Hanariak — Sarah, rua do Rezende n. 12.
N. 6.963, Helio Trudi & Dias, rua Senhor dos Passos n. 68.
T. 1.183, Hermann — Roberto, rua Gonçalves Dias n. 54.
T. 1.182, Hermann Filho — Luiz, rua Gonçalves Dias n. 54.
T. 3.219, J. Oliveira & Salgado, rua Buenos Aires n. 278.
R. 904, Ladeira — João Joaquim, rua Senador Alencar n. 138.
O. 3.382, Lemgruber — Rolando, rua Barão do Retiro n. 437 A.
M. 1.749, Lima — Antonio de, rua Alvaro Alvarenga n. 29.
N. 240, Lima — Carlos de, rua dos Romeiros n. 26 (Penha).
S. 532, Lima — Elvira de Andrade Filgueiras, rua 24 de Maio n. 186 — Riachuelo.
O. 1.412, Lima — João M., rua São Leopoldo n. 72.
S. 801, Linhares — Antonio da Silveira, avenida Democraticos n. 1.057.
R. 1.322, Lino — Manoel, rua Dona Anna Nery n. 6.
O. 1.371, Lopez — Antonio Lourenço, rua General Polydoro n. 133.
R. 2.285, Lopes — Antonio de Oliveira Monteiro, rua X ns. 102 e 104 — Mercado Municipal.
O. 1.038, Lopes & Azevedo, rua Uruguayana n. 174.
N. 1.477, Lopes & Barboza, rua São Clemente n. 62.
O. 3.303, Lopes — Bernardo Luiz, rua Dr. Carmo Netto n. 156.
S. 924, Lopes & Carneiro, rua Visconde de Itaúna n. 455.
M. 579, Lopes & Carreira, rua Buenos Aires n. 24, 1º andar.
R. 2.348, Lopes — Domingos Ferreira, praia do Russell ns. 64 a 111.
N. 2.699, Lopes & Fernandes, rua Gambôa n. 136.
R. 2.854, Lopes Freire & Comp. Ltda., rua da Quitanda n. 46.
N. 2.741, Lopes — Hortencio, rua Sá Ferreira n. 153.
O. 923, Lopes — Ignacio, rua Visconde de Itaúna n. 473.
T. 2.809, Lopes — José Oreiro, avenida Suburbana n. 2.230.
M. 851, Lopes — Manoel Dominguez, rua Marechal Floriano Peixoto n. 1.
M. 1.716, Lopes — Manoel Joaquim, rua Barão do Bom Retiro n. 179.
T. 2.624, Lopes & Mendonça, rua São Pedro n. 235.
N. 7.654, Lopes & Motta, rua Circular n. 61 — D. Clara.
O. 2.258, Lopes & Novas, rua Lodo n. 5.
R. 4.935, Lopes — Plinio, avenida Suburbana n. 2.104.
P. 2.042, Lopes & Ribeiro, rua Humayta n. 98.
R. 2.275, Loureiro & Irmão, rua dos Andradas n. 50.
S. 2.040, Loureiro — Joaquim Pinto, rua D. Anna Nery n. 74.
M. 4.906, Loureiro Lago & Comp., rua do Cattle n. 126.
N. 2.066, Lourenço — Abel, avenida dos Democraticos n. 795.
N. 1.029, Lourenço & Almeida, rua XIII — Mercado Municipal.
M. 724, Lourenço — João Machado, rua Visconde de Figueira n. 56.
M. 4.260, Lourenço — José, rua Maria José n. 89 — D. Clara.
S. 261, Lourenço & Marcellino, estrada Nova da Payuna n. 212 A — Estação Terra Nova.
T. 1.563, Lourenço & Vieira, rua da Alfandega n. 131.
M. 2.328, Louza — Francisco, rua Carolina Machado n. 2.032.
O. 3.523, Luca — Raphael de, rua do Riachuelo n. 18.
T. 2.623, Luca — Valentino de, rua Panto Lisboa ns. 224 e 126.
M. 4.452, Lucktz — José, rua Dois de Dezembro n. 72.
T. 2.937, Lugarinho — Elycio, rua Bomfim n. 57.
T. 2.260, Luiz — Albino, rua Senador Pompeu n. 240, fundos.
T. 2.973, Luiz Fernandes Braga & Comp., rua Mariz e Barros n. 329.

T. 2.834, Luiz — João Martins, rua 24 de Maio n. 269.

T. 3.283, Luiz — José, rua Real Grandeza n. 122 — Botafogo.

R. 4.993, Luiz Latt & Comp., rua da União n. 30 A.

Q. 128, Luperini & Comp., rua Evaporista da Veiga n. 216.

N. 764, Lyra — José Luiz de, rua B. de S. Francisco Filho n. 260.

O. 80, Lyrio — Antonio Lopes, rua Humayta n. 139.

M. 3.105, M. de Almeida, rua Lucio Lago n. 8 — Meyer.

O. 416, M. Araujo & Comp., rua 7 de Setembro n. 101.

R. 146, M. Bastos & Irmão, rua Menina Barreto n. 94.

S. 2.454, M. Berthe Ferreira, rua do Ouvidor n. 148.

O. 589, M. C. Ozorio, avenida Suburbana ns. 3.088/90.

O. 293, M. Calli, avenida Suburbana n. 2.391.

U. 404, M. Corrêa & Irmão, rua do Acre n. 83.

N. 1.087, M. Costa E. Sá, rua 24 de Maio n. 505.

P. 1.112, M. D. Rodrigues, rua do Ouvidor n. 8, loja.

R. 3.709, M. Dias Lopes, rua Luiz de Camões n. 14, sobrado.

T. 2.240, M. Dias Pinho, estrada de Ilarê n. 160.

P. 1.539, M. Edais & Comp., avenida Passos n. 36.

O. 2.514, M. F. Pereira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 308.

U. 1, M. Fernandes da Silva, rua Conde de Bomfim n. 272.

O. 267, M. Ferreira da Silva, praça Saenz Pena n. 23.

T. 2.660, M. Freire & Costa, rua do Passeio n. 70.

N. 1.407, M. Gomes, rua Visconde da Gavea n. 96.

O. 906, M. J. Diniz, rua Visconde da Pirajá n. 89.

M. 2.622, M. J. Barros & Comp., rua Archias Cordeiro n. 149 — Meyer.

R. 3.955, M. J. Caldas, rua Barão de Bom Retiro n. 156.

P. 344, M. J. F. da Rocha, rua Haddock Lobo n. 8.

M. 4.890, M. Moreira da Silva, rua Frei Caneca n. 36.

M. 692, M. Pinto & Comp., estrada Marechal Rangel n. 430.

T. 2.654, Macedo — João Baptista de, rua Senador Jaguaribe n. 42.

R. 1.518, Machado — Casemiro da Graça, praça da Freguezia n. 9 — Ilha do Governador.

M. 4.273, Machado — João da Rocha, estrada Marechal Rangel n. 249.

O. 876, Machado — Miguel, largo do Rio Comprido n. 40.

R. 1.799, Madeira & Gaspar, rua Marechal Floriano Peixoto n. 73.

T. 1.472, Madruga — Francisco João, quim. rua Almirante Alexandrino n. 34.

S. 1.835, Magalhães — Abilio Mathias de, rua Goyaz n. 404.

R. 445, Magalhães — Alberto Mathias de, rua 19 n. 7 — Marechal Hermes.

S. 1.803, Magalhães & Chaves, rua Domingos Lopes n. 272.

U. 1.752, Magalhães — Edgard, largo do Capim n. 8.

O. 3.299, Magalhães & Irmão, rua do Eugênio do Dentre.

M. 2.366, Magalhães — João da Cunha, rua V. n. 17 e 19 — Mercado Municipal.

R. 3.707, Magalhães — Manoel, rua Lido n. 35.

M. 4.036, Maia — Manoel Emilio, rua Senador Euzebio n. 168.

P. 1.058, Maia Moreira & Comp., largo da Carioca ns. 16 e 18.

M. 4.842, Maiello — Doménico, rua XII ns. 21 a 27 — Mercado Municipal.

O. 1.209, Maio — Antonio Rodrigues, rua Ribeiro Guimarães n. 1.

N. 925, Maio — Antonio da Silva, rua Maranhão numero junto ao 42.

T. 2.817, Malicia — José, rua Benedicto Hyppolito n. 90.

O. 1.108, Mamodo — osé, rua General Savaget n. 31.

T. 2.665, Manes — Alexandre, rua Senhor de Mattosinhos n. 22.

N. 843, Manoel Ribeiro & Souza, rua do Bispo n. 40.

M. 4.895, Manoel da Silva & Neves, rua do Catete n. 146.

R. 4.960, Mansur — Moyses, rua Clarimundo de Mello n. 249.

M. 3.319, Pereira — Julio, rua do Rezende n. 147.

U. 1.902, Pimenta & Affonso, rua Clapp n. 7.

R. 1.706, Pohlmann — Catharina, rua do Ouvidor n. 102.

O. 1.188, R. Braga & Comp., rua Francisco Octaviano n. 37.

N. 2.453, R. de Carvalho & Comp., rua General Camara n. 78.

O. 3.636, M. Marques, rua Conselheiro Pereira Franco n. 80.

T. 3.003, R. Santos, rua General Pereira n. 130.

N. 7.125, R. da Silva Freitas, rua Senhor dos Passos n. 10.

R. 3.085, R. Vieira & Corrêa, rua 24 de Maio n. 178.

N. 1.196, Rebello — Luiz de Almeida, rua Cosme Velho n. 39.

N. 2.287, Rachid — Sabah, rua Copacabana n. 600.

T. 1.936, Rains & Bento, rua Senador Pompeu n. 242.

T. 3.480, Ramada — Luiz, largo do Machado n. 54.

M. 2.816, Ramalho — Antonio Mendes do Oliveira, rua do Ouvidor numero 28.

Q. 38, Ramalho & Ferreira, travessa Santa Rita n. 39.

N. 7.059, Ramalho — Manoel, Estação do Barz Pinna.

N. 7.060, Ramalho — Manoel, Gare da Estação de Cordovil.

N. 7.062, Ramalho — Manoel, rua do Portinho n. 28.

N. 6.643, Ramires — Antonio Cano, estrada Cordovil sem numero — Cordovil.

N. 6.637, Ramires — João Alamiño, estrada Porto de Trajá n. 398.

M. 1.781, Ramos — Antonio, rua Lins de Vasconcellos n. 471.

O. 427, Ramos & Augusto, rua Frei Caneca n. 263.

R. 3.578, Ramos — João, rua XI numero 27 — Mercado Municipal.

O. 2.945, Ramos — José Antonio, rua Uruguayana n. 86.

R. 4.375, Rangel — Antonio da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 124.

R. 4.374, Rangel — Orlando da Fonseca, avenida Oswaldo Cruz n. 78.

T. 2.006, Rapozo — Eugênio Medeiros, rua Coronel Cabrita n. 57.

T. 4.055, Ratto — João, rua Gonçalves Dias n. 47.

T. 2.222, Rebello — Alfredo, avenida da Oliveira Botelho n. 1238 — Theropolis, Estado do Rio.

M. 3.685, Rebello — Jeronymo Cactano, rua Voluntarios da Patria n. 37.

P. 219, Rebello — Raul do Prado, rua Visconde de Itaborahy n. 396.

P. 471 — Agostinho dos, rua Anna Nery n. 94.

T. 4.125, Reis — Annibal Rodrigues dos, rua Real Grandeza ns. 178 e 252.

T. 4.211, Reis — João Manoel Rodrigues dos, rua Real Grandeza n. 178.

O. 433, Resendo — Francisco Barbosa de, rua Copacabana n. 1.041.

M. 4.111, Robaga — Manoel Paiva, rua S. Francisco Xavier n. 313.

M. 4.110, Robaga & Nunes, rua São Francisco Xavier ns. 224 A.

M. 3.611, Rocha — Antonio da Silva, rua Buenos Aires n. 171.

R. 1.563, Rocha — Vidal, rua D. Gerardo n. 5.

M. 4.851, Santos — Manoel dos, rua Barão de Guaratiba n. 45.

O. 617, Santos — Manoel da Costa, avenida dos Democraticos n. 755.

N. 6.976, Santos — Manoel Leito Ferreira dos, avenida dos Democraticos n. 1.531.

T. 2.939, Santos — Martiniano José dos, rua Bella de S. João n. 236.

P. 2.027, Santos — Orlando, rua Jardim Botânico n. 153.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 30 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

P. 1.139, A. J. Vieira & Comp., rua da Carioca n. 87.

R. 4.879, Aparal — Dinkel Prudente do, rua Barão de Mesquita n. 522.

R. 5.047, Bandeira — Albino da Silva, rua do Ouvidor ns. 93 e 95.

N. 8.361, Baptista — Augusto Soares do Souza, rua Haddock Lobo n. 277.

N. 9.145, Bastos — Avelino Pacheco Machado, rua Gustavo Sampaio n. 197.

T. 4.034, Borbas — Manoel Custodio Pinheiro, rua São Pedro ns. 141 e 145.

T. 795, Born — Guilherme, rua Marechal Floriano Peixoto n. 5, sobrado.

N. 4.234, Braga — Custodio da Costa, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar sala 313.

U. 480, Braga — Francisco Ferreira, (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 49.

R. 2.434, Braga — João Ferreira, rua Antonio Balthio n. 473.

S. 1.395, Braga — José Soares, rua S. Paulo n. 330.

S. 104, Braga Junior — José Luiz Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 889.

O. 2.941, Brandão — Fernando Gomes de Souza, rua Uruguayana n. 86.

S. 631, Brandão — Manoel Dias de Souza, rua Theophilo Offtoni n. 41.

S. 1.795, Bravo — Sylvia de Salles Pinto, Hotel Guanabara.

N 5.903, Brown — Fred C., rua Pe-
reira da Silva n. 110.

N 8.865, Capote — José Ernesto,
praia do Flamengo n. 116, 2º andar.

S 1.413, Carvalhal — Antonio Perei-
ra Pinto, rua S. Pedro n. 132.

S 1.418, Carvalhal — José Paulo Fei-
reira, rua S. Pedro n. 132.

T 2.669, Carvalho — Affonso Teixei-
ra de, rua Maurity n. 101.

N 3.877, Carvalho — Gomes Leite de,
rua Bambina n. 115.

T 3.588, Carvalho — João Alves de,
Plataforma da Estação de Cascadura.

T 3.462, Carvalho — João de, rua 19
de Fevereiro n. 5.

O 1.187, Carvalho — Joaquim de, rua
Visconde de Pirajá n. 395.

T 3.631, Carvalho — José de, largo
do Machado n. 27.

O 2.998, Carvalho — Luiza. Neves
Telgado de, rua General Camara n. 24.

R. 2.208, Carvalho — Oscar Alves
de, travessa do Guedes n. 21.

R 2.210, Carvalho — Roberto Alves
de, rua D. Anna Nery n. 29.

T 3.653, Castanheira — Joaquim Al-
ves, estrada Marechal Rangel n. 382 —
Madureira.

N 8.305, Castro — Attila Nunes de,
avenida Rio Branco n. 247.

N 1.875, Castro — Augusto Gomes
Monteiro de, rua Senador Vergueiro nu-
mero 185.

T 3.468, Castro & Cortez, rua General
Polydoro n. 292.

T 3.469, Castro & Cortez, rua General
Polydoro n. 260.

O 2.7931, Castro — Pedro Luiz Cor-
reia e, rua das Laranjeiras n. 77.

N 1.538, Castro — Roberto Pereira
de, rua 7 de Setembro n. 112.

T 3.570, Cezar Leccio & Biazio, rua
Voluntarios da Patria n. 257.

N 4.474, Chandler — George Lee,
rua General Camara n. 34, 4º andar.

U 182, Chaves — Alfredo Loureiro
Ferreira, rua Voluntarios da Patria nu-
mero 132.

T 1.634, Chaves — Joaquim Martins
do Amaral, rua Jorge Rudge n. 122.

Q 871, Clemente — Antonio Teixeira,
rua Dias Ferreira n. 244 A.

M 2.873, Coelho — Adeliño de Sou-
za, rua 7 de Setembro n. 59.

N 3.056, Coelho — Antonio Augusto,
avenida Salvador de Sá n. 197.

T 468, Coelho — Ayres Borges, rua
Gonzaga Bastos n. 221.

U 675, Coelho Barbosa & Comp., rua
dos Ourives n. 38.

M 3, Coelho — Caelano Simões, rua
Conde de Bomfim n. 497.

U 459, Coelho Cardoso & Comp., rua
Barão de Mesquita n. 590.

R 488, Coelho — Hyppolito, rua Bue-
nos Aires n. 106, sobrado.

M 716, Coelho — João Machado, rua
S. Francisco Xavier n. 117.

N 646, Coelho — João Martins, rua
S. Christovão n. 420.

P 2.022, Coelho — João Ribeiro Fer-
nandes, rua do Mercado n. 34.

M 2.752, Coelho — José Lopes, es-
trada do Norte n. 91.

M 1.588, Coelho — José Tavares, rua
Carolina Machado n. 1.004.

N 2.209, Coelho — Manoel, rua Cor-
onel Pedro Alves n. 167.

R 4.933, Coelho — Manoel Bernardes,
rua Coronel Rangel n. 22.

T 467, Coelho & Rio Tinto, rua Barão
de Mesquita n. 228.

M 1.468, Coelho — Sônia de Jesus,
rua S. João Baptista n. 57.

M 1.389, Coelho & Soutelinho, rua
Princesa Isabel n. 8 — Realengo.

S 2.030, Coelho & Teixeira, rua Pe-
dro Americo n. 77.

M 3.023, Cohen — Raphael David,
rua Senador Euzebio n. 46.

R 791, Colaço — Armando, rua Arari-
pe Junior n. 85.

R 269, Colaço — Mario, rua Barão de
Mesquita n. 801.

M 1.333, Collão — Carlos Rodrigues,
rua Pinto Guedes n. 25.

S 552, Colonez — Domingos, rua X
ns. 42 e 44 — Mercado Municipal.

S 556, Colonez — Domingos, rua XII
ns. 75 e 77 — Mercado Municipal.

N 2.867, Colonia — Alfredo Bernard,
avenida Atlantica n. 728.

M 4.654, Conceição — Alice da, rua
Adriano n. 63 — Inhaúma.

N 231, Conde — Luiz Fernandes, rua
General Caldwell n. 168, sobrado.

M 598, Confucio Abdon & Comp., rua
Chile n. 9.

T 3.638, Conti & Caputo, avenida rio
Franco n. 133.

N 7.460, Copello — Antonio, largo do
Bemfica n. 5.

S 2.007, Copello — Salvador, rua da
America n. 249.

R 874, Coragem — José Maria de Al-
meida, rua Gago Coutinho n. 61.

T 3.630, Cordeiro — Antonio Baptis-
ta Silva, rua dos Robis n. 14.

N 75, Cordeiro — Francisco Antonio,
rua Barão de Mesquita n. 125.

T 1.149, Cordeiro & Santos, estrada
de Portella n. 19 (Madureira).

S 173, Cordonz — Alfredo Machado,
rua Glaziou n. 88 (Terra Nova).

N 2.305, Corrêa — Armando Duarte,
rua Estacio de Sá n. 26.

M 1.799, Corrêa & Bouzon, rua Gene-
ral Camara n. 2146.

T 537, Corrêa & Costa, rua Visconde
de Itamaraty n. 99.

P. 1.248, Corrêa — Felix Amelio, ave-
nida dos Democraticos n. 6.

T 61, Corrêa — Joaquim, travessa das
Partilhas n. 33.

P 2.134, Corrêa — José, rua Ermelinda
n. 184.

S 722, Corrêa — José Fernandes, ave-
nida Mem de Sá n. 56, sobrado.

P. 3638, Corrêa — José Francisco
(conde de Agrolongo), rua da Assembléa
ns. 94/98.

S 720, Corrêa — Pedro de Magalhães,
avenida Rio Branco n. 144.

S 1.923, Cortez — Americo, praça
Quintino Bocayuva n. 10.

R 1.890, Cosentino & Viceconti, rua
Republica do Perú n. 54 (1º andar).

S 2.157, Cossard & Mossé, rua Buenos
Aires n. 128 (1º andar).

M 170, Costa — Abilio Pereira da, rua
Real Grandeza n. 108.

M 2.261, Costa — Albino da, rua Fi-
gueira de Mello n. 152.

R 523, Costa — Alfredo da Rocha, rua
Humayta n. 172.

R 644, Costa & Alves, rua do Cattete
n. 125.

R 3.461, Costa — Antonio da, rua I
ns. 131/15 (Mercado Municipal).

S 2.047, Costa — Antonio Gomes da,
rua de São Christovão n. 21.

S 2.085, Costa — Antonio Narcizo da,
rua Maria Angelica n. 10.

M 908, Costa — Antonio Rodrigues da,
rua Barrôso n. 210.

S 2.052, Costa & Costa, rua Maurity
n. 90.

M 1.221, Costa — Antonio da Silva,
rua General Camara n. 44.

S 1.603, Costa — Cicero Fernandes da,
rua Primeiro de Março n. 103.

R 834, Costa — Didymo Paes da, rua
de São Francisco Xavier n. 5.

O 2.195, Costa & Dumondin, rua do
Cattete n. 239.

N. 1.515, Costa — Evaristo da, rua
Souza Franco n. 104.

IT 176, Costa — Francisco Loureiro da,
rua Amparo n. 81.

O 3.579, Costa — Francisco Machado
da, rua General Polydoro n. 153.

N 1.406, Costa & Garcia, rua Marquez
de São Vicente n. 22.

M 2.928, Costa & Gonçalves, travessa
Carlos Xavier n. 65 (D. Clara).

O 1.290, Costa — Homero Julio San-
tos, rua de São Pedro ns. 199/201.

O 3.771, Costa — João Barreto Pi-
canço da, avenida Gomes Freire n. 32.

S 2.074, Costa — João Luiz Cardose,
rua General Caldwell n. 126.

S 586, Costa — João Raymundo da,
rua Fialho n. 2.

N 202, Costa — Joaquim Augusto da,
rua Diamantes n. 20 (Estação de Sapé).

O 593, Costa — José, rua Domingos
Lopes n. 308.

S 198, Costa — José, rua Engenho de
Dentro n. 236.

R 715, Costa — José, rua Senhor dos
Passos n. 73 (sobrado).

O 2.870, Costa — José, rua Benedicto
Hyppolito n. 60.

P 1.136, Costa — José de Almeida, rua
Teixeira Campos n. 20 (Santissimo).

M 1.176, Costa — José Nunes da, rua
de São Francisco Xavier n. 467.

R 1.199, Costa — José da Silva, rua
Aristides Lobo n. 9.

R 2.145, Costa — Leonardo M. da, rua
Buenos Aires n. 234.

P 1.131, Costa — Manoel de Almeida,
rua Campo Grande n. 106 (Campo
Grande).

T 1.677, Costa Pereira & Vianna, rua
Senador Pompeu n. 192.

R 54, Costa — Sebastião Antonio, rua
D. Anna Nery n. 226.

N 1.046, Costa — Silvino, avenida dos
Democraticos n. 740.

S 584, Costa — Teixeira, rua Sete de
Setembro n. 133.

T 536, Costa — Victorio Augusto da,
rua de Santa Amelia n. 8.

T 1.740, Costa — Waldemiro de Al-
meida, estrada Marechal Rangel nume-
ro 459-A.

P 312, Costa — Zeferino José da, rua
Saccadura Cabral n. 357.

R 50, Costa Junior — José Machado,
rua D. Anna Nery n. 244.

T 1.906, Coutia — Eugenio, avenida
Rio Branco n. 27.

O 1.072, Cousse — João José, rua
Apody n. 25.

R 431, Coutinho — Alvaro de Novaes,
rua Pedro de Carvalho n. 10-A (Meyer).

N 759, Coutinho — Antonio Valente,
avenida Gomes Freire n. 67.

R 2.647, Couto — Adriano do, rua da
Misericordia ns. 148/150.

N. 3.268, Couto — Annibal, travessa
do Ouvidor n. 18.

P 4.468, Couto — David Ferreira, rua
do Livramento n. 30.

M 325, Couto — Joaquim do, praça da
Republica n. 203.

O 2.797, Couto — Manoel Alves do,
rua Ibiapina n. 121.

N 1.059, Couto — Manoel Gonçalves,
avenida dos Democraticos n. 169.

R 142, Couto & Rodrigues, avenida
Suburbana n. 1.223.

M 4.067, Couto Junior — Antonio Fer-
reira do Couto, rua Hermenegildo de
Barros n. 79.

O 300, Cova — Manoel Duarte da Silva,
rua do Riachuelo n. 20.

R 2.120, Craveiro — Casemiro Lopes, rua da Gamboa n.84.

P 1.298, Craiser & Dreplehmsky, avenida Vinte e Oito de Setembro n.20.

O 3.521, Crouzet — Mme. Louise, avenida Rio Branco n.124 (2º andar).

R 2.716, Cruz — Antonio Vieira da, rua Vieira Fazenda n.77.

U 131, Cruz — Arthur H. Alvarez, rua José dos Reis n.182.

P 729, Cruz & Irmão, estrada do Canhangá s/n. (Santa Cruz).

N 1.002, Cruz — José Gonçalves da, rua D. Julia n.122 (loja).

M 4.544, Cunha — Agostinho, rua Ibiapina n.105 (Penha).

S 2.048, Cunha — David, rua Magalhães Castro n.208.

N 755, Cunha — Delfim, rua General Caldwell n.188.

M 3.362, Cunha — Domingos Gonçalves da, estrada Braz de Pina n.601.

M 89, Cunha & Fernandes, rua da Constituição n.22.

M 93, Cunha & Ferreira, rua de São Christovão n.368.

P 1.256, Cunha & Frade, rua Coronel Agostinho n.5 (Campo Grande).

M 1.069, Cunha Graça & Comp., rua do Ouvidor n.133.

M 939, Cunha — João Pereira da, rua dos Romeiros n.2.

O 2.504, Cunha & Machado, rua Visconde de Itaboraity n.49.

N.668, Cunha — Manoel José da, praça Sete n.2 (Villa Isabel).

P 75, Cunha — Maria de Jesus, rua Mariz e Barros n.403.

R 2.891, Cunha & Teixeira, rua Vieira Fazenda n.25.

O 231, Cury — Gattas, rua Visconde da Gavea n.61.

T 2.035, Custodio José da Silva e Alfredo Antunes Pereira, avenida dos Democraticos n.1.140.

M 1.497, Custodio Silva & Comp., avenida dos Democraticos n.1.064 (Ramos).

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 30 e 31 do corrente, segunda e terça-feira, em uma das salas do edificio da Escola Normal desta Capital, ás 11 horas, serão chamadas á prova oral de arithmetica as duas ultimas turmas de candidatos que, tendo faltado á primeira chamada, requereram segunda, a saber:

Dia 30:

Effectivos — Adamastor Vergueiro da Cruz, Timotheo Brasiliense da Silva, Candido de Abreu e Souza, Romeu Ribeiro, Elysio Souto Malan, Bernardo Bello Pimentel Barbosa, José Ildefonso Ramalho Valladão, Francisco de Freitas Bayão, Henrique Marques de Souza e Atahualpa Lopes Uflacker.

Dia 31:

Effectivos — Antonio Pereira Gestal, Abelardo Alves, Armando Pereira Nunes, Eduardo Lopes Esteves, Joaquim Antunes de Figueiredo Meirelles, Rodolpho Sartorelli, Servulo Alves de Carvalho, Tasso Lopes, Wilton Senra e Sylvio Leitão da Cunha.

Ficam assim encerradas as provas de arithmetica, devendo, opportunamente, ser publicada a relação dos candidatos habilitados para a prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas.

Niteroy, 27 de julho de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola de Applicação do Serviço de Saude do Exercito

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, commandante desta escola, communico aos interessados que a partir desta data até ás 13 horas do dia 7 de agosto proximo, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para fornecimento de material e demais artigos de que se vier a precisar, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União e constantes dos seguintes grupos:

PRIMEIRO GRUPO

(Acquisição).

Artigos de expediente.

SEGUNDO GRUPO

Móveis e utensilios.

TERCEIRO GRUPO

Material de chimica e drogas.

QUARTO GRUPO

Artigos de asseio.

1º — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Ferreira, commandante desta escola, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres (3) vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original comprobatorios de idoneidade, que devem constar do:

a) carta de negociante matriculado;

b) recibo do Imposto sobre a Renda (exercício de 1927);

c) contracto social;

d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissão referente ao

ultimo exercício e registro do patente para o commercio que exploram;

e) recibo do pagamento dos impostos municipais do ultimo exercício do negocio que exploram e tratando-se de sociedade anonyma torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituida;

f) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2º — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas ás de cada grupo por ordem alphetica os artigos componentes desta.

3º — Todos os artigos de primeira qualidade são exigidos e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas de entrega do pedido ao fornecedor para os já manufacturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

4º — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe for feito, sob pena de ser excluido seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a differença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, differença essa que será descontada na respectiva caução.

5º — Os proponentes caucionarão na thesouraria desta escola na moeda corrente ou titulo de divida publica até ao dia 26 do mez corrente as seguintes importancias: quinhentos mil réis (500\$), para os primeiro e segundo grupos: 1:000\$ (um conto de réis), para o terceiro grupo, e 200\$ (duzentos mil réis), para o quarto grupo.

6º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a acquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, da percentagem accrescida de 10 %.

7º — Os proponentes declararão nas suas propostas subordinarem-se a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Código de Contabilidade da União.

8º — Para melhores esclarecimentos devem os interessados dirigir-se á thesouraria desta escola.

Capital Federal, 23 de julho de 1928.
— *Oscar Rodrigues Cabral*, 2º tenente-lador thesoureiro

Campo de Instrução de Gerició

De accordo com o art. 17 das instrucções para uso das pastagens, approvadas por aviso n. 101, de 23 de julho de 1923, publicadas no Boletim do Exercito n. 107, de 31 do mesmo mez, serão levados a leilão no dia 4 de agosto vindouro, ás 10 horas, no poteiro deste campo, em frente á estação de Villa Militar, um cavallo castanho, estrellá apagada, cabos lisnados, nevado symetricamente na base da cauda, 1m,32 de altura, 11 annos de idade, sem marca, e uma vacca branca, lavrada em vermelho, ingleza, frente aberta, unhas brancas no anterior esquerdo e rajadas nos demais membros, com 1m,30 de altura, 6 annos de idade, orelhana, que foram recolhidos ao curral em 20 de junho findo e não reclamados por seus proprietarios.

Villa Militar, 26 de julho de 1928. — *Manoel Rudron de Azevedo Pedra*, maior director.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDA SECÇÃO.

Relação nominal dos alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, em 15 de julho, de accordo com o art. 89, do Regulamento do Serviço Militar.

Primeiro districto

Classe de 1907

Nomes e filiações

Fernando, filho de Manoel dos Reis Callado e Ernelinda de Souza Reis.
Humberto, filho de Luiz Angelo Lignad e Alzira Rocha Lignad.
Jayr, filho de Henrique Ramos e Philomena Miranda Jordão Ramos.
José, filho de Bernardino Dias da Costa e Maria Prisca.

Segundo districto

Alberto Garcia Vidal (gêmeo de Benedicto), filho de João Garcia e Mercedes Vidal Guerreiro.
Alexandre Romariz Costa, filho de Ernesto Gomes da Costa e Maria da Gloria Romariz.
Benedicto Garcia Vidal (gêmeo de Alberto), filho de João Garcia e Mercedes Vidal Guerreiro.
Fernando Monteiro, filho de Alfredo de Souza Araujo Monteiro e Eulina Lima Monteiro.
Ismael Marques de Pinho, filho de Sebastião Moreira Marques de Pinho e Emma Marques de Pinho.
Joaquim Gomes, filho de Mathias Gomes e Marinda Gomes.
Joaquim Lucas Apostolo, filho de Joaquim Lucas Apostolo e Francisca Moreira Apostolo.
José Jacintho da Rosa, filho de Manoel Francisco da Rosa e Carminda dos Santos.
Licínio João da Silva Alves Pereira, filho de Manoel João da Silva Alves Pereira e Lucinda Rosa de Carvalho Pereira.
Luiz Lopes de Oliveira, filho de João Lopes de Oliveira e Maria de Almeida.
Manoel Bernardino Pacheco, filho de Paulo Bernardino Pacheco e Alzira da Conceição Pacheco.
Paulo Martins Nunes, filho de Jacintho Martins Nunes e Laura de Carvalho Nunes.
Raul O. Santos, filho de Lourenço J. Santos e Olivia Santos.
Saturnino Campos, filho de Manoel Campos e Carmen Campos.

Terceiro districto

Arthur, filho de Arthur Dias de Paiva e Albertina Pereira de Paiva.
Claudomiro, filho de Claudino Joaquim de Mattos e Dulcina Guedes de Mattos.
Gonçalo, filho de Severino Sandes e Adelia Rodrigues.
Guerino, filho de Constantino Michele e Maria Serpa.
Henrique, filho de José Paes de Souza e Maria de Souza.
Hildegardo, filho de Fernando Luiz Travassos e Alice Bentes Travassos.
José, filho de Emilio Rosa Martins e Maria Soto Montenegro.
José, filho de Leonidas de Figueiredo Campello e Hermengarda Maria dos Santos Jacomo Campello.
José, filho de Manoel Martins das Neves e Olivia Maria dos Santos.
Lindolpho Ferreira Oliveira, filho de Pedro Ferreira Oliveira.
Prefeito, filho de Silverio Perez Ferreira e Manoela Rosa Ribas.
Urias, filho de Urias do Amaral Fernandes e Rozalina Ferreira.
Waldemar, filho de Eduardo Francisco Cardoso e Carolina Cunha Cardoso.

Quarto districto

Antonio, filho de Alvaro Vieira Pinto e Maria Rosa Ferreira Pinto.
Antonio, filho de Manoel Pereira Pego e Maria Augusta Affonso.
Atílio, filho de Francisco Farchi e Maria Farchi.

Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes e Rosa Altina da Silva.

Carlos, filho de Florencia Vaz Santa Rosa.
Carlos, filho de Leonidia da Silva.
Jacintho, filho de Eduviges dos Santos e Luiz Joaquim de Araujo.

Jayme, filho de Francisco Taraboya e Maria Garcia Java.
José, filho de José Reis Junior e Alzira Vieira Nascimento.
José, filho de Justo Pinheiro Rugarim e Dolores Covas Tourinho.

José, filho de Luiza Rodrigues.
Luiz Pinto, filho de Adão Pereira dos Santos.
Luiz, filho de José Agresta e Luiza Agresta.
Mario, filho de Antonio José Gonçalves e Virginia Gonçalves.

Mario, filho de Vicente Ricciardi e Joanna Alves Ricciardi.
Orlando, filho de Izolina Ferreira.
Oswaldo, filho de Carmelita Manoela de Araujo.

Quinto Districto

Alfredo Luiz Alves, filho de João Luiz Alves e Carmelo Maria de Moraes.
Armando Heide, filho de José Heide e Francisca Mos.
Edmundo, filho de Antonio de Abreu Lacerda e Maria Leal Lacerda.
Eugenio Gagliastri, filho de José Gagliastre e Josephina Lauria.
Henrique, filho de Antonio Paulo dos Santos e Amelia da Costa Santos.
Henrique, filho de Carmo Massicano e Cecilia Fontes Massicano.
João, filho de João Almeida e Silva e Rosa de Jesus.
José Corrêa Lopes, filho de José Corrêa Lopes e Carolina Augusta Lopes.
José Defillipes, filho de Angelo Defillipes e Olivia do Napolis.
José, filho de Manoel Gama de Souza e Aurora Cardoso da Rosa.
Juracy, filho de José Rodrigues Pedra e Maria Commides Pedra.
Luiz Avellar, filho de Francisco Antonio de Paula Avellar e Regina Parutte Lomb.
Manoel Gomes Vidal, filho de Agostinho Gomes e Maria Vidal.
Mario Ricciardi, filho de Vicente Ricciardi e Joanna Alves Ricciardi.
Natal Francisco Spartaco Pallardiu, filho de José Pallardiu e Clarinda Ornizzolo.
Nelson, filho de Manoel Sebastião Rodrigues e Idalina Faria Manoel Rodrigues.
Nestor, filho de Joaquim Lopes Bastos e Carolina Coelho Bastos.
Oswaldo dos Santos, filho de Alfredo Augusto Borges e Olga dos Santos.
Reynaldo Tinoco Lacerda, filho de Reynaldo Tinoco Lacerda e Arminda Tinoco.

Sexto Districto

Bernardino, filho de Bernardo Peres Nunes e Rosa Altina da Silva.
Eugenio, filho de Idalina Maria da Conceição.
Hanameal, filho de Pedro Lopes Ribeiro.
Hugo Carlos Alberto Reynaldo Muller, filho do Dr. Frederico Alberto Reinhold Muller e Julia Emilia Muller Lembee.
Joaquim, filho de José Antonio de Mello e Mercedes Maria de Mello.
Lindolpho Ferreira de Oliveira, filho de Francisco de Paula Oliveira (Dr.) e Antonio Ferreira de Oliveira.
Luiz Avellar, filho de Francisco Antonio de Paula Avellar e Elisa Ferreira de Avellar.
Luiz Willesemens, filho de Luiz Willesemens e Laura Costa Willesemens.
Manoel Francisco Corrêa, filho de Antonio Francisco Corrêa.
Marcial, filho de Marcelino Palmeira e Mathilde Iglesias Maurina.
Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
Mario, filho de Vicente Ricciardi e Joanna Alves Ricciardi.
Osmar Gomes Vellozo, filho de Alfredo Gomes Vellozo e Rita Gomes Vellozo.
Renato, filho de José Alves de Souza e Maria Rosa de Brito.
Rubem, filho de Oscar Pereira Cardoso e Josephina Ribeiro Cardoso.
Saturnino Campos Prieto, filho de Manoel Campos Fernandes e Carmen Prieto Marques.
Vicente, filho de Emilia Rosalina Martins.

Waldemar, filho de José Ferreira e Luiza Pereira.
Walter, filho de Gustavo Henkel e Maria Henriette Caroline Nicoline.

Selimo districto

Acaby, filho de José Cupertino Paes e Francisca Pedrosa Paes.
Adalberto, filho de Adalberto Gusmão Jatahy e Carmen Guimarães Jatahy.
Antonio, filho de Antonio Gomes Moreira e Augusta Moreira.
Augusto, filho de Augusto Ferreira Lopes e Zulmira Figueira Lopes.
Elias, filho de Cazemiro Pereira Cotta e Rosa de Souza Cotta.
Fernando, filho de Justino da Silva Motta e Maria Paulina da Conceição.
Firmino, filho de Firmino da Costa Souza e Honorina da Costa Almeida Souza.
Francisco, filho de Francisco José Mendes Guimarães Junior e Maria Palmira Ribeiro Guimarães.
Gastão, filho de Armando Azurem Furtado e Adelina Tourinho Furtado.
Gastão, filho de Ernesto Baptista Passos e Palmyra Baptista Passos.
Guy Eduardo Carlos John Max, filho de João Max Eiseley e Sylvia de Oliveira Eiseley.
José Augusto, filho de Honorio Augusto Ribeiro e Ruth Paes Leme Ribeiro.
Julio, filho de Germano dos Santos e Isaura Moreira.
Luciano Avaloni, filho de Carmine Avaloni e Graciana Escoscelli.
Manoel, filho de Maria Rosa Moreira.
Manoel, filho de Rodrigo Ignacio de Souza Menezes e Maria Amelia de Mascarenhas Menezes.
Manoel Lopes, filho de José Lopes.
Mario, filho de Rosa Rodrigues da Cunha.
Miguel, filho de Egidio Bado-Yra e Esperança Barcello.
Nilton, filho de Juvenal Ramos de Oliveira e Estella Mello Braga de Oliveira.
Octavio, filho de Izidoria Maria Augusta e João Ferreira Pacheco.
Paulo Furquim, filho de Raul Furquim e Donina Valladão Furquim.
Roberto, filho de Annibal Bellazzi e Maria Izabel Moreira Reis Bellazzi.
Sylvio Schnaor, filho de Luiz Schnaor e Mathilde Schnaor.
Vicenzo, filho de João Sallorenzo e Rosina Sallorenzo Fiatarone.
Victal, filho de Rosalina de Souza.
Waldemar, filho de Antonio Pinto e Eugenia Irenia Pinto.
Waldemar, filho de Noemia Guimarães.
Zadir, filho de Alfredo Nunes e Judith Calheaux Nunes.

Oitavo districto

Alvaro, filho de Antonio Teixeira Marques e Olivia Leme.
Angelo, filho de Francisco Barbatti e Palmyra Barbatti.
Antonio, filho de Antonio Vieira da Silva e Maria Joanna da Conceição.
Aristides, filho de Quirina Sant'Anna da Silva.
Arnaldo, filho de Basilio Pinto-Pereira e Maria Francisca Pereira.
Augusto, filho de Augusto Maquieira e America dos Santos Silva.
Cosme, filho de Severino José Ribeiro e Jesuina Ribeiro Costa.
Edmaro, filho de Antonio Vieira Barros Cavalcante e Esther Machado Vieira Cavalcante.
Esperanto, filho de Plutarco Freitas e Isabel Trilha.
Fernando, filho de Carlos Vicente de Carvalho e Esther Vieira de Carvalho.
Henrique Paulo Maria, filho de Gastão Renato Bahiana e Jeanne Rose Baher.
José, filho de Antonio Gonçalves Rosas e Regina da Costa Rosas.
José Gonçalves Rodrigues, filho de João José Gonçalves Rodrigues e Julieta Gonçalves Rodrigues.
Luciano, filho de Antonio Azevedo Souza e Rita Augusta Souza.
Manoel, filho de Antonio José Queiroz e Amelia Borges Queiroz.
Manoel, filho de Manoel Alves Amaro e Anna Ferreira Amaro.
Manoel, filho de Manoel J. Gonçalves Ribeiro e Florinda Ribeiro Gonçalves.
Nelson, filho de Clementino Ferreira e Laudelina Maria de Jesus.

Nelson Cezar da Silva, filho de Augusto Cezar da Silva e Francisca Cezar da Silva.

Pedro, filho de João de Azevedo Mattos e Leopoldina de Oliveira Mattos.

Victor, filho de Victor Julio Blanchard e Elisa Mantaban.
Walter Benjamin, filho de Oscar Weinschenck e Hortencia Goulart Weinschenck.

Alberico de Oliveira, filho de Pedro Manoel de Oliveira e Dudelgilin Nepomuceno.

Antonio Moreira, filho de Antonio Joaquim Moreira e Augusta Alves Moreira.

Domingos, filho de Dolores Rosa do Espirito Santo.
Fernando, filho de Carlos Vicente de Carvalho e Esther Vieira de Carvalho.

Gustavo, filho de Antonio José Ferreira Junior.
João, filho de João Vicente de Mello e Maria Joaquina dos Santos.

João Candido, filho de Paulo Candido e Rita Maria de Jesus.

José, filho de Antonio Gonçalves Rosa e Regina da Costa Rosa.

José Modesto, filho de Luiz Modesto e Maria Modesto.
Manoel, filho de Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro e Florinda Ribeiro Gonçalves.

Octavio Araujo, filho de Etelvino Araujo.
Raymundo Teixeira dos Santos, filho de Thereza dos Santos.

Severino Paes Lyra, filho de João Sant'Anna e Clotilde Paes Lyra.

Antonio, filho de João Paulo e Maria Rosa Sarno.
Antonio, filho de Lourenço da Rocha Tristão e Querubina Rosa Azevedo Tristão.

Armando, filho de Manoel Bernardo de Jesus e Albertina de Assumpção.

Augusto, filho de Amelia do Carmo Severino Pereira.
Avelino, filho de José Caetano de Souza e Yda Tanfoni de Souza.

Candido, filho de Basilio Teixeira da Silva e Emilia Candida da Silva.

Carlos, filho de Arnaldo Dias Paes e Amelia Augusta Soares Albergaria Paes.

Claudino, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita e Rita Moreira da Silva Mesquita.

Cleto de Lima Braga, filho de Cleto Corrêa Braga.
Domingos, filho de Mathides Lyra dos Santos.

Edgar, filho de Antonio Sapienza e Judith Rizzo.
Ferdinando Antonio, filho de Francisco Malicia e Catharina de Lourenço.

Gerino, filho de Antonio Corrêa Machado e Sebastiana Rita d'Avila Machado.

Jayne, filho de Antonio Pereira de Souza Sobral e Laura Pereira Bravo Sobral.

Leonardo, filho de Torquato Delphim de Mesquita e Maria Lucrecia de Mesquita.

Manoel, filho de Domingos Carneiro Moura e Joanna Carneiro.

Mario, filho de José Granito e Severina Antuore.

11º Districto

Uadi, filho de José João Abnabba e Helena Mansur.
Wilton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos e Luiza Rosa dos Santos.
Aguinaldo, filho de Eurico Dutra Pisão.
Anibal, filho de Anibal dos Santos Bittencourt.
Alvaro, filho de David Ribeiro Guimarães.
Aristoteles, filho de João Baptista de Souza.
Henrique Lima, filho de Paulo Lima.
Hypolito, filho de Seraphim Cabano Barreiró.
João, filho de José Alves Madureira.
Joaquim, filho de Macario Cardozo Mourão.
José, filho de Joaquim Martinho.
Oscar, filho de Francisco Ferreira Marcelino.
Roberto, filho de Antonio de Medeiros Mauricio.
Wilton, filho de Astrogildo Xavier dos Santos.

12º Districto

Alvaro, filho de Antonio José de Souza e Flaviana Rosa.
Americo, filho de Franklin Cerqueira Dantes e Amelia Cerqueira Dantes.
Antonio, filho de Inocencio Monteiro e Maria Brandão.
Arnaldo, filho de José Gonçalves Ferreira e Elisa Veloso Ferreira.
Durval Baptista, filho de João Antonio Baptista e Adelaide Braga Baptista.

Emmone, filho de Jorge Pereira Junior e Henriqueta M. Pereira

Francisco, filho de Paschoal Sophia e Maria Ambrosia. Geraldo, filho de Vital Modesto da Silva Mello e Judith Imbassahy de Mello.

Hanameal, filho de Pedro Lopes Ribeiro e Maria da Silva Ribeiro.

Homéro, filho de Homéro Maconá Gabirobertz e Cecilia Massena Gabirobertz.

Jayme, filho de Ernani Ribeiro de Campos e Rosalina da Silva Campos.

Jeronymo, filho de Jeronymo Domingos Pereira e Maria Augusta Dias.

João, filho de Manoel Neves Ferreira e Anna Ferreira de Carvalho.

Joaquim, filho de Abílio da Fonseca Pinheiro e Albina Alves da Fonseca.

Joaquim, F. N. Marcolina da Paixão.

José, filho de Felipe Faffe e Elvira Maria de Sá Faffe.

José Maria Ramos, filho de Maximiano Ramos e Gloria Izabel Gomes.

Lucio, filho de Maria Rosa da Costa Borges e Armandino.

Luiz Pinto, filho de Adelaide Pinto Coutinho.

Manoel, filho de Agostinho Pimentel e Adelina de Jesus.

Marcial, filho de Marcelino Palmeiro e Mathilde Iglesz Maurino.

Milton, filho de Olympio Marques de Araujo e Crozolita Martins de Araujo.

Moyes Baptista Gomes, filho de Clemencia Gomes.

Norberto, filho de Vicente Gilio.

Rubem, filho de Rubem Conceição e Carolina Rodrigues dos Santos.

Waldemar, filho de Felix Augusto de Oliveira e Antonia Vieira de Oliveira.

13º Districto

Abel, filho de Manoel Domingues Brancos e Francisca de Jesus de Souza.

Adary, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto e Carolina Ribeiro da Silva Porto.

Angelico, filho de Oscar Pereira e Henriqueta Baptista Pereira.

Crysanta Geronymo, filho de Geronymo Sá de Miranda Pinto e Ottilia Sá de Miranda Pinto.

Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira e Innocencia Rosa de Oliveira.

Jacinto, filho de Jacinto Caceres Teixeira e Silva e Eulalia Teixeira e Silva.

João, filho de Gustavo e Eudilo Lenk e Emerenciana da Silva Durão.

João, filho de Manoel Teixeira e Mathilde de Jesus Teixeira.

José, filho de Antonio Ayilla Peixoto e Candida Peixoto.

José, filho de José Pereira da Silva e Maria Pereira da Conceição.

José Reynaldo, filho de Alexandrina Fontes Ferreira.

Leondias, filho de Candido Gomes Rocha e Belmira Gomes Pinheiro.

Leandro de Castro Magalhães, filho de José Ferrão de Magalhães e Guilhermina de Castro Fagundes.

Manoel, filho de Alberto José Dias e Adelina Francisca Vieira.

Manoel, filho de Castolina Francisco Monteiro.

Oscar, filho de Desmentina Emilia Goulart.

Oswaldo Saldanha, filho de Cecilia Saldanha.

Saul, filho de Jacinto Maria Francisca.

Sylvio, filho de Manoel José Corrêa e Julia da Cruz.

Sylvio, filho de José Ferreira dos Santos e Julia Doria Fernandes.

Thomaz, filho de Manoel Ferreira da Costa e Emerenciana Leal.

Waldemiro, filho de Maria Pinto e Anna Leal.

Wilton, filho de Manoel Eleuterio Gomes e Hermínia dos Santos Gomes.

14º Districto

Carlos Santos, filho de Manoel Joaquim Guerra e Anna de Jesus.

João, filho de Bartholomeu Martins Rodrigues e Dolores Carrasosa Alham.

Olympio José Estêvão, filho de José Estêvão e Maria Pedra.

Theodorico, filho de Manoel Francisco de Almeida e Maria de Sant'Anna.

Albino, filho de Antonio dos Santos e Maria Candida da Silva.

Antonio, filho de Manoel dos Santos Azevedo e Maria de Jesus.

Enéas, filho de Francisco Pinto da Silva Nunes Guimarães e Francisca da França Amaral.

Ernesto, filho de Ercoles Martinelli e Candida Dias Fieheira.

Fernando, filho de Alfredo de Souza Araujo Monteiro e Emilia Mayrinek de Lima Monteiro.

José, filho de Antonio Cezar Pinto e Maria da Conceição Pinto.

Lindolpho Ferreira de Oliveira, filho de Francisco de Luciano Goulart, filho de João Pedro Goulart e Jonana Paula de Oliveira e Antonia Ferreira de Oliveira.

Manoel, filho de Antonio Lourenço Salvador Ferreira e Rosa de Andrade Ferreira.

Mario, filho de Manoel Joaquim da Fonseca e Maria Georgina Costa da Fonseca.

Martinho, filho de Candido da Silva e Virginia da Conceição.

Narciso, filho de José Corso e Isabel Ninares.

Nelson, filho de Antonio de Almeida Leitão.

Nelson, filho de Domingos José Dias Pereira e Alexandrina Peixoto Dias Pereira.

Noé Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Galdino de Carvalho e Magdalena Monteiro de Carvalho.

Orlando de Aguiar, filho de Luiz Antonio de Aguiar e Maria Augusta Camara de Aguiar.

Oswaldo Kosechek, filho de Gustavo Kosechek e Anna Kosechek.

Oyama, filhos de Americo de Cortes Real e Palmyra de Barros Leal.

16º Districto

Antonio, filho de João José Pereira e Julia Gomes.

Antonio, filho de Lindolpho Neves e Elvira Maria Pereira.

Antonio Fernandes Martins, filho de Theodomiro Fernandes Martins e Eliza Pinto Martins.

Elydio, filho de Manoel Antonio Brites e Candida Augusta Camillo.

Francisco, filho do capitão Dr. Francisco Mendes da Silva e Amelia Hiedel Mendes da Silva.

Germinal, filho de Antonio Barbieri e Maria Panpurri.

Jayme, filho do Dr. João Barreto Costa Rodrigues e Maria de Mello Rocha Costa Rodrigues.

Manoel, filho de Antonio Lourenço Salvador Ferreira e Rosa de Andrade Ferreira.

17º Districto

Afonso Souza Avellar, filho de Gabriel Avellar e Sebastiana Souza.

Alcides, filho de Lourenço Martins Morgado e Leovigilda Martins Soares.

Antonio, filho de José Maria Cavalcante e Elvira Cerqueira Dias.

Ary Kaern, filho de Aliz Ribeiro de Avellar e Maria Candida Ferraz de Avellar.

Daniel, filho de Pedro Libanio de Almeida e Anna Marinho de Almeida.

David, filho de Vicentino Millidonio e Bansi Rosa.

Euclydes, P. N. de Norberta Maria da Conceição.

Francisco, filho de Adolpho Pereira Bittencourt e Amelia de Souza Bittencourt.

Glenard, filho de Antonio Gonçalves Camaz e Estelvia Severino Camaz.

Hermes, filho de Antonio Fructoso Pinto e Rita Maria da Silva.

Isidoro, filho de João Pedroso do Amaral Brandão e Leontina Braga Pedroso Brandão.

João, filho de Antonio Ramiro Esteves e Eufrazina Maria da Silva Costa Esteves.

Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas e Cecilia Gonçalves de Freitas.

José, filho de Germano Henrique e Florina Adelaide.

Manoel, filho de Damiano da Silva Mattos e Elvira Gomes de Mattos.

Manoel, filho de Euclydes Felipe Ferreira de Andrade e Anna Leite de Andrade.

Mario, filho de Ernesto Francisco da Cruz e Doolinda Santiago da Cruz.

Mario F. N. de Sallano Alyes de Ribbina Maria.

Maximino, filho de Manoel Antonio Madeira e Rita de Jesus Cardoso.

Otacílio, filho de Arthur Theophilo Martins e Alzira Dias Martins.

Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos e Maria Olinda da Conceição.

Waldemar, filho de Manoel de Almeida Baptista e Renê de Souza Maurity.

18° Districto

Edmundo, filho de Belisaria dos Santos.

Henrique, filho de Julio Azevedo Leal de Souza e Luiza Cunha Leal.

João, filho de Alfredo Dionysio da Rocha e Absira Zelinda da Conceição Sampaio Rocha.

João, filho de João Alvaro Batalha e Hercilia Martins Batalha.

Julio Maradillo, filho de Anastacio Maradillo e Maria Minervina Maradillo.

Linhão, filho de Manoel Gonçalves Monteiro e Francisca de Oliveira.

Lourival, filho de José Francisco Machado e Elydia Rosa Machado.

Manoel, filho de Euclides Felipe Pereira de Andrada e Ama Leito de Andrada.

Nelson de Almeida Leitão, filho de Antonio de Almeida Leitão e Maria Veiga Leitão.

Octacilio, filho de Arthur Theophilo Martins e Alzira Dias Martins.

Pedro, filho de Delphim Pedro e Celestina Mallart.

Waldemar, filho de João Brasilino de Oliveira e Alice Barbosa de Oliveira.

19° Districto

Agostinho, filho de Manoel Henrique Lagosta e D. Candida Fernandes Simão.

Alberto, filho de José Joaquim de Azevedo e D. Amelia da Silva de Azevedo.

Alcibiades, filho de João Luiz da Silva e Tranquilina Luiza da Silva.

Annancio, filho de Antonio de Magalhães Bastos e D. Carmen Igreja Bastos.

Americo Monteiro de Barros, filho de Manoel Monteiro de Barros.

Antonio, filho de Domingos Gomes Merian e Joaquim Rosa de Jesus.

Arlindo, filho de Arlindo da Costa Ramalho e Adelia Maria Ramalho.

Arlindo, filho de Manoel Antonio Mattos e Mafalda Maria de Mattos.

Armando, filho de Abilio de Souza e D. Maria de Oliveira de Souza.

Ary, filho de Sergio de Deus e Clotilde Gurgel de Deus.

Augusto, filho de Germano Rodrigues da Costa Guimarães e Eponina da Costa Guimarães.

Auspicio, filho de José Moreira da Silva e Clara Amelia de Moraes.

Carlindo, filho de Sergio Pedro dos Santos e Geraldo Ignacia de San'Anna.

Carlos, filho de Carlos Von Wermory e Maria Magdalena de Almeida Wermory.

Elbts, filho de Ovidio Silva e Carmen Silva.

Francisco, filho de Francisco Figüeredo e Maria Guio-mar.

Germano, filho de Arthur Firmo Soares e Marietta Barbosa Soares.

Jayme, filho de Eugenio Hoffmann e Horaida Hoffmann.

João, filho de Francisco de Freitas.

Jorge, filho de Silvino José de Souto.

José, filho de José Borges Pereira e Eulalia da Cunha Pereira.

José, filho de Salvador Hercules da Silva e Olivia Maria da Conceição.

Lucindo Donato da Silva Junior, filho de Lucindo Donato da Silva e Armindo Maria da Conceição.

Manoel, filho de Manoel Francisco Heppert e Rosalina Rodrigues.

Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho e Maria da Conceição.

Marcellino, filho de Francisco Lia e D. Francisca Silvana.

Mario Francisco da Cruz, filho de Ernesto Francisco da Cruz.

Odilou Julio de Araujo, filho de Affonso da Motta Araujo e Luiza Coutinho de Araujo.

Odorico, filho de Jesuino Pimentel Fagundes e Cardo-lino da Silva Rosa.

Oswaldo, filho de Felito Pereira dos Santos e Antonia Maria da Conceição.

Pedro, filho de Joaquim Dyonisio de Oliveira e Octacilia de Albuquerque Oliveira.

Tercilio, filho de Bonifacio dos Santos Barbosa.

Waldemar, filho de Jacundino Tobias de Aguiar e Belarmina Tobias de Aguiar.

Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso e Ar-telina Cardoso.

Waldemar, filho de Zacharias Francisco da Costa e Vir-ginia Maria da Conceição.

20° Districto

Adalberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza e Lucia Lopes de Souza.

Amaury Severino dos Santos, filho de Balduino dos San-tos Junior e Maria Severina dos Santos.

Antonio José Pereira, filho de João José Pereira e Julia Ramos.

José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oli-veira e Rosa Gomes da Ilva.

Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho e Maria da Conceição.

Manoel Peres Martins, filiação ignorada.

Pedro Ignacio Teixeira, filho de Francisco Ignacio Tei-xeira e Maria Custodia de Siqueira.

Roberto Rodrigues da Silva, filiação ignorada.

21° districto

Adalberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza e Lucia Lopes de Souza.

Armando, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento e Emilia Ribeiro do Nascimento.

Armando de Magalhães, filho de Arlindo de Magalhães e Maria Rosa da Conceição.

Astolpho, filho de Adolpho Mendes de Lima e Virginia Rosa de Lima.

Cidronio Luiz Mattoso, filho de Georgino Sergio de Oli-veira Mattoso e Augusta Vieira Mattoso.

Diogo Martins da Silva, filho de Diogo Martins e Leopoldina Rodrigues da Silva.

Euclides Gomes Vianna, filho de Uriel José Vianna e Clorides Gomes Vianna.

Francisco Pinto Pereira Junior, filho de Francisco Pinto Pereira e Flavia Carvalho Pereira.

Francisco Pires Lisboa, filho de Manoel Pires da Era e Maria Francisca Lisboa.

Gomercindo Estancek, filho de Antonio Estancek.

Jayme da Silva Brito, filho de José Augusto da Silva e Laudelina da Silva Abreu.

João, filho de Manoel da Costa Telles e Antonia Benites da Costa Telles.

João Alves, filho de Manoel Alves Castilhos.

João Baptista de Oliveira, filho de Benedicto Barbosa de Oliveira e Maria Ribeiro de Oliveira.

João Baptista da Silva, filho de Barbara Christina da Conceição.

João Nepomuceno, filho de José Pedro da Costa e Martha Maria da Conceição.

Jorge Borges, filho de Manoel Borges Carneiro e Leo-poldina Graciosa.

Josino, filho de Brazilina Rosa da Conceição.

Mario, filho de Januario Pereira Machado e Maria Vieira da Rocha.

Sylvio, filho de Melcinio Firmino da Costa e Maria Tha-reza da Costa.

22° districto

Adelino, filho de Hylario de Oliveira e Cecília Freitas da Costa Guimarães.

Antonio, filho de Manoel Chagas e Barbosa Maria de Oliveira.

Antonio, filho de José Thomaz Gomes e Alexandrina Flaussina da Silva.

Horacio, filho de Genario Sevis de Sant'Anna e Maria Jacintho de Oliveira.

João, filho de Theodora da Silva.

João, filho de Sebastiana de Jesus.

Octacilio, filho de Julia Maria do Nascimento.

Sergio, filho de Sergio José Mendes e Rosa Maria Mendes.

23° districto

Antonio, filho de Antonio Lopes Ferreira e Guilhermina Pereira de Oliveira.

Carolino, filho de Ramiro Sebastião Cardoso e Idalina Ludovina Cardoso.

Carolino Rodrigues Chaves, filho de Virgolina Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Filistimino Ferreira e Delphina Maria de Araujo.

Manoel, filho de Franklin Eugenio Cabral e Francisca da Silva Cabral.

Nestor, filho de Francisco Nicolau da Silva Guedes e Anna Eugenia Guedes.

24º districto

Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira e Virginia Maria do Nascimento.

Ary, filho de Arcylio Fragozo da Costa e Anna Teixeira da Costa.

Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva e Adelia Dutra da Silva.

Cadulino Ramos de Oliveira, filho de Antonio Ramos de Oliveira e Maria Cypriana da Silva.

Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira e Maria José Pereira.

Enedino José de Andrade, filho de José de Andrade e Luiza Maria da Conceição.

Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira e Mathilde Francisco de Andrade.

José, filho de Manoel Luiz Pereira e Maria José Pereira.

Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e Violante Rosa da Conceição.

Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira e Luiza das Neves.

25º districto

Almerino do Nascimento Costa, filho de Hermano Nascimento Costa e Ambrozina Amaral Costa.

Carlos dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos e Leonor Maria Dias (natural).

Francisco Torquato de Souza, filho de José Torquato de Souza e Canuta Torquato de Souza.

João Alonso, filho de Carmello Alonso e Maria Francisca de Assis.

Josselin Campanac, filho de Felipe Nery Campanac e Maria de Sant'Anna Campanac.

Pedro dos Santos, filho de Carlos Pereira Santos e Maria Rosa Santos.

Manoel Peres Martins, filho de João Francisco Peres Garcia e Maria Rita Martins Peres.

26º districto

Anacleto Teixeira da Silva, filho de José Teixeira da Silva.

Haroldo, filho de Joaquim José Moreira Filho e Belarmina Pinheiro Guimarães Moreira.

Henrique Paulo Maria, filho de Gastão Renato Bahia e Jane Rose Bohes.

João Candido, filho de Paulo Candido e Rita Maria de Jesus.

Joaquim Cardoso, filho de Luiz Cardoso e Deolinda Cardoso.

Julio Alves Pereira, filho de Vicente Alves Pereira e Rita Francisca Caetana da Silva.

27º districto

Annibal José de Andrade, filho de Isabel Silveira da Conceição.

Antonio de Oliveira, filho de Manoel dos Santos Oliveira e Olivia Reis de Oliveira.

Domingos Antonio dos Reis, filho de Francisco Antonio dos Reis e Laura da Silva Reis.

Felipe dos Santos, filho de Carlos Antonio dos Santos e Rosa Maria dos Santos.

Norival Pinto Neves, filho de Hildebrando Pinto Neves e Florinda Gomes de Souza.

Rodolpho de Souza Magalhães, filho de Theophilo de Souza Magalhães e Francellina Camargo Magalhães.

Waldemar Soledade, filho de Maria Soledade.

28º districto

Anacleto, filho de Maria Candida da Silva.

Claudianor, filho de Izaltina Rosa do Nascimento.

Isaias Napoleão dos Santos.

Jacintho Gama, filho de Dionisio Gama e Maria Olga Pereira.

João, filho de Florencia Rosa.

Manoel, filho de Antonio José de Almeida e Faustina Pereira da Silva.

Manoel, filho de Saturnino Francisco Mancores e Bertholina Duarte.

Moacyr, filho de Celso Machado e Enesia Machado.

Olavo, filho de Claudiana Maria da Conceição.

Onofre, filho de Antonio Xavier da Costa e Gemeniana Maria de Carvalho.

Orlando, filho de Maria Ribeiro Azevedo Campo.

Rubens Accioli Corrêa, filho de Valentino Corrêa Accioli.

Sebastião, filho de Eliseu Cardoso de Paiva e Anna Carolina de Araujo.

Waldemiro, filho de Lucir Maria da Conceição.

Quartel General da Capital Federal, 15 de julho de 1928.

— Major Ascendino d'Avila Mello, presidente. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, 2º procurador da Republica. — Capitão Eugenio Pereira de Almeida, chefe da 2ª secção. — 2º tenente Joaquim Paulo Telles, adjunto da 1ª secção. — 2º tenente Bruno de Oliveira, adjunto da 2ª, servindo de secretario.

Confere. — Bruno de Oliveira, 2º tenente, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido "exequatur" a nomeação do Senhor Sylvio de Britto para Consul Geral da Republica Dominicana nesta Capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 28 de julho de 1928. — O Director Geral, Raul Adalberto de Campos.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE REPAROS NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* n. 169, de 21 de julho de 1928, a pag. 17.571 e 17.572.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 23 de julho de 1928. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE FERRO NO ARCHIVO NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* n. 172, de 25 de julho de 1928 a paginas 17.797 e 17.798.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 26 de julho de 1928. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE — CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS NO LABORATORIO BROMATOLOGICO, ORÇADAS EM 50.000\$000, NO MAXIMO

De ordem do Sr. director geral deste departamento suscito a atenção dos interessados para a concorrência anunciada no edital publicado no *Diario Oficial* de 25 do corrente mez, a folhas 17.798 e seguintes, para as obras a serem feitas no Laboratorio Bromatológico.

co, orçadas no total maximo de cincoenta contos de réis (50.000\$000).

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de julho de 1928. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrença administrativa de inscrição para o fornecimento de tractores Fordson, providos de rodas metálicas, revestidas de borracha massica, a este departamento, a realizar-se ás 14 horas, do dia 11 de agosto, do corrente anno.

Devidamente autorizado e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que esse almoxarifado geral, receberá até o dia 9 de agosto, ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento em questão, de accordo com os arts. 757, 758, do regulamento do referido código obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido a este almoxarifado, acompanhado dos documentos necessários ao julgamento de habilitação.

5.º Os preços serão compreendidos para os artigos entregues na repartição

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1928.
— *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Inspeccoria de Vehiculos, 28 de julho de 1928. — O inspector, Zumala Bonoso,

Polícia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa ou permanente de materiais de consumo necessários á Polícia do Districto Federal, publicado no *Diario Official*, de 25 do corrente, devendo, porém, ser acrescentado o Grupo X — Combustíveis, que por engano foi suprimido, e rectificado o Grupo I — Automoveis, na forma seguinte:

Grupo X — Combustíveis:
Gazolina a granel em tambores de 200 litros, litro. \$721
Grupo I — Automoveis:
Caixa de direcção, completa, para auto Chrysler, uma. 118\$000
Guarda lama trazeiro, direito, para auto Chrysler, um. 300\$000

Polícia do Districto Federal, 26 de julho de 1928. — *Damazo P. Gomes*, secretário geral.

INSPECTORIA DE VEICULOS**EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 8 horas:

Alcebiades Menezes, Joaquim Pereira da Fonseca, Joaquim da Silva Rosa, Aristoteles Francisco Nery, Felipe Nunes, Emmanuel Ganjenoff, José Pinto da Silva, Manoel Francisco Nogueira, Romualdo Alves e Benjamin Anastacio Alves.

Prova regulamentar e pratica:
Ovidio Vieira Guimarães e José Torquato de Souza.

Chamada para o dia 30 do corrente, ás 9 1/2 horas:

Adriano Pinto de Paiva, Adino Guido Marioni, Helienidas de Moraes, Augusto da Silva, Manoel Soares Nogueira, Alvaro de Souza, Antonio Francisco de Oliveira, José Augusto Duarte, José Marinho de Almeida e Santos Lopes.

Prova pratica:
José Teixeira e Antonio Ferreira Cardoso.

Prova regulamentar:
Alberto Urban Pinkney.

Resultado dos exames effectuados em 23, 24, 25 e 26 do corrente:

Motoristas approvados: Aldo Daroto di Carlo, Luiz Ferreira Gomes, Paulo dos Santos, José Maria Gabriel da Silva, David Marcelino Fragoso, José Gonçalves Nunes, Bernardo Goergo, Manderli, João de Almeida Araujo Sobrinho, Ives Motier, Manoel Dias Moreira, Francisco Pinho Alho, Alvaro João de Oliveira, Antonio Luiz Lago, Luis Moura Netto dos Reis, Estephano Malinot, Francisco Dantino Russo, Hercilio Costa, Raymundo Adão da Silva, Lucio Pinto Nunes, Paulo Tavares Belford, Balthazar Rodrigues do Carmo, Antonio Genário Pontes, Daniel Erlik, Luiz Sebastião Pereira, Germano Pinto Loureiro, Amadeu Dias Neves, Nolinio Kanada, Tancredo Rangel Dias, Moacyr das Dóres, Manoel Moreira Viana, Raul Pereira Cordeira, Alfredo Carlos, Guilherme Fernandes Tostes, Abilio Dias de Almeida, Luiz Gonzaga Pontes, Adolpho Ferreira, Julio Povaner, Miguel Lourinho, Evaristo de Oliveira, Antonio Abreu Teixeira, Joaquim Soares, Francisco Antonio Gomes e Antonio do Nascimento Villafa.

Inhabilitados e reprovados: 20.

Inspector de Veiculos, em 28 de julho de 1928. — O inspector geral, *Zumold Bonoso*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos abaixo protocolados, sob os seguintes numeros: Antonio Copello Caloni 6.984, Armando Teixeira Rego 8.077, Arnaldo Pereira de Vasconcellos 9.093, José Telles Bastos 11.287, José Tancredo Junior 26.283, Antonio Pereira 17.562, Paschoal Nicolas Panello 18.599, Oscar Pinto Vieira 21.821, Francisco Cruz de Carvalho 22.002, Luiz Alves Suzano 23.170, Mario Cardoso Nunes Pires 25.224, Asgubal Alves da Silva 26.882, Bento Ribeiro de Souza 29.318, Benedicto Alves do Nascimento 35.185, João de Souza Cidadão 35.604, Manoel Pinto da Silva 37.918, Alberto Fernandes Guimarães 48.328, José André de Castro 116.924, Eljalma Jorge de Campos 51.283, Ruy de Souza Freire 55.757, Leonel Bastos de Souza 6.215, Marcellino de Souza 60.419, José Ferreira Pedra 61.964, Julio Raposo Braga 66.642, Manoel de Azevedo Coutinho 68.523, Salesio de Oliveira 69.758, Arnaldo Antonio Moreira 74.820, José Raymundo Gama 81.626, Rodrigo Soares Ferreira 83.207, Manoel José Siqueira Filho 84.318, Dirceu Filgueiras de Faria 84.625, Joaquim Rodrigues Graça 86.583, Bernardo Domingos Paçero 88.380, Araken Gomes Jobim 88.692, Manoel Pinheiro de Siqueira 93.771, Soristheu Paes Barreto, 203.501, Antonio José de Carvalho 96.239, Agênor Emilio da Paz 97.611, Antonio da Rocha Brandão 99.745, Antonio Ferreira Guimarães 200.374, Erasmo Linhares 103.075, Armando Tavares Gonçalves 105.043, Benjamin Franklin Filho 106.743, Aristeu de Souza Freire 107.394, José Ramos de Sá 107.437, Waldemar França 208.321, Ernesto Gomes da Silva 108.463, Rubem Antonio Mallet Cordeiro de Lima 108.919, Manoel Pereira do Nascimento 1.024, Accacio Pinna Rodrigues da Silva 4.829, Octacilio Faria 17.009, Carlos Alberto Alves 21.791, João de Aquino Ribeiro 21.840, Antonio João, Sacrdote 27.702, Jovelino Vaz de Figueiredo 42.887, Florencio de Souza 51.885, Oromar Coutinho 57.785, Herminio Alves da Costa 57.798, Joaquim Eduardo de Oliveira e Castro 58.528, Eugenio Ferreira dos Santos 61.364, Francisco Thomé 62.330, Antonio Chicarino 61.967, Adriano de Souza Novaes 69.972, Antonio Rodrigues 76.700, Antonio Rodrigues Barbosa 80.800, Antonio Flora Nogueira 89.137, Carlos Pereira Machado 97.564, Anardino Fleming de Almeida Junior 100.338, Belmiro Mourão de Carvalho 103.774, Alvaro Pereira Marmello 108.824, Italo Cucco 109.569, Aleides Manoel do Sacramento 111.439, Potygnar de Carvalho Veiga 112.102, João da Cruz 1.091, João Martins Borba Junior 1.799, Alcebiades Luiz Gonçalves 5.569, Albini Antonio Schimbi 6.177, Antonio Gomes Esteves 11.638, Manoel Penna Bastos 12.613, Edmo Freire 19.333, Jeronymo da Silva Bastos 19.460, Oswaldo Gonçalves de Castro Saldanha 22.718, Antonio de Almeida Castanheira 33.849, Francisco de Paula Pinheiro 35.076, Waldemar Ferreira Barbosa 38.654, Lino Gonçalves Quitto 39.099, Zorastira Tavares de Menezes 41.230, Felicio Marieli da Silva 46.161, Antonio Sabino de Santos Junior 48.257, Antonio de Oliveira Gomes 58.027, Advantino Baptista Coelho 59.183, Honorio

da Silva Caneca 59.301, José de Freitas 60.702, Isaac Antonio Silva 62.321, Renato Duarte 71.432, Oscar Ferreira Maca 73.226, João Gomes do Couto 76.327, José Cano Gomes 76.689, Francisco Xavier de Paula Barros 95.642, Thiers Neves 95.640, Ruy de Vasconcellos Reis 100.845, José Machado Moraes 101.436, Chardel Bacellar 107.301, Ataulpho Fernandes de Oliveira 107.675, José Clemente 117.302, Innocente Conceição Mello 119.489, Felipe José do Patrocínio 4.748, Militino José Soares Junior 9.912, José Silva 112.530, Lauro Vieira 112.612, Lindolpho Quintanilha 13.870, Odilon Fenedon Paula Areas 20.487, José Rodrigues Ferreira 23.689, Basilio Pinheiro de Miranda 24.678, Henrique Fernandes Ribeiro 34.824, Ricardo de Araujo 34.940, Agostinho de Almeida Barbosa 39.206, Alvaro José da Silva Cunha 41.400, Bernardino Pinto da Fonseca 42.274, José Lopes Machado 43.060, Raul dos Santos Lima 46.298, Luiz Barros 53.311, Aurelio Ferreira de Moraes 53.410, João Pereira de Amorim 61.517, João Damasceno das Dóres 62.503, Adalberto de Souza 65.959, Rolão dos Santos 71.075, Alvaro Furtado Arripiá 72.061, Oscar Cansação 75.577, Raul Moreira, Lellis 79.561, Francisco Martins Bermudes 86.611, Luiz Lucariny 88.586, Ildesonso Caetano Vieira 90.394, Manoel Antonio da Costa Junior 91.455, José Euzebio Mattoso 93.452, Jorge Miguel dos Santos 94.311, Amaro Soares de Oliveira 99.635, João Pestana de Albuquerque 100.022, Marcelino Rezende Souza 101.029, Naylor A. de Sá Rego 102.857, Arthur Soares de Paula 104.360, Lauro Ribeiro de Carvalho 111.613, Jayme Linhares Serpa 1.165, Bazilio de Azevedo Coutinho 9.216, Francisco de Paula Roxo 22.536, Hernani Duarte Cardoso 24.849, Arnaldo Ferreira dos Santos Reis 25.437, Francisco da Costa Braga 29.186, Manoel da Silva 35.365, Oscar Barros França 35.412, Jorge Cavalcanti de Barros Accioli 46.770, Benedicto Gomes Rodrigues 47.203, Julio Torres Vieira 51.098, Norival Bruno de Moraes 53.119, Amílcar Monteiro Breves 53.235, Indio de Carvalho 58.882, Eugenio Clapp Martins 54.039, Mario Avellar Pinto 54.616, Manoel Joaquim Barbosa 58.689, Alfredo Pinheiro 65.482, Henrique Ferreira Lopes 65.603, Patricio Sebastião da Silva 72.009, Argemiro Ferreira Nunes 74.232, Aldemar Irineu de Souza 77.330, Gonzalo José da Silva 80.072, Manoel Antonio Nogueira 83.732, Jonas Roberto de Oliveira 83.879, José Antonio de Saldanha 92.921, Octacilio Teixeira 93.160, Ernani Ferreira dos Reis 94.733, Francisco de Paula Paes de Figueiredo 94.998, Bellarmino Ferreira dos Santos 98.320, Antonio Gomes d'Almeida 98.527, Sylvestre Francisco dos Santos 99.101, Eucocio Guia 100.708, Benevenuto Gonçalves 101.303, Octavio Rodrigues Torres 102.425, Polycarpo Izidoro de Paiva 106.972, Pedro Esmeraldo de Azevedo 110.031, Joaquim José de Sant'Anna 4.232, Elias Gonçalves 7.121, Vicente Ferreira Lima 10.573, Theodulo Ernesto Duarte Nunes 13.409, Edmundo Moncorvo de Lima e Silva 19.225, Moacyr de Oliveira Leite 23.662, Julio Agostinho Baptista 22.686, Alfredo Mendes Cardoso 34.741, Antonio Gonçalves da Silva 40.938, Vicente Festivo 41.791, José Ernesto de Araujo Freire 55.508, Manoel Pinto Cardoso 56.221, Hippolito José Gonçalves Bastos 38.436, José Antonio da Silva 51.951, Antonio Martins de Almeida

ral 60.619, Antonio Januario Martins 62.424, Annibal Oliveira Rocha 63.853, Manoel Alves Cabeça 70.879, Feliciano Sabino de Oliveira 71.931, Leopoldo Augusto Kromer 77.740, Manoel Martins dos Santos 78.565, Oscar Antonio Jorge 78.605, Laercio Luciano de Souza 80.065, João Cypriano Ramos 84.009, Eugenio de Paulo Duarte 80.421, Quintino José Barbosa 87.823, Luiz Julio do Amaral 88.189, Amando Walter de Senna 89.062, José Ribeiro de Queiroz 91.016, Manoel da Silva 92.413, Antonio Pinto Guimarães 94.370, Jeronymo Rufino de Almeida 100.539, Gaudencio Costa da Silva 109.972, Manoel Pedro da Silva 267, Jayme Pereira Madruga 5.237, Manoel Alves Pinheiro 55.598, Glycerio Basilio Antonio de Oliveira 1.105, Henrique Martins 14.537, João de Abreu Sá 20.226, João Francisco dos Santos 21.945, Getulio Marinho da Silva 24.806, Virgilio Evangelista Galvão 28.313, Aristheo Rosas Modesto 28.576, Eurico Herculano dos Reis 28.784, Augusto Flores Alexandre 31.516, José da Silva Cunha 33.486, Braz Paladino 37.321, Edison Jaborandy 37.345, João Balbino da Silva 37.902, Pedro Nolas 38.959, Ismael Meirelles do Nascimento 40.522, Manoel da Silva Pontes 45.072, Raul Pinto da Silva 48.859, Raul Pereira de Souza 52.562, Rosario Antonio Leite 55.894, Luiz Costa 56.039, Ovidio Collistet de Araujo 56.407, Pedro Francisco Camara 62.228, João Perrone 62.363, Alberto Corrêa de Lima 66.491, Pedro Felix da Silva 74.355, João Abrocca 78.509, Armindo Augusto Valle 78.893, Antonio Rodrigues Mendonça 79.388, Octavio Cornelio 79.566, Fortunato Dias Ventura 81.491, Mario Pinto Gomes 81.493, Juvenal Lopes de Souza 81.826, Raulpho Gonçalves Maia 82.406, Octacilio de Souza 82.804, Antonio Vertullo 86.749, Joaquim Pereira de Araujo 87.103, Alfredo Colino Torres Canella 87.355, Alvaro Fernandes da Cunha 89.301, Jayme Machado Alves 91.898, Victorino Fernandes Maciel Pacheco 96.291, Domingos Ribeiro Azôs 95.995, José Ferreira da Silva 98.868, Waldemar Vieira do Espirito Santo 99.117, Francisco Alves Ferreira 99.142, Armando Lopes 100.944, Erardo Xavier de Oliveira 100.961, João Baptista dos Santos 103.684, Carlos Garcia de Amaral 104.041, Adrovaldo Alves Guerra 106.031, Mario Faria 106.046, Antonio de Oliveira Carreira 106.298, João Evangelista das Neves 108.068, Sidney Pereira Maciel 111.881 e José Francisco da Cruz Junior 112.010.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em 24 de julho de 1928. — *Edgar Simões Correia*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 4 de julho de 1928

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de agosto, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este Ministerio,

afim de attender ao pedido do Deposito Naval do Rio de Janeiro, de machinas e ferramentas para a Base de Defesa Minada.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no "Diario Official" nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos numeros 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 2 de agosto, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da dívida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento de um torno, um carpinteiro universal e duas bombas centrifugas conjugadas aos respectivos motores electricos.

8 — As propostas deverão mencionar o preço de cada um dos grupos e também o tempo necessario ao fornecimento.

9 — As machinas e ferramentas propostas devem satisfazer aos caracteristicos seguintes:

1 — Um torno mechanico de cava, monopolia, com duas varas, lunetas, placas de 4 castanhas, com dispositivos para tornear conico e acompanhado de todos os demais accessorios. Altura das pontas sobre o banco, 180 m/m; idem sobre o carro, 132 m/m; idem de cava, 320 m/m; distancia entre pontas, 1.000 millimetros; placa, 360 m/m; diametro do furo do eixo, 45 m/m; diametro da polia, 250 m/m RPM, 430.

2 — Um carpinteiro universal com serra de fita, tendo os volantes 700 millimetros. Altura do corte, 430 m/m; serra circular com 350 m/m de diametro; cor-tupia e dispositivo para furar

e desempenar e aplinar na largura de 250 m/m, tendo a mesa 1.250 x 970 millimetros.

3 — Duas bombas centrifugas, conjugadas com motores electricos de corrente alternativa de 220 v. e accessorios, sendo os diametros de aspiração e descarga de 1" 3/8.

4 — As machinas acima deverão ser equipadas com dispositivos de segurança e guardas.

5 — Serem confeccionadas de material de primeira qualidade, boa mão de obra, acompanhadas de todas as chaves necessarias para seu funcionamento.

6 — O torno será acompanhado de um jogo completo de engrenagens para abrir roscas até 1 1/2 fios por pollegada.

7 — Será fornecida uma descripção completa, cortes ou desenhos detalhados da machina, nome do fabricante, peso liquido, espaço occupado e uma relação minuciosa das ferramentas e accessorios.

8 — As machinas acinia serão fornecidas completas, acompanhadas de jogos completos de ferramentas de corte.

10 — A preferéncia será dada ao concorrente que fór julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo do typo da machina ou ferramenta.

11 — O pagamento será feito em duas prestações, sendo uma com o registro do contracto e a outra com a entrega das referidas machinas.

12 — Outras informações serão fornecidas na D. E. N. onde os concorrentes poderão ser informados de todos os detalhes das referidas peças a serem adquiridas.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 24 de julho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios de 700 réis e 10\$000. O sello de 700 réis terá os mesmos caracteristicos do de 400 réis, variando, apenas, nos dizeres da taxa — que é de 700 réis, e na cor — que é roxa. O sello de 10\$ terá os mesmos caracteristicos dos actuaes sellos de 5\$, variando apenas nos dizeres da taxa e na cor, que é a de vinho.

Sub-Directoria de Contabilidade, 21 de julho de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Therezopolis

AVISO

Chamo a attenção dos interessados sobre o fornecimento de materiaes de escriptorio e de expediente para o edital publicado no *Diario Official* de 25 deste mez, cuja inscripção terminará impreterivelmente ás 13 horas do dia 4 do mez de agosto proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de julho de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 45, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1928

Especificação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	G. Tomaselli & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Hime & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Soares de Sampaio & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	José da Silva & Comp.
Entrega na 1ª secção da Intendencia, na estação Maritima:								
Cimento em barricas pesando approximadamente de 150 a 180 kilos c. da uma, de accordo com o caderno de encargos, (liquido), kilo.....	\$193	\$198	\$198	\$205 (x)	\$190	\$191	\$195	\$212
Cimento em saccos, kilo.....	—	\$184	\$192	\$199	(x) —	(x) \$177	—	—
Entrega na estação de Norte (S. Paulo):								
Cimento em barricas pesando approximadamente de 150 a 180 kilos cada uma, de accordo com o caderno de encargos (liquido), kilo.....	—	(x) 159,7	—	(x) \$238	—	—	—	—
Cimento em saccos, kilo.....	—	\$169,2	\$163	\$172	—	—	—	—

Observações

Dias Garcia & Comp. declaram que os preços de \$184 e \$159,7 são para cimento em saccos de papel e o de \$169,2, em saccos de juta.

Walter Schmidt & Comp. não declaram onde será feita a entrega.

(x) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de julho de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AO SERVICO NORMAL DESTA INSPECTORIA

Torno publico que fica transferida para o dia 17 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, a concorrência publica n. 3, marcada para o dia 9 daquelle mez, e que a relação dos materiais a adquirir, referida no edital publicado no *Diario Official* de 22 de julho findante, fica substituida, em virtude do officio n. 1.553, de 27 do corrente, da 1ª Secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação, pela seguinte:

Relação dos materiais a que se refere o presente edital:

- 4 cadiras completas para perfuratriz "Keystone" n. 4,34 x 66", com 56 tubos transversaes, cinzeiro de abrir e fechar, com grelhas para lenha ou carvão.
- 6 grelhas para caldeira de perfuratriz "Keystone" com 0,72 de diametro.
- 4 injectores Pomberty A. A.
- 6 correias de transmissão de 6 dobras com 8" de largura por 23 pés de comprimento.
- 6 rolos de cabos de manilha de 2", com 500 pés, para perfuração.
- 6 percussores (fig. 101 do catalogo "Keystone Dryller").
- 6 esvasiadores com valvula do dardo (fig. 160 do catalogo citado).
- 6 trepanos de palheta (fig. 104 do catalogo citado).

6 trepanos para rocha (fig. 105 do catalogo citado).

100 pluviometros "Tonellot".

130 provetas "Tonellot".

6 rolos de cabos de aço de 3/8", com 500 pés, para sonda.

200 metros de tubos de revestimento, de bater, de 6", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades.

50 metros de tubos de revestimento, de bater, de 8", em secções de cerca de 2 metros cada, com rosca e luvas nas extremidades.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 28 de julho de 1928. — C. J. de Andrade Figueira, secretario.

Inspectoria Federal de Navegação

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE DOUS ARMARIOS, REFORMA, LUSTRAÇÃO E CONCERTO DE MOVEIS A INSPECTORIA FEDERAL DE NAVEGAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, á praça Quinze de Novembro numero cinco, a Comissão de Concurrência Publica designada por portaria de tres de janeiro do corrente anno e composta dos senhores Alcides Figueiredo de Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade, como presidente; Honorio de Barros, engenheiro ajudante, e Antonio Pimentel Brandão, official interino, como vogaes, servindo de secretario o

senhor Jayme Alves Maia, primeiro escripturario interino, afim de receber as propostas para o fornecimento de douz armarios, reforma, lustração e concerto de moveis, conforme consta do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de doze do corrente mez, abriu o senhor presidente a sessão e deu entrada na sala aos concorrentes Joaquim Moreira da Silva, A. A. de Queiroz e Silva Santos & Comp. Em seguida o senhor presidente declara que, tendo varios concorrentes, ao procurarem guia para recolhimento da caução de trescentos mil réis, de que falla a clausula terceira, manifestado duvidas sobre o modo de julgamento dos preços offerecidos, isto é, si os diversos serviços serão dados por preço individual ou por menor preço global, a comissão propõe, antes de entrar no julgamento da idoneidade dos concorrentes e consequente abertura das propostas, que seja adiada a concorrência para o proximo dia tres de agosto, sexta-feira, ás quatorze horas, sendo redigida a clausula IV da seguinte forma: "IV — O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço global mais barato para o fornecimento dos douz armarios e preço global mais barato para os demais serviços de que trata o presente edital. Em caso de empate, os proponentes apresentarão novos preços, salvo si houver um proponente nacional, que terá a preferencia." Estando os concorrentes presentes de accordo com o alvitre da comissão, o senhor presidente declarou encerrada a reunião, ordenando que fosse publicada no *Diario Official* a clausula acima re-

estificada, lavrando eu, Jayme Alves Maia, secretario, para constar, a presente acta, que vae assignada pela commissão e pelos concurrentes. — A. F. Medeiros. — Honorio de Barros. — A. Pimentel Brandão. — Joaquim Moreira da Silva. — P. p. A. A. de Queiroz, João Quircalices. — Silva Santos & Comp. — Jayme Alves Maia.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios ns. 268 da rua Barão de Itapagipe e 35 da rua Rego Lopes, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos, respectivamente, de \$273 e \$940, por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção de Expediente, em 24 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimações de numeros 501 a 513, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Mesquita n. 823, Joaquim S. Pereira.
Rua Pereira Nunes n. 145, Hermes S. Profrio.
Rua Garibaldi n. 9 A, Albino de Lacerda.
Avenida 28 de Setembro n. 243, Caetano da Silva Fernandes.
Avenida 28 de Setembro n. 268, Jozyino do Carvalho Nunes.
Avenida 28 de Setembro n. 245, Chocri Maurd.
Avenida 28 de Setembro n. 429, Chocri Maurd.
Rua Torres Homem n. 214, Borges & Irmão.
Rua Torres Homem n. 326, Abel Antonio Rodrigues.
Rua Gama n. 4, Gloria Ferreira Alves Vieira.
Rua Senador Nabuco n. 33, Antonio Gondor.
Rua Souza Franco n. 98, Avelino Torres.
Rua 24 de Maio n. 185, Abud Assis.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 20 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 51 a 58 (serie-A), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Dr. Bernardino, 44, Victor Pa-fames Domingues.
Rua Dr. Bernardino, 46, Victor Pa-fames Domingues.
Rua Dr. Bernardino, 56, Victor Pa-fames Domingues.
Rua Dr. Bernardino, 66, Alvaro Augusto.
Rua Dr. Bernardino, 75, Herdeiros do Sr. Pedro Esperança.
Rua Dr. Bernardino, 92, Gaspar Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 98, Gaspar Domingues.

Rua Dr. Bernardino, 99, Tiburcio Ventura dos Santos.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 23 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 150 a 163 (serie B), 121 a 139 (serie E), 170 a 182 (serie G) e 212 a 213 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Paraná n. 199, Luiz Regadas.
Rua Paraná n. 201, Luiz Regadas.
Avenida Suburbana n. 2.232, João Pallut.
Rua Francisca Meyer n. 16, Antonio Silva.
Rua Francisca Meyer n. 58, Sebastião Silva.
Rua Clarimundo de Mello n. 245, Mario G. Candido Paiva.
Rua Clarimundo de Mello n. 223, Felizardo Margaro.
Rua Clarimundo de Mello n. 213, Almerida Leão.
Rua Guilhermina n. 20, Manoel Moreira da Rocha.
Rua Guilhermina n. 27, Alfredo Vidal Barral.
Rua Guilhermina n. 29, João de Moraes.
Rua Guilhermina n. 52, Fernandes F. Simões.
Rua Guilhermina n. 54, Fernandes F. Simões.
Rua Guilhermina n. 58, Fabricio Gomes Pedrosa.
Rua São Luiz Gonzaga n. 62, Jorge Joseph Jemmel.
Rua São Luiz Gonzaga n. 68, Antonio José Martins da Motta.
Rua São Luiz Gonzaga n. 74, Sarah Mesquita Gonçalves.
Rua São Luiz Gonzaga n. 80, Guilherme Rosa Ferreira da Costa e outros.
Rua São Luiz Gonzaga n. 88, Albertina Barroso.
Rua São Luiz Gonzaga n. 94, Jorge Antonio Abdela.
Rua São Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.
Rua São Luiz Gonzaga n. 110, José J. da Silveira.
Rua São Luiz Gonzaga n. 114, Julio de Oliveira.
Rua São Luiz Gonzaga n. 126, Pasihod Valiante.
Rua São Luiz Gonzaga n. 132, Alexandre Santos.
Rua São Luiz Gonzaga n. 134, Alexandre Santos.
Rua São Luiz Gonzaga n. 136, Julio S. C. Rocha.
Rua São Luiz Gonzaga n. 140, Felix dos Santos.
Rua São Luiz Gonzaga n. 154, Joaquim Silvarés Queiroz.
Rua São Luiz Gonzaga n. 160, Maria do Carmo Silvarés.
Rua São Luiz Gonzaga n. 530, Julia Rego Magalhães.
Rua São Luiz Gonzaga n. 664, Francisco Borba.
Rua São Luiz Gonzaga n. 670, Baixada Fluminense.
Rua Paula Mattos n. 42, Raphael Cozzolino.

Rua Paula Mattos n. 36, Carmonen Cervo.

Rua Paula Mattos n. 30, Virginio Lotozi.

Rua Paula Mattos n. 14, Hugo Carneiro.

Rua Paula Mattos n. 13, Manoel de Andrade.

Rua Paula Mattos n. 35, Augusto Santos Madahil.

Rua Paula Mattos n. 35-A, Augusto Santos Madahil.

Rua Paula n. 37, Joaquim Rodrigues Loureiro.

Rua Paula Mattos n. 43, João Virginio.

Rua Paula Mattos n. 45, João Virginio.

Rua Paula Mattos n. 51, Leopoldina d'Avila Correia Braga.

Rua Paula Mattos n. 55, Deolinda A. Ribeiro Magalhães.

Rua Paula Mattos n. 59, Emygdio Cezar.

Rua Barroso n. 82-A, Empresa Construcções Civis.

Rua Barroso n. 84, Empresa Construcções Civis.

Rua Barroso n. 254, Joaquim Teixeira de Carvalho.

Secção de Expediente, em 24 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 84 a 89 (serie D), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Carlos Vasconcellos n. 11, José Sebastião Saldanha da Gama.
Rua Carlos Vasconcellos n. 13, Amador Lage Brandão.
Rua Carlos Vasconcellos n. 15, Ene-dina Lage Drummond.
Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa I, Laura Faro de Araujo.
Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa II, Laura Faro de Araujo.
Rua Carlos Vasconcellos n. 21, casa III, Laura Faro de Araujo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 25 de julho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 149 (serie-B), 79 a 83 (serie-D) e 203 a 211 (serie-H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Miguel Cardoso n. 23, João da Costa.
Rua Carlos Vasconcellos n. 121, Julio de Carvalho Pereira.
Rua Carlos Vasconcellos n. 140, Car-boni da Silva Oliveira.
Rua Carlos Vasconcellos n. 142, Alfredo Tavares Ferreira.
Rua Carlos Vasconcellos n. 148, Que-rino Reis Dias e outros.
Rua Carlos Vasconcellos n. 158, José Gonçalves Ferreira Costa.
Rua D. Anna Nery n. 307, casa VIII, Antonio José da Silveira.
Rua Copacabana n. 565, casa III, Companhia F. C. do Jardim Botânico.

Rua Copacabana n. 565, casa IV,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa V,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa VI,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa VII,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa X,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa XI,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa XII,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa XIV,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.
Rua Copacabana n. 565, casa XV,
Companhia F. C. do Jardim Botânico.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 19 de julho de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convida
os proprietários dos predios abaixo
mencionados a virem cumprir, dentro
do prazo de 45 dias as intimações de
ns. 469 a 500, expedidas por esta in-
spectoria, para installações de hydro-
metros, sob pena de multas regulamen-
tares:

Rua Maria Paula n. 17, Manoel Luiz
de Góes.

Rua Livramento n. 115, José Coelho.
Rua Sá ns. 135 e 135-A, João Fran-
cisco de Mello.

Rua Barão de Mesquita n. 865, Ir-
mandade da Santa Cruz dos Militares.
Rua Marquez de Abrantes n. 12, Any-
sio de Sá.

Avenida Suburbana n. 1.802-A, Al-
berto Ferreira, Lopes.

Rua Borja Reis ns. 171 e 171-A, Au-
tonio Fernandes.

Rua Clarimundo de Mello n. 190, dou-
tor Manoel Maria Muniz Freire.

Rua Clarimundo de Mello n. 205, José
Silva Carpos.

Rua Dr. Bulhões n. 84-A, Joaquim
S. Rodrigues.

Rua Borja Reis n. 197, Abel M. Pi-
nho.

Travessa Paraná n. 25, Alina I-
Nunes.

Rua Pompílio de Albuquerque n. 475,
Ludivina M. de Vasconcellos.

Rua Engenho do Dentro n. 217, Hen-
rique Dutra.

Rua Aristides Cairo n. 146, Hermínia
Freire Cairo.

Rua Mossoró ns. 19 e 21, Hermínia
Freire Cairo.

Rua Luiz Vargas n. 47, Veríssimo
Joaquim Marques.

Rua Álvaro Miranda n. 1.305, Francisco
Cisco de Barros.

Rua Barão de Bom Retiro n. 1.437, José
Salomão Abrahão.

Rua Gratidão n. 50-A, Antonio
Silva.

Rua Figueira Lima n. 1495, Domingos
da Silva Pimentel.

Rua Ferreira Pontes n. 153, Domi-
gos J. Figueira.

Rua Barão de Haipó n. 17, Anna do
Prado (viuva).

Rua José Vicente n. 18, José P. da
Cruz.

Rua Ferreira Pontes n. 157, Domi-
gos J. Figueira.

Travessa Patrocinio n. 135, Manoel
Oliveira.

Rua Desembargador Luiz A. de
Light and Power.

Rua Jorge Rudge n. 120, Manoel
Oberto.

Rua Rafino de Almeida n. 28, José
Lo-Bianco.

Rua Barão de Mesquita n. 606, Laura
Avellar Barros.

Rua Barão de Mesquita n. 802, Her-
mes S. Profrio.

Rua do Ouvidor n. 68, Companhia
Aliança da Bahia.

Rua do Ouvidor n. 68, Companhia
Aliança da Bahia.

Secção do Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 19 de julho de
1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe
da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. Dr. inspector de
Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia
1º de agosto de 1928, na sede da Inten-
dencia da referida inspectorie, á rua Frei
Caneca n. 112, serão recebidas propostas,
às 13 horas, para o fornecimento de tres
animas de sella, em concorrência perma-
nente, nos termos do art. 52 e seus pa-
ragraphos, doCodigo de Contabilidade
Publica, autorizada pelo Sr. ministro da
Viação e Obras Publicas, segundo a com-
munição contida no officio n. 1.304, de
29 de junho de 1928, da Directoria Geral
de Contabilidade daquelle ministerio, sob
as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes,
nos requerimentos de inscripção devidamen-
te sellados, dirigidos ao inspector de
Aguas e Esgotos e entregues na Intenden-
cia, declarar a residencia ou sede do es-
tabelecimento commercial, fazendo acom-
panhar os de documentos que possam
constituir prova de idoneidade, contracto
social, quitação de impostos e certificado
da caução de 500\$000, feita na thesoura-
ria do Thesouro Nacional, em moeda cor-
rente ou titulos da divida publica, pela
cotação que vigorar no dia em que for
feito o deposito, mediante guia expedida
pela Secção de Expediente da mesma in-
spectoria.

Segunda — Os interessados apresenta-
rão na mesma Intendencia, juntamente
com os requerimentos, a que se refere a
clausula primeira, em envelope sellado
e lacrado, as propostas em tres vias, com
a primeira devidamente sellada, sem
emendas, rasuras ou cousa que faça du-
vida, nas quaes mencionarão o preço dos
animas, por extenso, propostas essas
que serão abertas na presença dos inte-
ressados que as rubricarão logo após o
pagamento de idoneidade, com a declara-
ção de que se submettem a todas as con-
dições do presente edital e se sujeitarão
às penas impostas peloCodigo de Conta-
bilidade Publica.

Tercera — Verificada a idoneidade
dos requerentes, os seus documentos lhes
serão restituídos e em seguida esta In-
spectoria determinará inscripção para o
fornecimento dos animas, de accordo
com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as pro-
postas dos concorrentes que não forem
julgadas idoneas.

Quinta — O concorrente obrigará-se a
fornecer:

Dois cavallos para montaria, com altu-
ra minima de 1m,37, de 4 a 7 annos de
idade, que sejam dos seguintes pellos:
zaino, alazão tostado, castanho ou russo,
queimado, sem defeitos, não tendo ovas,
tendo arco, gabarros e esporões, com
fundo sellado ou arcado, belldes nos
olhos e rachas nos cascos;

Um anaco dos mesmos pellos acima de-
ta 7 annos de idade, sem os defeitos aci-
ma discriminados.

Sexta — A caução de que trata a con-

dição primeira servirá para garantia da
proposta e do fornecimento, e reverterá
para a Fazenda Nacional, se o concurren-
te inscripto deixar de effectuar o forne-
cimento dentro do prazo fixado no pedi-
do de compra (empenho), cuja entrega
deverá ser feita na sede da Intendencia,
á rua Frei Caneca n. 112.

Setima — A preferencia caberá ao au-
tor da proposta mais barata, por minima
que seja a differença, não sendo tomadas
em consideração quaesquer offertas de
vantagens não previstas no presente edi-
tal, nem propostas que confiverem apenas
o offerecimento de redução sobre a pro-
posta mais barata, cujos preços não po-
derão exceder a mais de dez por cento
(10 %) dos correntes no mercado. No
caso de igualdade de preços, entre dois
ou mais concorrentes, caberá a preferen-
cia ao proponente brasileiro.

Oitava — A Inspectoria reserva-se o
direito de não aceitar nenhuma das
propostas ou annullar a concorrência;
casos estes que não darão direitos a re-
clamação ou indemnização a nenhum dos
concurrentes.

Nona — O preço será dado em moeda
corrente nacional, não podendo ser alte-
rado antes de decorridos quatro mezes,
contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 14 de julho
de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, che-
fe da secção, interino.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERRO-VIARIO

Faço publico que no dia 3 de agosto
de 1928, ás 14 horas, serão recebidas
nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10,
propostas para o fornecimento do ma-
terial ferro-viario constante do edital,
publicado no "Diário Official" de 19 de
julho de 1928 e nas condições estabele-
cidas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio
de Janeiro, em 19 de junho de 1928. —
João de Aguiar Toledo Lisboa, enge-
nheiro-chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço pu-
blico que o concurso para provimento da
vaga de 3º official desta directoria ge-
ral, cujas inscripções fixam empenhadas
a 20 do mez findo, terá inicio no dia 30
do corrente, devendo os candidatos in-
scriptos comparecer ás 9 horas da ma-
nhã, desse dia, na Academia da Com-
mercio do Rio de Janeiro, onde se reali-
zarão as respectivas provas.

O concurso será iniciado com a prova
escripta de portuguez.

E convidado a comparecer nesta di-
rectoria geral, o mais breve possível,
Sr. Hugo Kanitz, candidato ao mesmo
concurso.

Directoria Geral da Propriedade In-
dustrial, em 24 de junho de 1928.
Francisco Werneck de Castro, director
geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, convido o veterinário de 3ª classe Victor Carneiro a reassumir o exercício de seu cargo, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de exoneração, por abandono de emprego.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 16 de julho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita a praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De accordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral. Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

De ordem do Sr. director convido a Companhia Locativa e Constructora, a comparecer á secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no prazo de tres dias (3) a partir de amanhã 27 do corrente, das 11 ás 16 horas, afim de assignar o contrato para a construção de dois pavilhões destinados ás secções de metal e madeira, de conformidade com a concurrencia publica, realizada no dia 18 de junho ultimo, e approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do officio n. 8.583, de 24 de julho andante, da Directoria Geral de Contabilidade.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 26 de julho de 1928. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Junta Commercial

De ordem do director da Secretaria desta Junta, por despacho da sessão de 23 do mez vigente, faço publico que foi concedido o prazo, até 31 do corrente, aos agentes de leilões Antonio Pimenta Guimarães, Antonio de Paula Affonso, Agenor Guimarães, Alberto Luiz de Castro, Bento Rodrigues de Siqueira, Edmundo Novaes, Fabio Alves Pereira, Julio Monteiro Gomes, João Carlos Lameirinhas, Manoel de Freitas Noronha, Nilo Esteves Cardoso e Palladio Tupinambá, que se acham em atrazo, para apresentarem nesta Secretaria o talão do respectivo pagamento do imposto de industria e profissões, referente ao primeiro semestre deste anno, sob pena de suspensão, na forma da lei. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1928. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official, passei a presente. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

De ordem do director da Secretaria desta Junta, por despacho da sessão de 23 do mez vigente, faço publico que foi concedido o prazo, até 31 do corrente, aos interpretes commerciaes Alberto Biolchini, Carlos Blank, Carlos Buschman, Carlos Sarthou, Candido Jucá Junior, Edgar Hans Vater, Edwin Douglas Murray, Eduardo Plujansky, Fernando Alexander, João José Tecidio, José Nacif Daher, Jorge Godoy, Manoel de Mattos Fonseca, Manoel Bastos de Oliveira Filho, Manoel Serpa Pinto, Mario Gama, Oswaldo de Abreu Filho, Oswaldo Ferreira Serpa, Vicente de Miranda Reis e Walter de Campos Birnfeld, que se acham em atrazo, para apresentarem nesta Secretaria o talão do respectivo pagamento do imposto de industria e profissões, referente ao anno vigente, sob pena de suspensão, na forma da lei. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official, passei o presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de julho de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Luiz Raulino Bailly, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar — salas 3 e 5 — dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 28 de julho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Edison do Prado, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 12 do corrente mez, a apresentarem

suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar — salas 3 e 5 — dentro do prazo de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 28 de julho de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA FABRIL PROGRESSO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, achando-se reunidos, na sede social, os accionistas abaixo assignados, convocados pelo *Diario Official*, representando a totalidade das accções, que formam o capital social, depositadas, pelos mesmos, no escriptorio da sociedade, na forma dos estatutos, occupou a presidencia o accionista Francisco Marques, aclamado pela assembleia para dirigir os trabalhos, o qual convidou para secretarios os accionistas Nestor Oliveira e Jair Pinheiro que tomaram assento á mesa. O Sr. presidente, tomando a palavra, declarou que convocara esta assembleia, para que ella se pronunciasse sobre a proposta do accionista Sr. Francisco Castro Silva que passa a ler: "Considerando que não ha conveniencia na continuacão da sociedade por se achar ha mais de um anno paralisada a fabrica de sua propriedade que, deante da situação actual só poderia conseguir seus objectivos com sacrificios que não compensarão os esforços a empregar, propõe a liquidacão della, conferindo-se ao accionista Dr. Octavio Guinle poderes geraes e illimitados para vender o acervo da sociedade, os immoveis, moveis, direitos e accções, assignando, na qualidade de liquidante, as escripturas respectivas, recebendo o preço das vendas e dando quitacões, transigindo, dando a esse acervo o destino que julgar conveniente e operando a liquidacão até final, dando inclusive baixa na Junta Commercial e demais repartições federaes e municipaes, independente de approvacão da assembleia, que desde já approva todos os actos que vier a praticar, na execução deste mandato, convocando-se, quando elle o pedir, nova assembleia para tomar conhecimento da liquidacão e encerrar legalmente todas as transacções da sociedade. O Sr. presidente declarou que, antes de submeter a discussão a votacão da proposta, ia ouvir o conselho fiscal, pelo que suspendia a sessão por quinze minutos. Reaberta a sessão tomou a palavra o accionista Sr. Mario Polle e declarou que o parecer do conselho fiscal sobre a proposta é o seguinte e passa a ler-o: "O conselho fiscal, tendo presente a proposta do accionista Sr. Francisco Castro Silva que acaba de ser lida e conhecido, da situação da sociedade, como os demais accionistas, tendo em consideracão a oportunidade da liquidacão della, os grandes interesses que nella tem o accionista Dr. Octavio Guinle, além do valor do seu unico credor e sua incontestavel idoneidade e ainda a illimitada

confiança que merece da assembléa, é de parecer que seja aprovada a proposta; tal como se contém, conferindo os poderes nella contidos, com amplitude dada aos mesmos. — *Mario Pollo.* — *João Baptista Rozo.* — *Clarimundo da Veiga.* O Sr. presidente, depois de pôr em discussão a proposta e o parecer, submetteu-os a votação, tendo sido unanimemente aprovados e declarou que ficava desde esse momento o accionista Dr. Octavio Guinle investido de todos os poderes para liquidação da sociedade, com mandato geral e illimitado. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, agradecendo o Sr. presidente o comparecimento dos senhores accionistas, que representaram todo o capital social, e mandou lavrar a presente acta que vai por todos assignada. Rio de Janeiro, vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito. Eu, Nestor Oliveira, servindo de primeiro secretario, mandei lavrar a presente acta que conferi e assigno com os accionistas presentes á assembléa. — *Francisco Marques.* — *Nestor Oliveira.* — *Jair Pinheiro.* — *Mario Pollo.* — *João Baptista Rozo.* — *Clarimundo da Veiga.* — *F. Castro Silva.* — *Octavio Guinle.* — *F. Lampreia.* — *M. Fernandes.* (5.592)

SOCIEDADE ANONYMA "A ECONOMICA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1928

Aos trinta dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas da tarde, na sede social, á rua dos Andradas numero vinte e seis, perante numero legal de accionistas, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente, interino, José d'Andrade Teixeira, declara aberta a sessão e pede a designação da mesa que deve dirigir os trabalhos.

Por proposta do Sr. Norberto de Paiva Anciães é aclamado presidente da assembléa o Sr. Luiz Francisco Leal, que assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Norberto de Paiva Anciães e Alberto Amorim do Valle. Constituida a mesa, o Sr. presidente da assembléa convida o Sr. presidente da sociedade a expôr os fins da reunião. Tomando a palavra, o Sr. José d'Andrade Teixeira declara que, embora já constituida como casa bancaria, a Sociedade Anonyma "A Economica" não constituiu ainda uma carteira especialmente para exploração dos negocios bancarios propriamente ditos, limitando suas operações nessa especie apenas ao fornecimento de empréstimos ao funcionalismo publico, empréstimos esses feitos não com a amplitude de condições que convenha á sociedade, mas adstrictos ás condições impostas pelo regulamento sobre consignações.

Tem tido a directoria varias propostas de negocios que lhe parecem úteis á sociedade e de compensadores lucros, mas não se achando, como disse, installada a carteira bancaria, tem tido a directoria exemplos de realizacões. Consulta, pois, á assembléa, si consente que o capital social seja destacado, a quota de 100.000\$ para reconstituicão da carteira bancaria da Sociedade Anonyma "A Economica", a exemplo de que se fez a installação da carteira para empréstimos sobre penhores.

Julga a directoria que de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor, a Sociedade Anonyma "A Economica" é de facto uma sociedade bancaria; tanto assim, que vem contribuindo, ha muitos annos, com a quota para fiscalizacão bancaria, quota essa que continúa a ser cobrada, mesmo depois da reforma de seus estatutos. Para resalva dos direitos sociaes, vai a directoria, caso logre a acquiescencia da assembléa para sua proposta, esclarecer o assumpto perante a Inspectoria Geral dos Bancos e operará de accôrdo com a interpretação dada por essa repartiçào federal.

Foi esse o motivo da convocação da assembléa geral extraordinaria feita pela directoria, que pede á assembléa a approvaçào de sua proposta. Continuando com a palavra, o Sr. presidente comunica á assembléa a nova installação social, feita á rua dos Andradas n. 26, em logar mais central e conveniente ao desenvolvimento das carteiras de penhores, já installada, a bancaria. no momento proposta, prometendo tudo bem esclarecer em seu primeiro relatório, não o fazendo no momento, por só comportar discussào na presente assembléa, o assumpto para o qual foi a mesma convocada.

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa põe em discussào a proposta da directoria. Encerrada a discussào, é submettida á votacão a mesma proposta, sendo approvada, unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que antes de encerrar a sessão, declarou a mesma suspensa por uma hora, para que seja lavrada a acta que, depois de lida e approvada, é por todos os presentes assignada e, em seguida, encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Luiz Francisco Leal.* — *Norberto Paiva Anciães.* — *Alberto Amorim do Valle.* — *Luiz Vernet.* — *José d'Andrade Teixeira.* — *Dr. Mario Serrão Burquette.* — *Zaira Corrêa Teixeira.* — *Graziella Teixeira Burquette.* — *Alberto Corrêa Pinto.* (5.577)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMPANHIA LIMITADA

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Depositos voluntarios	7.077:600\$000
Immoveis	12.855:613\$890
Accões e debentures	1.424:291\$350
Contas correntes garantidas	2.687:621\$200
Letras a receber	542:446\$000
Caixa e bancos	6.705:997\$711
Diversas contas	130:244\$000
	31.423:813\$951

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	519:835\$743
Depositanes	7.077:600\$000
Dividendo	500:000\$000
Lucros e perdas	251:689\$777
Contas correntes	12.943:958\$420
Diversas contas	139:730\$000
	31.423:813\$951

Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Debito

Despezas geraes	23:709\$600
Impostos	20:199\$300
Honorarios	36:000\$000
Ordenados	20:393\$100
Contas correntes	737:657\$790
Accões e debentures	148:540\$000
Letras a receber	118:310\$000
Juros e descontos	291:663\$027
Fundo de reserva	56:111\$978
Dividendo	500:000\$000
Diversos	61:432\$890
Saldo para o 2º semestre de 1928	251:689\$777

2.265:729\$462

Credito

Saldo de 1927	243:982\$177
Renda de titulos	105:903\$000
Alugueis	680:940\$735
Renda de hypothecas	31:287\$500
Immoveis	51:896\$420
Accões e debentures	1.121:560\$000
Diversos	30:459\$630

2.265:729\$462

Renato Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador. (5.587)

TINTURARIA BRASILEIRA DE SEDAS S. A.

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRECTORIA

Aos doze dias do mez de julho de 1928, reunidos os directores da Tinturaria Brasileira de Sedas S.A., Dr. Roberto Moreira, Arthur Odescalchi, Guilherme Guinle e Antonio Albertini e Bernard de Siéyes, este ultimo como procurador do Sr. Umberto Walter, foi aberta a reunião sob a presidencia do Dr. Roberto Moreira. Lida e approvada a acta da sessão anterior, disse o Sr. presidente que, tendo ficado ajustada a compra pela sociedade, da Tinturaria Pessina, da São Paulo, necessitava a sociedade tornar effectivo o augmento de seu capital, conforme autorizaçào dada pela assembléa geral extraordinaria de 10 de setembro do anno proximo passado de 1927, bem como, si devia resolver sobre a mudançã da sede social para a capital do Estado de São Paulo, já prevista e autorizada pela mesma assembléa, conforme disposicão expressa, incorporada ao art. 4º dos estatutos sociaes, pelo que submettia taes assumptos á deliberacão da directoria. Depois de usarem a palavra diversos dos directores presentes e de conformidade com as suggestões apresentadas, deliberou a directoria, por unanimidade o seguinte: a) quanto ao augmento do capital: effectivar-se o dito augmento na importancia de 1.000 contos de réis (mil contos de réis), tendo os actuaes accionistas o direito de subscriçào das novas accões proporcionalmente ao numero das que possuem actualmente, direito que lhes ficará assegurado até o dia 15 de agosto proximo, data em que encerrar-se-ha a subscriçào; e realizacão do dito capital far-se-ha pela forma approvada pela assembléa referida de 10 de setembro de 1927; b) quanto á mudançã da sede social: transferir-se desde logo a dita sede para a capital de São Paulo, promovendo-se as necessarias diligencias legais e regulamentares para sua effectivaçào. Disse ainda o Sr. director-presidente que, em vista do augmento de capital e desenvolvimento da sociedade, a Tinturaria Brasileira de Sedas S.A. deve ser reorganizada e a sua estrutura social deve ser reformada, para que possa corresponder á importancia da empresa e á amplitude dos seus negocios.

vinimento dos negócios sociais, era conveniente preencherem-se as duas vagas de directores existentes, cuja escolha poderia ser feita pelos actuaes directores, para ser submettida á approvação da primeira assembléa geral que se seguir. Deliberando a respeito, a directoria, por unanimidade escolheu para directores os Srs. Eugenio Lefèvre Junior e Jacques Block, ambos domiciliados em São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar se lavrou a presente acta, que vac assignada por todos, depois de lida e approvada. — Roberto Moreira, presidente. — A. Albertini. — Guilherme Guinle. — A. Odescalchi. — B. de Siêyes, por procuração de Umberto Walter.

Reconheço as firmas de Roberto Moreira, A. Albertini, Guilherme Guinle, A. Odescalchi e B. de Siêyes.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1928. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Roberto Moreira*.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de julho de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.206, o seguinte documento referente á Tinturaria Brasileira de Sedas S.A., a saber:

Acta da reunião da directoria, effectuada em 12 de julho ultimo, que resolveu, dando cumprimento á deliberação da assembléa geral extraordinaria de 10 de setembro de 1927, effectuar o augmento do capital social e a mudança da sede social para a capital do Estado de São Paulo, resolvendo ainda, escolher para preencherem as vagas de directores os Srs. Drs. Eugenio Lefèvre Junior e Jacques Block. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Isidoro Campos, director. (5.586)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Aos trinta dias do julho de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, na sede social da Companhia Nacional de Navegação Costeira, á avenida Rodrigues Alves n.º 303 a 331, estando presentes accionistas, em numero legal, de conformidade com o que determina a lei, o Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, director presidente da companhia, declarou installada a assembléa geral ordinaria, pedindo, porém, que fosse indicado um dos presentes para dirigir os trabalhos.

Acclamado presidente da assembléa o Sr. Domingos de Souza Leite, foi elevada para 1º secretario o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro e para 2º, o Sr. Alvaro Dias da Rocha. Constituida a assembléa, o Sr. presidente, tendo verificado a existencia de accionistas em numero legal, mandou proceder á leitura do edital de convocação. O Sr. 1º secretario leu o seguinte edital de convocação:

Assembléa geral ordinaria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, convocada nos dias 20 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n.º 303/331, ás 14 horas, para effectuar o conhecimento do relatório,

balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director presidente.

Em seguida, o 1º secretario procedeu á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes que, na forma da lei, estiveram á disposição dos Srs. accionistas.

Postos o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, em discussão e votação, foram approvados, por unanimidade declarando o Sr. presidente que ficavam acceitas as contas apresentadas; deixaram de votar os accionistas membros da directoria.

Em seguida, procedeu-se, com preenchimento das formalidades necessarias, á eleição do conselho fiscal, obtendo-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Augusto Ramos.
Francisco Eugenio Leal.
Antenor Mayrincz Veiga.

Para suplentes:
Dr. Arthur Rocha.
Bernardo Gomes.

José Antonio de Souza.

Os eleitos foram, pelo Sr. presidente, empossados de seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta.

Eu, Fausto Werneck Corrêa e Castro, 1º secretario, a escrevi e subscreevo, depois de lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.

— *Domingos de Souza Leite*, presidente.
— *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, 1º secretario. — *Alvaro Dias da Rocha*, 2º secretario. — *P. p. Henrique Lago*, *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Alberto Lago*. — *Codrato de Vilhena*. — *Luiz Montol de Yporraquirre*. — *Arthur Rocha*. — *Eduardo Rodrigues Ferreira*. — *Alvaro de Faro Lago*. — *José Domingos Rocha*. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. (5.559)

COMPANHIA TERRITORIAL E EDIFICADORA SUBURBANA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Titulos caucionados ...	20:000\$000
Imoveis ...	751:000\$000
Materia de engenharia ...	3:000\$000
Movéis e utensilios ...	6:000\$000
Automovel ...	5:220\$000
Ferramentas ...	3:000\$000
Obrigações a receber ...	2:000\$000
Banco Nacional Brasileiro ...	34:222\$100
Despesas geracs ...	48:506\$900
Servico de omnibus ...	1:800\$000
Impostos ...	4:858\$200
Contas correntes ...	8:976\$900
Area loteada ...	1.575:376\$000
Conservação ...	6:201\$200
Commissões de terrenos ...	8:590\$000
Construções ...	17:391\$000
Propaganda ...	3:102\$000
Custeio automovel ...	3:447\$100
Accões e debentures ...	6:000\$000
Total ...	2.476:695\$100

Passivo ... 2.476:695\$100

Passivo

Capital ...	2.300:000\$000
Caução da directoria ...	20:000\$000
Juros, descontos e comissões ...	1:223\$400
Renda da Fazenda ...	297\$000
Alugueis ...	1:825\$000
Villa Valqueiro ...	153:349\$700
Total ...	2.476:695\$100

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928.
Frederico Bokel, *Azarias de Brito Sobrinho* e *Raul da Silva*, directores. — *Newton França*, contador. (5.556)

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOPEMBA

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO, EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo	
Accionistas ...	3.400:000\$000
Fabricas ...	11.794:344\$051
Escola "Antonio Fernandes dos Santos" ...	60:887\$680
Edificios e terrenos ...	1.730:009\$741
Canalização de aguas ...	411:884\$390
Casas para operarios ...	709:086\$336
Manufaturas ...	1.884:198\$080
Algodão e fios simachinas ...	1.679:326\$626
Almoxarifado ...	1.318:927\$110
Fios e fibras linho em deposito ...	363:248\$200
Algodão em rama ...	638:777\$320
Cooperativa ...	48:843\$590
Imposto de consumo, sellos em ser ...	12:042\$850
Caixas ...	48:029\$120
Contas assignadas a receber ...	2.694:247\$900
Obrigações a receber ...	10:000\$000
Contas correntes ...	2.366:522\$893
Accões de companhias	500:000\$000
Construções de novas casas ...	22:179\$450
Rancos ...	35:994\$175
Apolices da divida publica ...	28:682\$500
Diversas contas ...	257:366\$346
Total ...	30.014:598\$358

Passivo	
Capital ...	2.000:000\$000
Emprestimo por debentures "externo" ...	5.866:949\$520
Fundo de reserva ...	300:000\$000
Fundo de reserva especial ...	863:963\$816
Fundo de garantia para liquidacoes ...	800:000\$000
Fundo de deterioração ...	717:181\$163
Lucros suspensos ...	1.862:307\$570
Salarios ...	236:237\$500
Obrigações a pagar ...	6.606:844\$430
Contas assignadas a pagar ...	11.633:988\$250
Antonio Fernandes dos Santos, c. supple. ...	1.109:652\$128
Credores diversos ...	182:656\$560
Contas assignadas a receber ...	4.414:187\$200
Credores estrangeiros ...	987:449\$580
Diversas contas ...	453:140\$240
Total ...	30.014:598\$358

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — *Antonio Fernandes dos Santos*, presidente. — *Alcides Ferreira*, secretario.

COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1928

Aos trinta dias do mês de junho de 1928, às 14 horas, no edifício à rua do Ouvidor n. 58, 1º andar, sede da companhia, presentes os accionistas representando 4.310 acções do capital social, em numero sufficiente para a realização da assembleia geral ordinaria, de accordo com os nossos estatutos, assumiu a presidencia por aclamação o Sr. Dr. Ruy de Lima e Silva, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Jonathas Chaves Campello e o coronel M. Thedim Lobo, respectivamente; assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, convidando o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta anterior, que foi sem discussão approvada. Em seguida, declarou o Sr. presidente que estavam sobre a mesa todos os documentos a que allude o art. 143 do decreto n. 434, de 1891, relativos ao exercicio findo, em 30 de junho do corrente anno, e assim punha os mesmos em discussão. Pediu a palavra o Sr. Humberto de Lima, que, após longas considerações sobre a situação presente da companhia, que atravessou mais um anno commercial, lutando com sérias difficuldades, exigindo delle, director-gerente, incalculaveis sacrificios pessoais, já agora, entretanto, conforme é do conhecimento dos senhores accionistas, deverá entrar a companhia em nova phase, desenvolvendo-se rapidamente. Disse mais o director-gerente, que era de seu dever pôr a assembleia ao par do auxilio financeiro prestado pelo accionista Sr. Isaac Elbas, permitindo-lhe ir em março deste anno para a Bahia, afim de instalar condignamente o escriptorio da companhia, que se achia no 1º andar do predio da rua do Sr. Dr. Manoel Duarte, e do qual é portador o Banco Português do Brasil, apesar de todos os esforços para esse fim empregado, e que tudo, aliás, é do conhecimento dos senhores accionistas. Mas, conforme já disse, deve esse caso ser brevemente resolvido. Informou tambem que por duas vezes neste exercicio esteve na cidade de Bomfim, afim de completar a legalização dos documentos referentes ás minas, e, da mesma forma, com relação ás minas de Pedras Pretas, estando todos esses documentos em poder dos nossos advogados Drs. Walfrido Bastos de Oliveira e Trajano de Miranda Valverde, para emitir o seu parecer. Não havendo quem mais pedisse a palavra, pôz o Sr. presidente em votação as contas do exercicio findo e parecer do conselho fiscal, sendo as mesmas approvadas por unanimidade. Em seguida, declarou o Sr. presidente que a assembleia devia, nos termos da lei, eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio em curso. Colhidas as cédulas, e verificadas pelo Sr. 1º secretario, foi proclamado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Mayrink Veiga & Comp., Dr. Fernando Magalhães e coronel M. Thedim Lobo. Para supplentes: Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Carlos Mendes Campos e Isaac Elbas. Em vista da apuração feita, o Sr. presidente proclamou eleitos os membros do conselho fiscal e seus supplentes acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para

ser lavrada a presente acta, e reaberta a mesma, lida a acta, e posta em discussão, foi unanimemente approvada. Eu, secretario, fiz a presente, que vae por todos os presentes assignada. — M. Thedim Lobo. — Dr. Ruy de Lima e Silva. — Coronel M. Thedim Lobo. — Jonathas Chaves Campello. — Mayrink Veiga & Comp. — Dr. Fernando de Magalhães. — Dr. Ricardo Xavier da Silveira. — Isaac Elbas. — Humberto de Lima.

Cumprindo o disposto no art. 24 dos nossos estatutos, damos o nosso parecer relativamente ás contas do terceiro exercicio da nossa companhia, apresentada pela directoria, encerrado em 31 de maio do corrente anno.

Examinando a escripturação em confronto com os cadernos auxiliares achamos-a em perfeita ordem e com bastante clareza, como detalhadamente está no relatorio.

Considerando que a nossa companhia, estando fundada ha tres annos, a conta de Lucros & Perdas com o saldo demonstrado de 164.734\$090 (cento e sessenta e quatro contos setecentos e trinta e quatro mil e noventa réis, no período acima representa o esforço de economia por parte da directoria em vista de ser ella uma empresa de vulto e outras congêneres, em mais curto prazo, terem essa verba muito mais elevada.

Somos de parecer que essa illustrada assembleia approve as contas e actas da actual directoria.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Dr. Fernando de Magalhães. — Ricardo Xavier da Silveira. — Mayrink Veiga & Comp.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MAIO DE 1928

Activo	
Bens, cousas e direitos...	430.000\$000
Caixa...	1.398\$280
Movéis & utensilios...	8.766\$900
Cancão de acções...	20.000\$000
Dr. Oscar Cunha...	1.880\$000
José Amandio Mendes...	1.319\$850
Oblenções...	20.000\$000
Empreitadas Bomfim...	3.280\$000
Mostruario de mineraes...	3.000\$000
Mineraes extrahidos...	11.250\$000
Almoxarifado Bomfim...	2.820\$000
Bemfeitorias Bomfim...	10.664\$000
Lucros & Perdas...	164.734\$090
	679.143\$720

Passivo	
Capital...	500.000\$000
Humberto de Lima...	129.143\$720
Cancão de directoria...	20.000\$000
Obrigações a pagar...	30.000\$000
	679.143\$720

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MAIO DE 1928

Débito	
Despesas geraes...	5.965\$000
Despesas de viagens...	25.000\$000
	30.965\$000
Credito	
Lucros & Perdas...	80.965\$000
	(5.550)

ANNUNCIOS

Declaração

Henrique Carneiro de Mendonça declara, para todos os fins de direito, que os recibos passados pelo thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil das cauções de 500\$000, talão n. 70, para a concorrência de limas, feita no dia 21 de julho de 1922, recibo n. 187, 4.000\$, feito em 28 de maio de 1923, para a concorrência publica n. 61 e 1.000\$000, feito no dia 28 de abril de 1923, para garantir suas propostas á referida Estrada, foram extraviados e de que já deu sciencia para os devidos fins de direito. — Henrique Carneiro de Mendonça. (5.551)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados á comparecerem á assembleia geral ordinaria, que deverá realizar-se na sede da empresa, ás 14 horas, do dia 20 de agosto proximo, afim de lhes ser submittidos as contas e balanços relativos ás operações realizadas no anno findo, procedendo-se, em seguida, ás eleições da directoria, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — Jonathas Nunes Pereira, presidente. (5.553)

Companhia de Expansão Territorial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua 1º de março de 82, 3º andar, no dia 30 do corrente, segunda-feira, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos. — A directoria. (5.557)

Empresa Graphica "Cruzeiro" S. A.

Convidam-se os accionistas desta sociedade para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará na sede, á rua Buenos Aires n. 152, ás 2 horas da tarde, no dia 3 de agosto proximo, afim de elegerem nova directoria, em consequencia da renuncia dos actuaes administradores, e deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928. — A directoria. (5.575)

Companhia Geral de Propaganda S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunirem na sede social, á rua São Pedro n. 37, loja, no dia 14 de agosto proximo futuro, á uma hora da tarde, afim de resolverem:

- sobre o exame do balanço e conta da administração dos exercicios de 1926 e 1927, cujas assembleias ordinarias não foram realizadas nas datas aprazadas;
- alteração de estatutos;
- eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o anno corrente;
- assumptos correlatos, de interesse social.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. — A directoria. (5.516)

Companhia Santista de Exportação S. A.

Em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se ás 14 horas do dia 3 de agosto do corrente anno, na sede desta companhia, á rua de São Bento n. 16, sobrado, por não ter havido numero legal de accionistas para a assembléa marcada para hoje, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal e do balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1928, o qual serviu de base á liquidação desta sociedade, bem como do balanço final da liquidação.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e referentes ao anno social encerrado em 30 de junho de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928.
— Os liquidantes (5.582)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste Banco, paga-se 110 dividendo, á razão de 20 % ao anno, sobre o capital realizado, ou sejam 20\$000 por acção.

Campos, 17 de junho de 1928. — Francisco Carlos Monteiro, director-secretario. (5.423)

Declaração

Sylvio Ferrari declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Sylvio Fabron Ferrari.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1928.
— Sylvio Fabron Ferrari.

Abonamos a firma supra do senhor Sylvio Fabron Ferrari. — Angelo Ferrari. — Delphin Brito & Comp.

Reconheço as frimas de Angelo Ferrari e Delphin Brito & Comp.

Rio, 27 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabellião.

Reconheço a firma supra de Sylvio Fabron Ferrari.

Rio, 27 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Itagiba Alvim, tabellião interino. (5.567)

Declaração de extravio

Jorge Dyott Fontenelle communica-se perderam os certificados dos exames de portuguez e francez, prestados por seu filho Jorge Aloysio Fontenelle, em 1924, perante as mesas examinadoras respectivas.

Rio, 28 de setembro de 1927. — Jorge Dyott Fontenelle.

Reconheço a firma do Dr. Jorge Dyott Fontenelle.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Avila, tabellião interino. (5.565)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 30 de julho corrente em diante, em sua sede, á rua de S. Bento n. 19, os juros relativos ao semestre vencido a 30 de junho de 1928, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1928.
— A directoria. (5.512)

Banco Federal Brasileiro

(Antigo Banco Estadual de Sergipe)

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que terá logar na sede social do Banco, á rua da Alfandega n. 28, ás 15 horas, do dia 31 do corrente mez de julho, afim de eleger uma nova directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1928.
— A directoria. (5.376)

A^a Praça

José Santos & Comp., proprietarios da fabrica de calçado "Risoletta", estabelecidos á rua Licinio Cardoso n. 111 (antiga rua Jockey Club), participam a esta praça e ás do interior que, por alteração do seu contracto social, de 12 deste mez, archivado na M. Junta Commercial, sob o n. 111.010, por despacho de 19 do corrente, reorganizaram a sociedade, admittindo como socio solidario o seu particular amigo Sr. Sebastião Simões de Magalhães, continuando o nosso chefe Sr. José Antonio dos Santos, como socio solidario e D. Risoletta dos Santos, como commanditaria.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928.
— José Santos & Comp.

Reconheço a firma de José Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio d'Avila, tabellião. (5.496)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral, conforme determina o art. 75 dos estatutos vigentes, no dia 31 do corrente, ás 16 horas, á rua Buenos Aires n. 85.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1928.
(5.187)

Empresa de Construções Civis, em liquidação

Convidó os Srs. accionistas para se constituirem no dia 30 do corrente, á 4 hora da tarde, na sede da empresa, á rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembléa geral, para os fins do artigo 163, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e de accordo com a deliberação da assembléa geral de 31 de maio de 1928.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1928.
— O liquidante. (5.186)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 746, pelo premio maior, 9.746, da loteria de segunda-feira, 23 de julho de 1928.

Inscrição 633, pelo premio maior, 36.633, da loteria de terça-feira, 24 de julho de 1928.

Inscrição 165, pelo premio maior, 61.165, da loteria de quarta-feira, 25 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1928: — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE

EXCLUSIVAMENTE

A^a ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(5.574)